SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2114

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 009/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: DENIS JOSE NARCISO QUEIROZ - CNPJ: 24.849.649/0001-40. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (DE PAREDE) HORIZONTAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, CAPACIDADE 22.000 BTU/H, 220 VOLTS**.** Valor contratado: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). *Assinatura:24/10/2017. Vigência: 60 dias.*

Uberlândia, 24 de Outubro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CC0152C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos. Extrato de contrato 003. Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender excepcional interesse público, necessário para substituir servidor efetivo licenciado. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos. Contratado: Ayla Andrade da Silva. Duração 16/10/2017 a 30/11/2017. Valor do contrato: R$ 2.655,81 (R$ 1.770,54 por mês).

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6692BF08

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA Nº 194/2017

Nomeia servidor que menciona.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada para ocupar o cargo de Recepcionista a sra. Camila Alvarenga da Silva, a partir do dia 16/10/2017.
Art. 2º. Fica revogada a portaria 194/2017

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 23 de outubro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9AD1618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2017

Extrato do Contrato n° 21/2017 de Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial "Minas Gerais". Partes: Câmara Municipal de Curvelo e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI. Valor: R$ 5.315,40 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 21/06/1993. Dispensa de Licitação n° 40/2017 - Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII. Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Ficha 10.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B1A5774A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 08

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2017**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Contratação de empresa de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de CFTV e locação de sistema de alarme, para complementação do sistema eletrônico instalado no Prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no seu Anexo Parlamentar, conforme quantitativos e especificações descritas no **Anexo I** – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 09/11/2017, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência, Processos Licitatórios, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail:
licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de outubro de 2017.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:88D3F047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 116

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiana da Conceição Morais Chaves;
II - Tatiane Lima Soares.

Art. 2º – A comissão nomeada terá a atribuição de realizar o inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento, avaliação, baixa e o acompanhamento do registro sintético dos bens patrimoniais da Câmara Municipal Pará de Minas referentemente ao ano de 2017.

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:35B20ACA

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 117

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão Especial para análise de denúncias de supostas irregularidades na prefeitura de Pará de Minas feitas pelo ex-secretário municipal de gestão pública, Fernando Antônio do Amaral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 61, I, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, e em atendimento ao Requerimento nº 1761/2017, aprovado em 23 de outubro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para análise de denúncias de supostas irregularidades na prefeitura de Pará de Minas feitas pelo ex-secretário municipal de gestão pública, Fernando Antônio do Amaral, composta pelos seguintes membros:

I – titular: vereador Marcílio Magela de Souza;
II – titular: vereador José Salvador Moreira;
III – titular: vereador Dilhermando Rodrigues Filho;
IV – suplente: vereador Marcos Aurélio dos Santos;
V – suplente: vereador Nilton Reis Lopes;
VI – suplente: vereador Marcus Vinícius Rios Faria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9A7BFB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ORNEILTON ARAÚJO SOARES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor ORNEILTON ARAÚJO SOARES.
Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.
Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F51E8F87

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 286, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A SENHORA MARIA JOSEPHINA VAN ROMPAY (IRMÃ MÁRIA).

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita da cidade de Patrocínio-MG, a senhora MARIA JOSPHINA VAN ROMPAY (IRMÃ MÁRIA).

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio, 17 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FD78B675

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 287, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ARTUR MARTINS DE LISBOA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor ARTUR MARTINS DE LISBOA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:33077EBF

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 288, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B72C8AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 010/2017

Dispõe sobre a nomeação do Servidor que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **CÁSSIO OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG – 17.681.362 – PC/MG e inscrita no CPF sob n.º 116.759.026-07, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 25 de outubro de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:C5E2B57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 = EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contratada: Radiologia Diagnóstica e Terapêutica Ltda - Objeto: Realização de Exames de Ultrassonografias Diversas - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (01/02/2017 à 31/01/2018) – Origem: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 – Data: 31/01/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Paulo Ramos Botelho Antunes, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:1A109E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 122/2017, modalidade Pregão Presencial nº .038/2017, do tipo menor por lote para a aquisição e serviços de instalação e montagem de ar condicionado para a nova sede do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **08/11/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:37132160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2017
Processo n.º: 135/2017
Inexigibilidade nº 012/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME** CNPJ 09.430.016/0001-09
OBJETO : Contratação da Empresa para apresentações na IV FLAP – Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá nos dias 19 a 21 de outubro de 2017.
VALOR : R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 31 de Outubro de 2017.
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.306.0000.2.0250-3.3.90.90-Alimentação Escolar da rede Municipal de Educação Básica.
Data da Assinatura: 19/10/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:91E195BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO-PREGÃO 002/2013

QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Termo Aditivo do contrato de cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, e de outro, como ***DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA – ME***.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o M**UNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00 e portador da carteira de identidade nº M-6.946.420, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, 2º Andar, Sala 1, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, neste ato representada pelo procurador ERLANE FONSECA DOS REIS NETO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.505.996, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 482.848.076-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular termo aditivo do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 007/2013/Pregão Presencial nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Prazo***
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 007/2013/Pregão Presencial nº 002/2013, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Dotação Orçamentária***
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
044.02.001.04.122.0003.2.008 - 339039000000
CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do Valor***
3.1. O valor total deste instrumento é R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais), sendo do valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: ***Das Disposições Finais***
4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Leopoldina, 02 de janeiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA – ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2762E88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PREGÃO 024/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Termo Aditivo do contrato que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, e de outro, como ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Aurélio Carminate Almeida, inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00 e portador da

carteira de identidade nº M-6.946.420, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.051.313/0001-18, representada pelo seu titular Senhor STEVEN OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, representante de marketing, portador da Cédula de Identidade nº 294490109, expedida pelo Ministério do Trabalho de Minas Gerais e CPF sob o nº 050.564.436/38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular termo aditivo do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 034/2016/Pregão Presencial nº 024/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Prazo***

1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 3424/2016, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Dotação Orçamentária***

2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

44.02.001.04.122.0003.2.008 – 339039000000.

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do Valor***

3.1. O valor total deste instrumento é R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Licenciamento de Uso, Suporte Técnico, Serviços de Hospedagem em Datacenter no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviço de hospedagem de 20 (vinte) contas de e-mail no domínio @argirita.mg.gov.br.	Serv.	12	390,00	4.680,00
02	Licenciamento Sistema de Transparência com extração diária e automatizada de dados do sistema de gestão pública, utilizado pela prefeitura Municipal de Argirita conforme Termo de referência técnica.	Serv.	12	430,00	5.160,00

CLÁUSULA QUARTA: ***Das Disposições Finais***

4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:11A9E0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO-TP 008/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01088/2.014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-78, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Vicente Salazar, nº 245, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.598.595/0001-07, representada neste ato pelo Sócio Administrador ALTIVO CARLOS PIRES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.822.896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 041.834.866-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos do item 18.12 e 21.9 do Edital Convocatório c/c com o item 11.1.15 do contrato administrativo nº 01088/2014 c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, vinculado ao Processo de Licitação nº 088/2.014/Tomada de Preço nº 008/2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 1088/2014, Processo Licitatório nº 088/2014/Tomada de Preço nº 008/2014, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

21.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0050.02001.0412200032009 – 339035000000 – Serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor total deste instrumento é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais

4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1945215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0231/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0231/2017, Dispensa 0114/2017 – Empresas contratadas: **JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA** Valor: R$ 3.576,00 Embasamento legal Art 24, V da Lei 8.666/93. Ratificado em: 23/10/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F6FC0C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 058/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 058/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

25/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83205E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 059/2015 da Tomada de Preços nº 002/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 059/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

25/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5E8030FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 060/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 060/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

25/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2DEC3492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para calçamento em pedra poliédrica e rede pluvial no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 095/2017 – J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – CNPJ: 18.973.779/0001-97, R$ 695.835,09 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Vigência do Contrato: 25/10/2017 a 24/04/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

25/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AC791767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA TP

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 10/11/2017 às 14h30min a abertura dos envelopes da Tomada de Preços 04/2017, Processo Licitatório 44/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de outubro de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8BEB9368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 25 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr . **Itamar Cabral de Miranda** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 02 de novembro é comemorado Dia de Finados e feriado em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG, 23 de Outubro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:63CC90A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 091/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores **Robson Alves dos Santos, secretário, Edes Alves da Silva e Vanderlei de Jesus**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **formação de registro de preço para aquisição de peças novas, originais/genuínas, para motoniveladora CAT 120K da Caterpillar,** do originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.** As 9:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Em ato continuo a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 25 de outubro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregeoira

ROBSON ALVES DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

EDES ALVES DA MATA
Membro da Equipe de Apoio

VANDERLEI DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4A98F621

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretariais Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de outubro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:788B6A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 207/17 – Pregão Presencial n.º 075/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *prestação de serviços funerários para atender aos munícipes carentes cadastrados*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1ACE03F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 079/17***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para locação de palco, sonorização e iluminação, para festa de final de ano. A data da realização do certame será no dia 08 de Novembro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E354DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00096/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00066/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00066/2017 aos licitantes: A7 DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/CPF 12.664.453/0001-00, situada na 250, 662 - SETOR COIMBRA - GO com o valor total de R$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF 64.171.697/0001-46, situada na GUIDO CALOI, 1985 - SANTO AMARO - SP com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ALFALAGOS LTDA. EPP, CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14, situada na ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - MG com o valor total de R$ 351,20 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 09.192.829/0001-08, situada na Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J, 0 - PLANO DIRETOR SUL - TO com o valor total de R$ 4.580,00 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais), BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 42.799.163/0001-26, situada na SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA - MG com o valor total de R$ 29.174,64 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 18.269.125/0001-87, situada na PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - CASTELO - MG com o valor total de R$ 14.633,50 (Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta Centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 02.814.497/0007-00, situada na AMG 1920, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA MG com o valor total de R$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95, situada na PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO - SC com o valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 36.325.157/0001-34, situada na JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 - PRAIA DE ITAPOA - ES com o valor total de R$ 153.642,00 (Cento e Cinquenta e Tres Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), DISMATER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP, CNPJ/CPF 64.265.747/0001-54, situada na RUA MINERVA,121, 0 - ADELAIDE - MG com o valor total de R$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 21.681.325/0001-57, situada na TRES, 283 - PARQUE NORTE - MG com o valor total de R$ 12.628,82 (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF 06.629.745/0001-09, situada na BRASIL NORTE, 1255 - CIDADE JARDIM - GO com o valor total de R$ 3.667,70 (Tres Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos), ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 38.681.730/0001-78, situada na JOSE JULIO DA COSTA, 0 - IGUAÇU - MG com o valor total de R$ 568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF 73.856.593/0010-57, situada na CHOPIN, 33 - CHACARAS REUNIDAS SANTA TEREZINHA - MG com o valor total de R$ 2.138,66 (Dois Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF 81.706.251/0001-98, situada na PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIM - PR com o valor total de R$ 81,95 (Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF 11.896.538/0001-42, situada na JOAO PINHEIRO, 6455 - BORTOLAN - MG com o valor total de R$ 4.151,64 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, CNPJ/CPF 64.533.797/0001-75, situada na DR JOSE JORGE CURY, 155 - MINI DISTR TANCREDO NEVES - SP com o valor total de R$ 378,16 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20 de outubro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de Outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:51DB0118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 96/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 78/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Arenna Informática Ltda - ME. Contrato nº. 187/2017. Valor Contrato R$ 10.667,60. Contratado: Educart Comércio e Representações Ltda - ME. Contrato nº. 188/2017. Valor Contrato R$ 6.740,00. Contratado: Adilson Antonio de Morais Junior - ME. Contrato nº. 189/2017. Valor Contrato R$ 5.968,00. Contratado: MP Informática Ltda -ME. Contrato nº. 190/2017. Valor Contrato R$ 39.550,00. Contratado: Masterinfor Comercial e Serviços Ltda - ME. Contrato nº. 191/2017. Valor Contrato R$ 5.312,50. Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018. Data assinatura 24/10/2017.

Campos Altos – MG, 25/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70C018B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 80/2017, Processo n.º 99/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DOS GRUPOS "A", "B", E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL, com abertura prevista para o dia 10/11/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/10/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:753C35D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 81/2017, Processo n.º 100/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -**

MG, com abertura prevista para o dia 13/11/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/10/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7C888D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br. Edital disponível no site:
www.carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:71B52A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 163/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.353,70 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:43714CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 164/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.785,00 (Dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8094599C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 165/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.595,25 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D170A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 059/2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 09/11/2017, ÀS 13:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA17 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9706F595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 101/17. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para funcionamento dos serviços de fisioterapia na comunidade de Santo Antônio da Serra. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Workout Comércio de Produtos para Saúde Eireli Epp, valor de R$ 3.935,22.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:01CBC87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DA LICITAÇÃO - PL Nº. 202/2017 - PP Nº. 93/2017. Objeto: Aquisição de adubo, sementes de milho e feijão para atendimento do Convênio nº 828194/2016/MAPA, visando o incentivo ao pequeno e médio Produtor Rural. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 10/11/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:68C7E6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 134, 135, 136, 137 E 138/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda., Central de Artigos Para Laboratórios Ltda., JN Diagnóstica Ltda.-EPP, JP Cirúrgica Ltda.-ME e Resende Diagnósticos Ltda.-EPP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de insumos para laboratório e medicamentos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial SRP nº 058/2017, processo autuado nº 259/2017. Valores: R$6.000,00; R$46.635,70; R$10.014,50; R$20.546,26 e R$1.263,30; respectivamente. Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:FFC729DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2017

Prc. nº 275/2017 – Dispensa de Licitação nº 005/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Marcello Oliveira Lopes 072.... Objeto: Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, véu, velas, preparação e higiene do corpo e ornamentação com flores da época, coroas de flores naturais desidratadas e transporte, visando o atendimento a população de risco e vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fornecimento de coroas de flores naturais, para homenagens fúnebres, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme proposta comercial. Valor estimado: R$7.927,00. Vigência: 24/10/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 470/2014, e artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de outubro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B319DC21

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 125/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Kethllen Aparecida Felipe da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **KETHLLEN APARECIDA FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCAÇÃO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2017, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 16/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5BD15DB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°206/2017

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º da Lei 220/2007, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam substituidos os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Teniers Thiagus de Almeida
Suplente: Madalena Glaciléia Pereira

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Arlete Aparecida Ferreira
Suplente: Rita Cristina Castro dos Santos

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Isabel Batista
Suplente: Rita de Cássia Batista

IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Lourdes Faustina da Silva
Suplente: Rosinei Felipe de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Elaine Adriana Rodrigues de Paula
Suplente: Elaine Cristina Rosa

VI- REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Gilmara do Rosário Xavier Batista
Suplente: Ageu Pereira

V- REPRESENTANTES DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO
Titular: Cristóvão Felipe
Suplente: Izabel do Rosário Batista da Paixão

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CLUBE MELHOR IDADE
Titular: Geralda da Conceição Souza Dias
Suplente: Ornelinda Hosken Barbosa

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA
Titular: Antônio do Rosário da Conceição
Suplente: Luiz Carlos Lopes

VIII– REPRESENTANTES DA APROVART
Titular: Maria Aparecida Lopes Muniz
Suplente: Zenilda Rosalina Lima Alves

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C3A018B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 224/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00536/2016 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	26.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	1		100	24.000,00
01.01.01.031.0001.1.002 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**33.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**33.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2017,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 24 de outubro de 2017.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:321C22F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 044

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02.01.2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de show pirotécnico incluindo todo o material por ocasião das festividades de final de ano de ano, de acordo com as especificações contidas no anexo I que é parte integrante deste termo de referência.**.

Valor de referencia: R$ 21.729,60

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 21 de novembro de 2017

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 25 de outubro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5C1F0DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

O Pregoeiro do Município de Conquista de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando **a AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO (BAFÔMETRO) QUE IRÁ ATENDER AS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR DESTA MUNICIPALIDADE.**
- Valor estimado: **R$ 12.881,66 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2017 até às 09 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2017.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:10 horas até às 11:00 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2017.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13 horas do dia 14 de NOVEMBRO DE 2017.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 25 de OUTUBRO de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EA5D169D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº117/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**, com base no artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP** para a **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA TIPO ANDAIME PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS**

MUNICIPAIS, E/ OU CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a presente aquisição visa executar serviços de conservação de próprios municipais, ou na construção , em alturas com mais 2 m do nível do solo. A plataforma em andaimes proporcionará a execução de serviços em locais elevados com segurança para o trabalhador atendendo assim a NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), com valor total de R$7.325,20 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 25 de outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:03664149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
14/09/17	PF-VISA- parte FNS	1686	624.005-7	R$ 779,89
14/09/17	PF-VISA- parte ANVISA	1686	624.005-7	R$ 220,11
21/09/17	Assist. Farm - TCM	455-3	21.021-8	R$ 2.941,85
18/09/17	PISO MAC	455-3	58.040-6	R$ 3.018,68
28/09/17	AFC - ACE	1686	624.005-7	R$ 3.853,20
28/09/17	Politica ACE	1686	624.005-7	R$ 202,80
28/09/17	PFVS	1686	624.005-7	R$ 1.379,00
05/10/17	PAB FIXO	1686	624.003-0	R$ 15.379,00
13/10/17	PACS	1686	624.003-0	R$ 1.014,00
13/10/17	AFC	1686	624003-0	R$ 13.486,20
13/10/17	Estr. ACS	1686	624003-0	R$ 709,80

Conquista – MG, 24 de Outubro de 2017

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:DF96BE56

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/10/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 53.011,26
24/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.782,96
24/10/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 864,17
24/10/2017	IPVA	04553	14051-1	R$ 38,48

Conquista, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A7FB2A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 62/2017, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das diversas secretarias municipais. Data: 10/11/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A6333205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus torna público o Pregão Presencial nº 63/2017, cujo objeto é a Contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte para prestação de serviços de locação de veículo com motorista destinado a secretaria de serviços urbanos. Data: 13/11/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:336A63EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FINALIZAÇÃO DO PRAZO RECURSAL PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), Delmon Nobre de Souza, juntamente com os membros da referida comissão, comunicam a finalização do prazo recursal acerca dos atos provenientes da segunda reunião de julgamento da tomada de preço n° 02/2017 (propostas de preço), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de módulos sanitários domiciliares, realizada no dia 16 de Outubro de 2017. No prazo legal concedido (5 dias úteis) nenhuma empresa apresentou razões recursais acerca dos atos realizados pela comissão de licitação na referida sessão.

Coração de Jesus/MG, 25 de Outubro de 2017

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

JOANA EUNICE COSTA
Secretária

LUCAS VALDIRERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro Ativo

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:C77D8432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, comunica que autorizou a adesão a ata de registro de preço N° 51/2017 conforme solicitação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG.

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 44/2017
Processo Licitatório N° 75/2017
Quantidade de Pontos: 2082 pontos
Valor Unitário por ponto: R$ 5,7797
Valor Mensal Total: R$ 12.033,33
Quantidade de meses: 6
Valor total: R$ 72.198,98

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A3800F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 70/2017
Nº da Modalidade: 02/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES CONFORME PROPOSTA N° 036353/2016 – FUNASA.
O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: R&D CONSTRUTORA LTDA – ME
Material/Serviço: Construção de módulos sanitários domiciliares.
Preço Total : R$ 226.958,17 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 25 de Outubro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:29BCD604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 70/2017
Nº da Modalidade: 02/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES CONFORME PROPOSTA N° 036353/2016 – FUNASA.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: R&D CONSTRUTORA LTDA – ME
Material/Serviço: Construção de módulos sanitários domiciliares.
Preço Total : R$ 226.958,17 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 25 de Outubro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:AD4F0F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/10/2017 - 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 -

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – Gasolina Comum – Marca: Potencial do valor de R$3,93 para o valor de R$3,98; item 03 – Óleo Diesel S10 – Marca: Potencial do valor de R$3,05 para o valor de R$3,25; a partir de 01/10/2017. Impacto Financeiro: R$12.202,55. Data: 29/09/2017 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00. Onde se lê "Impacto Financeiro: R$12.202,55", leia-se "Impacto Financeiro: R$12.198,55".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15AA5BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 232/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Objeto: Fornecimento de material de sinalização viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 25/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.30.00.1.00.00-175. Valor: R$ 56.839,30. Data: 20/10/2017. **Parte: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME - CNPJ/MF: 18.510.209/0001-60.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:208DB35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F885E95C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2015

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. Da Alteração: Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 095/2015, na forma do anexo a este Termo Aditivo. – Data: 19/10/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:770BF6FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 9.945, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Na data: onde se lê : "Curvelo, 24 de setembro de 2017", leia-se: "Curvelo, 24 de outubro de 2017".

Curvelo, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F37E1C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 9.946, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Na data: onde se lê : "Curvelo, 24 de setembro de 2017", leia-se: "Curvelo, 24 de outubro de 2017".

Curvelo, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6B718A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, item 01, no valor total de R$ 13.816,80. Em 16/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4D9D98C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda - Fica redesignado o dia 11/12/2017, às 9h, para credenciamento e entrega de envelopes de propostas técnicas e comerciais. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo, 24/10/17.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente
CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:89BE8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, no valor total de R$ 123.467,51 e COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME, no item 57, no valor total de R$ 55.449,60. Em 25/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7C11D420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 211/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 041/2017. Objeto: Contratação de serviços de conserto nos relógios de ponto da Prefeitura Municipal. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Atomo Prestação de Serviços e Comércio LTDA , valor global: R$ 2.224,00.

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2F883B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Homologo o presente processo em favor das empresas:

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA	30477,2
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	10837,1
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP	9672,4
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	9296,66
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMB. EIRELI-ME	8062,24
ARTE ORIGINAL LTDA ME	5.231,33
PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME	4.750,00

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1F32A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 186/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2017. Objeto: contratação de empresa para elaboração do relatório do ICMS Cultural do Município de Diamantina para o exercício de 2019 e elaboração do Dossiê de Tombamento do prédio do Seminário Provincial Sagrado Coração de Jesus. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, que após analise fundamentada de recurso interposto face à decisão de habilitação, o Pregoeiro decidiu:
1) **Conhecer do recurso** interposto pela empresa SANETEC Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo a habilitação da empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109, da Lei 8.666/1993, em despacho decisório de 25/10/2017.

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C11B63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 169/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2017. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e construção de pontes de madeira. Homologo o presente processo em favor das empresas:

APARECIDO MARTINS DA CONCEICAO - ME	7.399,00
COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	6.230,00

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:681BE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 131/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2017. Objeto aquisição de motocicletas para a Guarda Civil Municipal de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/11/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/11/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C7EAD52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 205/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2017. Objeto: aquisição de prêmios para o projeto "Escola Viva com os Olhos da VISA" da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/11/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/11/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E0138C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÂO DE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 196/2017, Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços n.º 009/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos em adesão ao Pregão Eletrônico nº035/2017 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Retifico homologação publicada em 06/10/2017. Homologo o presente processo em favor das empresas:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	348.216,02
BH FARMA COMERCIO LTDA	189.988,20
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS P SAUDE LTDA	131.566,29
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	110.345,98
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	85.766,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	40.794,00
ALFALAGOS LTDA	33.187,61
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	31.075,01
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	28.396,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	14.580,00

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.128,93
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	12.000,00
CRISTAL PHARMA LTDA	10.856,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.320,00
ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8.600,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	5.400,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	4.740,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4.668,99
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.565,60
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	1.306,20
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	841,90
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	800,00
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	567,24

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9BF2CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados específicos para atender ao paciente A. M. R. L, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:833ED152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 214/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2017. Objeto: Contratação de empresa para visita técnica e manutenção do equipamento Humancount do Laboratório de Análises Clinicas do Município. Base Legal: artigo 25, caput, da Lei 8666/93 Contratado: Lab Mig Equipamentos de Análises Clinicas LTDA EPP, valor global: R$ 2.656,04,00.

Diamantina, 25 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BA81C6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **P.A 098/2017**

Extrato de Contrato nº 050/2017, celebrado com a empresa: **ROMARIO SOARES RODRIGUES,** CNPJ nº18.584.823/0001-77, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mensais para a redução de custo da Prefeitura com a telefonia, além de proporcionar também a gestão dos contratos com as operadoras e a manutenção dos serviços.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 – Desenvolvimento de Atividades da Administração.
Processo Licitatório nº 098/2017, Dispensa nº 007/2017.
Data da Assinatura: 20/10/2017, Vigência: 20/10/2018.

Divinésia, 25 de Outubro de 2017.

VALDENI APARECIDA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:AED415F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de acesso à INTERNET e seus respectivos serviços, incluindo a instalação, configuração e assistência técnica durante o período contratual, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 093/2017, modalidade Pregão Presencial nº 070/2017:

CIOTEC TELECOM LTDA ME - CNPJ: 10.703.557/0001-42
Valor Total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104

Homologado por: **Antônio Geraldo Alves**
Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014 e Decreto Mucipal 116/2017.
Data Assinatura :20/10/2017
Vigência; 20/10/2018
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 25 de Outubro de 2017

VALDENI APARECIDA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:D3FE201A

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI Nº 036/2017 "AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE QUE MENCIONA".

LEI Nº 036/2017

"Autoriza o remanejamento de que menciona".

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Divinésia, do Órgão Câmara Municipal

para o Órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores para fins de adequação do orçamento do Poder Legislativo aos limites estabelecidos artigo 29-A da Constituição Federal:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	42.515,04
3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	14.000,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	5.000,00
3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	5.000,00
4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0003	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	61.000,00
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	37.000,00
TOTAL		**164.515,04**

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0005.2.0033	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. INFANTIL	44.515,04
3.1.90.04.00.2.07.01.10.301.0012.2.0060	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ATEND BASICO	80.000,00
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0005.2.0029	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
TOTAL		**164.515,04**

Art.2º. A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto do executivo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 25 de outubro de 2017

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:A094C1E2

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 072/2017 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº 072/2017

"Nomeia Servidor que Menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE, o sr. **WALTER CORRÊA DE BARROS**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 29 de setembro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:F5A2AA9F

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO Nº 158/2017 "PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

DECRETO Nº 158/2017

"Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que *28 de outubro*, comemoram-se o dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO que *02 de novembro* – FINADOS - Feriado Nacional

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, nos dias **01 DE NOVEMBRO e 03 DE NOVEMBRO** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 11 de outubro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:4576A0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2017 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 HORAS DE ATÉ DOIS CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA E EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.160 HORAS DE ATÉ DOIS CAMINHÕES PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL CONFORME TERMOS DE REFERENCIAS. Data e horário do credenciamento até ás 13:00 horas do dia 13/11/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 13/11/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 13/11/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.caixa.gov.br/compras-caixa e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95759B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 138/2017 – BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.No Termo de Referência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no item 6 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, **onde se lê** "no prazo máximo de **30 (trinta)** dias" **Passa a lê** "no prazo máximo de **90 (noventa)** dias". Alterando-se a Data e horário do recebimento das propostas para o dia 20/11/2017 até às 13:30 horas. E a Data e horário

do início da disputa as 14:00 horas do dia 20/11/2017. O restante do edital continua inalterado.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2017.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E943FDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.715/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 10.613, DE 24 DE MAIO DE 2.012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 2° e seu parágrafo único, e ao art. 3º do decreto nº 10.613, de 24 de maio de 2.012, que regulamenta a utilização da Praça Benedito Valadares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços – SEMOP, a administração da Praça Benedito Valadares, cabendo a ela a responsabilidade por sua conservação, manutenção, utilização e segurança.

Parágrafo único – A realização de quaisquer atividades artísticas, culturais ou eventos multitudinários nessa praça, deverá ser precedida da autorização da referida Secretaria.

Art 3º- As atividades nas ruas do entorno da Praça, com previsão de grande público, deverão receber parecer prévio da Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETTRANS."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2.017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:194569BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.712/2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS IMPOSTOS SOBRE A AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido e atualizado o valor dos preços impostos sobre a aquisição de urnas e outros serviços funerários, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, conforme anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 11.318/2014 de 06/01/2014.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto

ANEXO ÚNICO
PREÇOS REAJUSTADOS DAS URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
01	Urna carente 001	376,00
02	Urna carente 001 alta	732,00
03	Urna carente 001 comprida	514,00
04	Urna popular 010	570,00
05	Urna popular 010 branca	653,00
06	Urna popular 010 comprida	907,00
07	Urna popular 010 alta	704,00
08	Urna popular 010 zincada	1.180,00
09	Urna visor 015	639,00
10	Urna super alta 015	878,00
11	Urna semi-luxo 020	732,00
12	Urna semi-luxo 020 alta	1.051,00
13	Urna semi-luxo 040	1.093,00
14	Urna semi-luxo 042	850,00
15	Urna luxo 044	1.210,00
16	Urna luxo 050	2.380,00
17	Urna luxo 060	3.726,00
18	Urna super luxo egípcia	5.060,00
19	Urna semi-luxo 020 mais alta	2.627,00
20	Urna super luxo imperial	6.503,00
21	Urninha sextavada 0.60	320,00
22	Urninha sextavada 0.80	336,00
23	Urninha sextavada 1.00	359,00
24	Urninha sextavada 1.20	475,00
25	Urninha sextavada 1.40	578,00
26	Urninha sextavada 1.60	625,00
27	Urninha reta 0.60	133,00
28	Urninha reta 0.80	148,00
29	Urninha reta 1.20	423,00
30	Urninha reta 1.40	468,00
31	Urninha reta 1.60	492,00
32	Tamponamento/conservação	187,00
33	Remoção	94,00
34	Translado	94,00
35	Km rodado	1,50
36	Florimento parcial	85,00
37	Florimento	203,00
38	Mantilha (véu)	22,00
39	Capelas	50
40	Saco para ossos	47,00
41	Serviços e Providências	43,00
42	Suporte de urnas	25,00
43	Vela votiva (par)-pequena	23,00
44	Caixa para ossos	101,00
45	Utilização do Velório Municipal	251,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44C48D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 2113/17 – 25/10/17, PAG. 24.
ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC 943/17 ao Convênio 62/16/UEMG. Estagiário (a): LETÍCIA MARIA DUARTE MORAIS. **Leia-se... LETÍCIA MARIA DUARTE MORAES**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A6E7483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 2113/17 – 25/10/17, PAG. 25. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC 982/17 ao Convênio 2/17/UNIFENAS. Estagiário (a): NAIR SOARES. **Leia-se... NAIARA SOARES**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E066E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 296/2017 – PL 228/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 133/2017

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA, CNPJ 11.688.992/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de itens de padaria para atender aos Programas Socioassistenciais da SEMDS, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **VALOR:** R$ 97.429,60. **ASS:** 19/10/2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEBA034C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CONTRATO 001/2015 – PL 047/2015 – DISPENSA 012/2015 – ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA, CNPJ 05.845.088/0001-66. OBJETO: Alteração do nome do proprietário do imóvel para THAÍS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA e THIAGO RIBEIRO COELHO. **ASS:** 02/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C51950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 008/2016 – PL 329/2016 – DISPENSA 115/2016 – ARTIGO 24, INCISO X, LEI 8.666/93.

LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/10/2018. **ASS:** 06/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7754849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 05/2017 – PL 202/2017 – CREDENCIAMENTO 010/2017 – INEXIGIBILIDADE ART. 25, CAPUT, LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATADO: COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG, CNPJ 21.378.985/0001-63. OBJETO: Fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas destinados a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades filantrópicas, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	**Abóbora Menina Verde**: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	9.000
2	**Alface**: tipo lisa, de 1ª qualidade, folhas firmes e viçosas, sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	3.000
3	**Banana Caturra**: de 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, que não esteja verde, grau médio de amadurecimento, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	46.000
4	**Banana Prata**: em cachos de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	Kg	18.000
5	**Beterraba**: de 1ª qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	5.500
6	**Cenoura**: de porte médio/grande, inteiras, de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, casca limpa sem defeitos sérios (rachaduras e cortes),livres de umidade externa, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	Kg	12.000
7	**Couve**: hortaliça fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, de 1ª qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	4.000
8	**Inhame**: de 1ª qualidade. Raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Kg	5.000
09	**Mandioca sem casca**: de 1ª qualidade, para consumo humano, no grau normal de evolução, fresca, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Descascada, crua e congelada, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar.	Kg	9.000
10	**Mexerica**: Tipo Pokan, de cor alaranjada quando madura, arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	18.000
11	**Moranga Híbrida**: de 1ª qualidade, com integridade física, livre de insetos, parasitas e partes apodrecidas e com grau de maturação adequado.	Kg	8.500
12	**Polpa de fruta sabor Limão**: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº. 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	3.500
13	**Polpa de fruta sabor Maracujá**: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº. 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	4.000
14	**Polpa de fruta sabor Abacaxi**: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido o tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	4.000
15	**Repolho verde**: Tipo híbrido. As folhas devem estar verdes e viçosas, cabeças fechadas, não pode estar com imperfeições, folhas amareladas e ou murchas.	Kg	8.000
16	**Tomate extra**: deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, grau médio de amadurecimento, ou seja, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	Kg	21.000

PRAZO: O contrato terá vigência a partir da assinatura, com previsão para retirada da mercadoria até 31/07/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00 Ficha 591. **VALOR:** R$ 682.160,00. **ASS:** 16/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6803109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 213/2017

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O Diretor de Orçamento, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 192 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
Total..... R$30.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 190 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
Total..... R$30.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/17.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2017.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Diretor de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4F37E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida o lançamento, no SICON,do Aditivo nº 001/2017, referente ao Contrato nº 236/2015 (PAL 160/2015), relativo ao aluguel do imóvel na Avenida Getúlio Vargas, nº 261, apto 403 – Centro, realizado em dia 07 de agosto de 2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros realizada em 08/08/2017 (Edição nº 2059).

Divinópolis, 01 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A49FBD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO IX/ Nº 2071 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 32, REFERENTE A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/COMED Nº01/2017

Onde se lê: Art.1º. Fica instituída a **Comissão** Técnica de Monitoramento (...) **Leia-se**: Fica instituída a **Equipe** Técnica de Monitoramento. (...)

onde se lê: **Vânia** Maria Noronha Costa Souza. **Leia-se**: **Wânia** Maria Noronha Costa Souza.
onde se lê: Maria da Conceição Maia . **Leia-se :** Maria da Conceição **Araújo** Maia.

ERRATA – No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO IX/ Nº 2071 de 24 de Agosto de 2017, página 32, referente a Resolução Conjunta SEMED/COMED Nº02/2017.

onde se lê: Art.1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora de **Monitoramento.** (...) **Leia-se**: Fica instituída a Comissão Coordenadora de **Avaliação**(...)

onde se lê: Beatriz **A.** Ferreira. **Leia-se**: Beatriz **Alves** Ferreira.
onde se lê: Maria Inês Rodrigues Martins Santos. **Leia-se :** Maria Inêz Rodrigues.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:262E605A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

250º LILIANE FIGUEIREDO SENRA
251º LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0496D5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOEPS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.684, em 25-10-2017, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de outubro de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:8A3A788A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA PROCESSO 112/2017 PP 55/2017 RP 12/2017

EXTRATO DE ATA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 112/2017 – Pregão Presencial 55/2017, Registro de Preço 15/2017 objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa que presta serviço de reforma de pneus, em atendimento a demanda dos departamentos de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felixlândia, pelo período de 12 meses a contar da assinatura, de acordo com o termo de referência: firmado com a empresa ACTUAL PNEUS LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.217/0001-16, valor global: R$ 108.240,00 (Cento e oito mil duzentos e quarenta reais). Assinado em 25/10/2017 com vigência até 25/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:0AB816D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 111/2017 DISPENSA 47/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 111/2017 – Dispensa 47/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao controle interno do município de Felixlândia em diversas matérias afetas ao ramo do direito público, e ainda: propositura de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência contra a Caixa Econômica Federal com o fito de obter a liberação de retenção indevida de transferência bancária no valor de R$ 1.027.650,03 (Um milhão vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais e três centavos) atinentes ao mês de maio de 2016; julho de 2016; agosto de 2016; outubro de 2016, e, finalmente dezembro de 2016 para a conta corrente 0111.0090056-1, em referência ao contrato de convênio nº 11159-7: firmado com a empresa **MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita do CNPJ 17.263.448/0001-09, valor global: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).** Assinado em 29/09/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9D8A13AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2258 DE 24/10/2017

PORTARIA Nº 2258 DE 24/10/2017

Revoga Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **REVOGAR** em todo seu teor, a partir de 10/10/2017, **a Portaria nº 2251/2017**, que trata de exoneração de servidor no cargo em comissão de Chefe da Seção de Contas e Consumo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **10/10/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:2088B662

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA NO PRC 113/17, PREGÃO 092/17

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA-EPP,** referente ao lote: 01, perfazendo o valor global de R$ 150.475,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); sendo o item 01 da **Prefeitura Municipal de Formiga**, perfazendo o valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); o item 02 do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE ,** perfazendo o valor total de 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais); e o item 03 do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR,** perfazendo o valor total de R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) vencedora no PRC 113/17, Pregão 092/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:E75586C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2259 DE 25/10/2017

PORTARIA Nº 2259 DE 25/10/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPÍDIO GONÇALVES PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1045, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2005/2010**, do dia **16/10/2017 a 14/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/10/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:47A7BA15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - PORTARIA Nº. 047 / 2017

PORTARIA Nº. 047 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 21,14%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARILZA FARIA FERREIRA**, **CPF: 871.078.566-34**, Servente Escolar, Classe I-A, Grau D, matriculada sob o nº 4.395, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 16 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:BF14C56E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - PORTARIA Nº. 049 / 2017

PORTARIA Nº. 049 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 34,06%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **SIDNEY BATISTA DE CARVALHO**, **CPF: 403.833.008-78**, Eletricista, Classe VI, Grau C, matriculado sob o nº 12.993, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 16 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 25 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:D4E879D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - PORTARIA Nº. 050 / 2017

PORTARIA Nº. 050 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **SEBASTIÃO MENESES**, **CPF: 710.864.556-49**, Zelador, Classe I, Grau C, matriculado sob o nº 12.597, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, I, "c" e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 16 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 25 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:E0901FB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2260 DE 25/10/2017

PORTARIA Nº 2260 DE 25/10/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de formulários pré impressos de contas de água/esgoto desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:575D4FBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 109/17, LEILÃO Nº. 001/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Face ao constante dos autos do processo nº. 109/17, Leilão nº. 001/17, homologo o procedimento Licitatório, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o decreto de nº 6986 de 31/01/2017, aberto dia 22/09/2017, às 09:00 hs, no CEMAP, localizado à Rua Alderico Nogueira, 470, bairro Sagrado Coração de Jesus. Considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidos os melhores valores, os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes: **Lote 01:** Lote de eletrodomésticos e outros. No estado e condições que se encontra; **Lote 02:** Maquinas de Costura. No estado e condições que se encontra; **Lote 03:** Materiais de cozinha industrial. No estado e condições que se encontra; **Lote 04:** VW Bora, placa HLF 1785, cor cinza, chassi 3VWSL49MXAM003738, ano/modelo 2009/2010. No estado e condições que se encontra; **Lote 05:** IMP/M. Benz 310D Sprinter, placa HMM 1804, cor branca, chassi 8AC690330WA519803, ano/modelo 1998/1998. No estado e condições que se encontra; **Lote 06:** VW Gol 1.0 GIV, placa HLF 0820, cor branca, chassi 9BWAA05W4AP021611, ano/modelo 2009/2010. No estado e condições que se encontra; **Lote 07:** Caminhão M.B/M.Benz L 1113, placa GMF 2186, cor azul, chassi 34403212262766, ano/modelo 1975/1975. No estado e condições que se encontra; **Lote 08:** VW Saveiro ambulância 1.6, placa HMN 7756, cor branca, chassi 9BWEB05W88P071081, ano/modelo 2007/2008. No estado e condições que se encontra; **Lote 09:** VW Saveiro ambulância 1.6, placa HLF 1268, cor branca, chassi 9BWKB05W9AP002957, ano/modelo 2009/2010. No estado e condições que se encontra; **Lote 10:** Micro-ônibus I/M. Benz 313 CDI Sprinter, placa HGF 7052, cor branca, chassi 8AC903672BE045751, ano/modelo 2011/2011. No estado e condições que se encontra; **Lote 11:** Camioneta ambulância I/Renault Kgoo Rontan, placa OPQ 9224, cor branca, chassi 8A1FC1415EL709618, ano/modelo 2013/2014. No estado e condições que se encontra; **Lote 12:** Renault Sandero Aut 1016V, placa OPQ 9666, cor branca, chassi 93YBSR6RHEJ780277, ano/modelo 2013/2014. No estado e condições que se encontra; **Lote 13:** Caminhão M. Benz LK 1513, placa GMM 8216, cor verde, chassi 34503312511265, ano/modelo 1980/1980. No estado e condições que se encontra; **Lote 14:** Guindaste hidráulico IMAP, IM 6.2-5,7/21. No estado e condições que se encontra; **Lote 15:** Sucata de informática. No estado e condições que se encontra; **Lote 16:** Sucata de mobiliário escolar e outros. No estado e condições que se encontra; **Lote 17:** Ônibus Marcopolo Volare Lotação, placa HMM 7737, chassi 93PB02A2M2C006013, RENAVAM 00774567937, cor prata, ano/modelo 2002/2002. No estado e condições que se encontra; **Lote 18:** Lotes de Cilindros de gás. No estado e condições que se encontra. Pormenoriza-se que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes: **Lote 001:** (R$ 2.600,00) **arrematante:** SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS; **Lote 002:** (R$ 4.000,00) **arrematante:** PAULO MENDONÇA DE OLIVEIRA; **Lote 003:** (R$ 3.000,00) **arrematante:** FELIPE DEL CANTONI ARAUJO; **Lote 004:** (R$ 5.300,00) **arrematante:** SHEYLA SUELEN FUZI; **Lote 005:** (R$ 9.200,00) **arrematante:** MARCUS VINICIUS GOMES PENNA TEIXEIRA; **Lote 006:** (R$ 2.200,00) **arrematante:** AMILTON DE MESQUITA; **Lote 007:** EXCLUÍDO PELO COMITENTE; **Lote 008:** (R$ 6.800,00) **arrematante:** JOSÉ ORLANDO PINHEIRO; **Lote 009:** (R$ 7.600,00) **arrematante:** FABIO CESAR BERNARDES; **Lote 010:** (R$ 29.600,00) **arrematante:** JOSÉ ROBERTO PEIXINHO; **Lote 011:** (R$ 6.400,00) **arrematante:** JOSIBIAS CESAR DE CASTRO; **Lote 012:** (R$ 8.700,00) **arrematante:** MATHEUS AFONSO DE FARIA; **Lote 013:** (R$ 13.100,00) **arrematante:** ROSILANE MONICA DA CUNHA; **Lote 014:** (R$ 15.200,00) **arrematante:** THIAGO ROCHA DOMICIANO; **Lote 015:** (R$ 1.900,00) **arrematante:** PAULO SABINO DE ALMEIDA; **Lote 016:** (R$ 270,00) **arrematante:** RODRIGO GERALDO SANTOS MARCELO; **Lote 017:** (R$ 17.550,00) **arrematante:** RONALDO BERNARDES DOS SANTO. **Totalizando R$ 133.420,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais). O presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto aos horários, local, condições e lances. O lote 18 não foi vendido. Informa por fim que o valor arrecadado com a realização do presente leilão **R$ 133.420,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Formiga (MG), 25 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:FC0C5D63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0090/2017** – Pregão Presencial Nº **077/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS DE CONTAS DESTA AUTARQUIA**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/11/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:

www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:519145DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, no uso das suas atribuições resolve ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 DISPENSA 017/2017 com base na súmula 473/1969, **SÚMULA Nº 222/1995, SÚMULA Nº 473/1969.** e demais decisões do Tribunal de Contas da União.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FD52B278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017 – Processo nº. 016/2017,** Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 049/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor total
01	Batata Inglesa	400	R$ 2,00	R$ 800
02	Biscoito maisena PCT 400GRS	350	R$ 3,20	R$ 1.120,00
03	Canjica de milho 500GRS	100	R$ 1,50	R$ 150,00
04	Carne Bovina moída tipo acém	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
05	Cebola	200	R$ 1,95	R$ 390,00
06	Farinha de mandioca	150	R$ 4,20	R$ 630,00
07	Polvilho azedo 1KG	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Outubro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:98C3285E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 78/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 64/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL. Menor preço por Item JULGAMENTO: 09/11/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 25 de Outubro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8DB0901C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2538/2017

• LEI 2538/2017 que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA SEBASTIANA COELHO DE MORAIS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Rua "01" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"SEBASTIANA COELHO DE MORAIS".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1F1CDC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 098/2017, firmado com a empresa Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem superficial e drenagem profunda na Rua João Desenzi, no Bairro Morada do Sol, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 109.832,98.

Guaxupé/MG, 25/10/2017.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6514865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 283/17

PORTARIA Nº 283 /2017

APLICA REPREENSÃO POR ESCRITO AOS SERVIDORES CONCURSADOS EFETIVOS NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I MATRICULADO SOB O Nº 16098 E

DE MOTORISTA I MATRICULADO SOB Nº 16027

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, art. 186, II e 188.
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2017, cujo relatório final da Comissão Processante opinou pela aplicação de pena de Repreensão escrita aos servidores matriculados sob n. 16098 e 16027 em razão de falta funcional capituladas no art. 179, inciso I, combinado com o art. 186, inciso II e parágrafo único e artigo 187 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Considerando que o Parecer Jurídico da Lavra da Procuradora-Geral acatou o Relatório Final da Comissão Processante que entendeu que os servidores agiram em manifesta afronta ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que tipifica como conduta proibida e passível (art.179 I) de repreensão (art.186 cc art.188).
Considerando que o Sr. Secretário de Obras e Urbanismo acatou o Parecer Jurídico nº 691 e decidiu pela aplicação da penalidade de Repreensão Por Escrito.
RESOLVE:

Art. 1º APLICAR PENA DE REPREENSÃO POR ESCRITO nos termos do artigo 179, inciso I, artigo 186, inciso II e parágrafo único e artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores públicos municipais efetivos nos cargos de Operador de Máquinas pesadas I matriculado sob n.16098**,** lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Motorista I, matriculado sob o Nº 16027, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Social.

Guaxupé, 17 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7CCAEBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 25º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado da realização do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda. Objeto: Implantação de um ponto de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Bolsa Família e Conselhos da Mulher, do Idoso, da Assistência Social e da Criança e Adolescente, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/10/2017

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4AC34677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº004/17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, comunica que estará recrutando profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda, justificada, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	02	200:00 hs	R$ 12.870,36 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

O Edital completo do referido Processo Seletivo estará fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG e disponível no site **www.guaxupe.mg.gov.br.**

Guaxupé (MG), 25 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1BA648ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GERALDO EVANGELISTA DE MELO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao cardápio da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 11/10/2017.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:06F8B622

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO – MERCEARIA TOTÓ LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao cardápio da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 11/10/2017.
VALOR: R$ 65.305,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A6883FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MERCEARIA ANTÔNIO DE SOUZA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao cardápio da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 11/10/2017.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2B540E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X HIPERMERCADO VIASALUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao cardápio da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 11/10/2017.
VALOR: R$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C9A5A9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2017 - CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o processo licitatório 78/2017 realizado na modalidade concorrência publica nº 01/2017 cujo objeto é a Concessão de direito real de uso do imóvel denominado ILHA DO CASTELINHO – situado na Praça José Dias Avelar – centro - Jequitibá / MG encontra-se suspenso para readequação do edital. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E31ABD57

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 340/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jequitibá, do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Ordinária,

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinados aos estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de:

I – Educação profissional técnica de nível médio;
II – Educação profissional tecnóloga;
III – Educação profissional de nível superior.

§ 1º O estágio constitui ato educativo supervisionado, de forma a complementar o estudo teórico com a prática desenvolvida no ambiente de trabalho, que tem por objeto a preparação para o trabalho produtivo de educandos os quais estejam cursando instituições de ensino técnico e superior. A presente lei ficará vinculada a Lei Federal nº 11.788/2008, tendo como base a mesma.

§ 2º Somente será firmado termo de compromisso de estágios com os estudantes em cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Art. 2º Para implantação do Programa fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com instituições públicas ou privadas de ensino profissionalizante técnico, tecnólogo e superior, para fins de estágio supervisionado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 3º A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º º O estágio pode ser:

I - Obrigatório quando a instituição, por meio de trabalho de conclusão de curso, ou por quaisquer outra modalidade, que o estudante tenha horas extra curriculares como requisito fundamental para obtenção de diploma.
II - Opcional quando o estudante busca por si só um conhecimento extra, não necessariamente sendo exigido pela instituição, mas sim como forma de complementar o estudo.

Paragrafo único: O executivo municipal celebrará Termo de Compromisso com o estagiário e a Instituição de Ensino, em ambas as modalidades de estágio.

Art. 5º O estágio poderá ser remunerado ou não

I – não remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

II – remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

Paragrafo único: No caso de estágio remunerado a Bolsa Estágio obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 086 de 25 de outubro de 2007 e na Lei Municipal nº 201 de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

Paragrafo único: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 7º O estágio será concedido quando houver nos quadros do Poder Executivo municipal profissionais com habilitação técnica correlata com a grade do curso, que atuarão conforme exigência da Lei Federal, como supervisores, para acompanhamento, orientação, execução e avaliação do estagiário.

Art. 8º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º Em nenhuma hipótese será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

Art. 9º A carga horária diária do estagiário será de 4 (quatro) horas, até o limite de 80 (oitenta) horas mensais.

Art. 10. São obrigações do estagiário:

I – apresentar para início de cada estágio, o termo de compromisso devidamente assinado pela instituição de ensino;
II – cumprir o horário ajustado;
III – respeitar as normas de conduta no local do estágio;
IV – apresentar no início de cada semestre, atestado de frequência do curso;

Art. 11. As atividades do estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento pelo estagiário de qualquer obrigação prevista na presente Lei;
II – inobservância das normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
III – pela desistência ou reprovação do curso no semestre ou ano letivo, trancamento de matrícula ou conclusão de curso;
IV – por ato unilateral da administração pública.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, Em 18 de setembro de 2017.

SANCIONADA EM: 25/OUTUBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8C8F19CB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 338/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇAO DE PARTE DA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Parte da Orla da Lagoa Pedro Saturnino no Centro do Município de Jequitibá que inicia na confrontação com a Avenida Raimundo Ribeiro e termina na Praça JK passará a ter a seguinte denominação: **Rua Bolivar Cardoso da Silva**.

Art. 2º. A presente Lei denomina Rua específica do Centro do Município de Jequitibá, permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas do Município de Jequitibá.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto a denominação das referidas ruas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 29 de agosto de 2017.

SANCIONADA EM: 25/OUTUBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B3A0189B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 339/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 019/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as normativas vigentes do SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - convocar a conferência municipal de Assistência Social e acompanhar a
execução de suas deliberações;

III - aprovar o plano municipal de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social e acompanhar, avaliar e fiscalizar sua implantação;

IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes

Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

X - aprovar critérios de partilha de recursos no âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no Município;

XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;

XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de Políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII - zelar pela efetivação do SUAS;

XIX - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XX – divulgar as deliberações, consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, no Diário Oficial do Município e em local de fácil acesso ao público.

Art. 2º - O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 019/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
II – Da Sociedade Civil:
dois representante dos usuários da Assistência Social;
um representante do Terceiro Setor, preferencialmente de entidades ou organizações de Assistência Social;
um representante de trabalhadores do setor de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 02 de agosto de 2017

SANCIONADA EM: 25 DE OUTUBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BB37C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 075/2008, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 140.709,93 (cento e quarenta mil e setecentos e nove reais e noventa e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 13/11/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3AA1593A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO PARA BARRAGEM DE NÍVEL NO RIO SANTA BÁRBARA, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 13/11/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:474E0337

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade no período de 01/07/2017 a 30/09/2017 (3º trimestre).

João Monlevade, 16 de outubro de 2017.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117
Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:DE8632C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 41/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços para aquisição de óleo motor 15W40, destinado ao abastecimento e manutenção da frota da Administração Direta Municipal de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO - EPP	01	R$ 8.000,00
TOTAL		R$ 8.000,00

João Monlevade, 20 de outubro de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:966E16BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO Nº 413/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR 15W40, DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO -EPP	01	R$ 8.000,00
TOTAL		R$ 8.000,00

João Monlevade, 24 de outubro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:709407EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2016 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. – Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da via de acesso ao Bairro Nova Cachoeirinha e ETA/PACAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo de **Concorrência Pública Nº. 03/2016. – Onde se lê:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **36/2017**. **- Leia-se:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **36/2016. – Data:** 25/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:965AAFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.62/2017

Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de João Pinheiro, estabelece normas gerais de enquadramento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º O plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de João Pinheiro obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro de natureza permanente, com os respectivos grupos ocupacionais e classes de cargos.
Art. 2° Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I **- quadro de pessoal** é o conjunto de cargos de carreira ou cargos isolados, com suas especialidades e funções, pertencentes ao Poder Legislativo do Munícipio João Pinheiro.
II **- cargo público** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelo Poder Legislativo;
III **- servidor público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo ou emprego público, de provimento efetivo ou em comissão;
IV **- classe de cargos** é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, grau de responsabilidade e semelhanças para seu exercício, reunidos por nível/referência salarial e denominação, em que se estrutura a carreira em linha vertical e que demonstra as elevações do servidor de acordo com os graus de promoção vinculados a determinado cargo;
V **– cargo de provimento efetivo** - conjunto de funções e responsabilidades criadas por lei, com determinação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro mediante concurso público;
VI **- cargo de provimento em comissão** é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido também por servidor de carreira da câmara Municipal de João Pinheiro, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, conforme a circunstância.
VII **- função gratificada ou função de confiança** é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar encargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, exercida, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de João Pinheiro;
VIII - **plano de carreira -** é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso de servidores efetivos lotados na Câmara Municipal que instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;
IX **– carreira** é conjunto de classes pertinentes ao mesmo grupo ocupacional, hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos que a integram e que vai direcionar a sua trajetória

desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;
X **- classe isolada** é a classe de cargos que não constitui carreira;
XI **- grupo ocupacional** é o conjunto de classes isoladas ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;
XII – **vencimento:** é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, excluídas quaisquer vantagens, gratificações e/ou adicionais;
XIII – **tabela de vencimentos** - conjunto de retribuições pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, escalonadas em classes e nível/referência;
XIV **– nível/referência** é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimento a elas correspondente;
XV **- faixa de vencimentos** é a escala de padrões de vencimentos base atribuídos a um determinado nível/referência acrescidos dos valores atribuídos a sua linha de progressão em ordem crescente;
XVI**- padrão de vencimento** identifica o vencimento base e o adicional de progressão atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
XVII – **Vencimento Base** – é o salário inicial do cargo, considerado a primeira referência de sua classe/nível e que serve de base para cálculo de todos os adicionais e vantagens da carreira;
XVIII – **gratificação:** é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para atender especificidades e responsabilidades em razão da função exercida atribuída aos servidores efetivos regidos por esta Lei;
XIX **- interstício** é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;
XX **– progressão por merecimento** é o avanço horizontal do servidor efetivo da Câmara Municipal, que poderá ser conquistado a cada 3 (três) anos, contados a partir do final do estágio probatório, através da avaliação de desempenho na forma regulamentada do ato do Poder Legislativo, com a finalidade de mensurar a consecução dos objetivos organizacionais e sua efetiva valorização.
XXI **- promoção** é a elevação do titular de cargo efetivo a classe imediatamente superior àquela ocupada em linha vertical, dentro da mesma carreira, respeitado o seu nível/referência salarial, em razão da mudança de sua habilitação profissional se inerente a seu cargo efetivo, condicionada cumulativamente à resultado satisfatório em sua avaliação de desempenho observadas as normas estabelecidas em regulamento;
Art. 3° As classes de cargos da parte permanente do quadro de pessoal, com especialidades, os quantitativos de vagas e carga horária estão dispostos no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4° Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:
I – pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo XII desta Lei;
II – por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo inicial de carreira ou de cargo isolado;
III – por promoção, tratando-se de classe de cargos intermediária ou final de carreira; ou
IV – pelas demais formas previstas em lei.
Art. 5º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo VII desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo único. São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I – nacionalidade brasileira;
II – gozo dos direitos políticos;
III – regularidade com as obrigações militares, se de sexo masculino, e com as eleitorais;
IV – idade mínima de dezoito anos;
V – condição de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física e mental parcial, na forma dos artigos 12 a 14 desta Lei e de regulamentação específica;
VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo; e
VII – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Art. 6° O provimento dos cargos do quadro permanente será autorizado pelo presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
§ 1° Da solicitação deverão constar:
I – denominação e nível de vencimento da classe;
II – quantitativos de cargos a serem providos;
III – prazo desejável para provimento; e
IV – justificativa para a solicitação de provimento.
§ 2° O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que condiciona à realização de concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
Art. 7º O ingresso na carreira deverá ocorrer na primeira referência de vencimento da classe de ingresso do cargo, de acordo com a habilitação do candidato aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos observadas as normas baixadas em edital.
Parágrafo Único. Entende-se por classe de ingresso a classe inicial do cargo conforme dispõe o anexo II, de acordo com a especialidade definidas no anexo I desta Lei.
Art. 8° Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme as características do cargo a ser provido.
§ 1º O concurso referido no *caput* deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialidade, organizado em 1 (uma) ou mais fases, bem como incluir curso de formação, conforme dispuser o plano de desenvolvimento da carreira.
§ 2º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, nos termos desta Lei, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas;
§ 3º Caso no edital de concurso público se adote carga horária diferenciada da disposta no anexo I desta lei, os vencimentos serão calculados de forma proporcional de acordo com a classe que integra o cargo e especialidade;
Art. 9° O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 11. É vedada a realização de novo concurso público para cargos em que houver candidatos aprovados no concurso anterior com prazo de validade ainda não expirado.
Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Câmara Municipal de João Pinheiro, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.
Art. 12. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência física o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.
Art. 13. A Câmara Municipal de João Pinheiro estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiências físicas, mental ou limitação sensorial.
Art. 14. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 15. Compete ao presidente expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I – fundamento legal;
II – denominação do cargo provido;
III – forma de provimento;
IV – nível de vencimento do cargo;
V – nome completo do servidor; e
VI – indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecidos aos preceitos constitucionais.
Art. 16. Os cargos da parte permanente do quadro de pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados por esta Lei, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo e no Estatuto dos Servidores Públicos do município de João Pinheiro.
Parágrafo único. Excetua-se da proibição contida no *caput* deste artigo a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 17. Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.
§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.
§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
§ 3º Haverá posse somente nos casos de provimento por nomeação.
§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.
Art. 18. A posse acontecerá mediante a assinatura pela autoridade competente e pelo servidor do termo em que esse se compromete a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pinheiro.
Parágrafo único. A autoridade que der posse deverá verificar sob pena de responsabilidade se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei e regulamento para investidura no cargo.
Art. 19. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, mediante expressa autorização da Diretoria Executiva da Câmara.
§ 1º Ao assumir o exercício, o servidor da carreira ficará sujeito ao estágio probatório, durante o qual, sua aptidão e capacidade serão objetos de acompanhamento para avaliação de desempenho do cargo, pelo período de 03 (três) anos, contados da data da sua investidura.
§ 2º Em atendimento à Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, é obrigatório à realização da avaliação funcional de novos servidores para garantir a estes a estabilidade após o cumprimento do estágio probatório.
§ 3º Até 30 (trinta) dias antes do término do prazo do estágio probatório, o responsável pela chefia imediata do servidor encaminhará ao setor de pessoal da Câmara Municipal a avaliação do servidor, para sua estabilidade ou não.
§ 4º Se o parecer for contrário à permanência do servidor será a ele dado conhecimento, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade competente.
Art. 20. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
Parágrafo único. Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente, os documentos necessários ao assentamento individual.

CAPÍTULO IV
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. Os servidores efetivos da câmara Municipal poderão avançar na carreira, ao longo do tempo, até o limite final previsto nesta lei, obedecendo as disposições a seguir:
I - Progressão por tempo de serviço;
II - Progressão por merecimento;
III - Elevação por titulação.
Art. 22. Não poderá ser promovido por merecimento, elevado por titulação, ou progredir por tempo de serviço:
I - O servidor em estágio probatório;
II - Em licença para tratar de interesses particulares nos termos do Estatuto do Servidor;
III - Em licença para concorrer a mandato eletivo nos termos da legislação inerente;
IV - Em licença para exercer mandato eletivo com horário não compatível para desempenho das funções nos termos da Legislação Inerente.

Seção II
Da progressão por tempo de Serviço
Art. 23. A progressão por tempo de serviço é a vantagem concedida apenas para os servidores de cargo efetivo que dar-se-á de forma automática e compulsoriamente, obedecendo ao interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo do Poder Legislativo para cada concessão.
Art. 24. A Progressão por tempo de serviço será concedido através de uma gratificação de 10% (dez por cento), aplicado ao vencimento base do cargo efetivo, respeitada a referencia inicial da classe de enquadramento.
Art. 25. O adicional por tempo de serviço concedido aos servidores já efetivos na data da entrada em vigor desta lei, sob fundamento do artigo 95 da Lei complementar 48 de 15 de outubro de 2012 e legislações anteriores, terá sua nomenclatura adequada nos demonstrativos de pagamento e demais controles utilizados pelo setor de recursos humanos para "progressão por tempo de serviço".
Art. 26. Se o cumprimento dos artigos 24 e 25, resultar em redução do valor já recebido pelo servidor a título de adicional de tempo de serviço a diferença em reais ser-lhe-á paga a título de Vantagem pessoal.
Art. 27. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função gratificada terá assegurado o direito ao recebimento da progressão por tempo de serviço, respeitada as disposições do artigo 24.

Seção III
Da Progressão por merecimento
Art. 28. A Progressão por merecimento é o avanço horizontal do servidor efetivo da Câmara Municipal, que poderá ser conquistado a cada 3 (três) anos, contados a partir do final do estágio probatório, através da avaliação de desempenho na forma regulamentada por ato do Poder Legislativo, observada as normas estabelecidas nesta sessão, com a finalidade de mensurar a consecução dos objetivos organizacionais e sua efetiva valorização.
Art. 29. Será habilitado à progressão funcional o servidor já estável que preencha as seguintes condições:
I – contar com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, contados a partir do cumprimento do estágio probatório.
II – não possuir pena de suspensão registrada em sua ficha funcional no período das duas últimas avaliações;
III – ter obtido a média de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), em cada avaliação;
IV – não ter, durante o período das 2 (duas) últimas avaliações, mais de 20 faltas não abonadas.
Art. 30. As licenças e demais afastamentos gozados pelo servidor suspendem a contagem do período aquisitivo, pelo mesmo período a que se referirem exceto nos seguintes casos:
I – afastamento para gozo de férias regulamentares;
II – afastamento para gozo de férias-prêmio;
III – afastamento por doença profissional ou acidente em serviço desde que no exercício de suas atribuições;
IV – afastamento por motivo de licença gestante, guarda judicial, adoção ou licença paternidade nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Pinheiro.
V – afastamento para atividade militar;
VI – nas ausências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais João Pinheiro.
Art. 31. O servidor em período de licença ou afastamento sem vencimentos obrigatoriamente efetuará a contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência, mensalmente.
Art. 32. A progressão por Merecimento tem como padrão de referência os números de "00 a 10", conforme dispõe o anexo IV desta lei, e garantirá o recebimento de seus valores pelo servidor, considerando metas, critérios e fatores estabelecidos em regulamento.
§ 1º As referências salariais da progressão serão obtidas pela multiplicação do respectivo fator sobre o valor do vencimento base do cargo.

§ 2º O fator multiplicador será objetivo pelo acréscimo do número 3 a cada referência em ordem crescente.
Art. 33. As referencias salariais, para a progressão funcional são distribuídas da seguinte forma e exigências:
Referência 0 – Servidor efetivo, no exercício de suas funções submetido ao período de estágio probatório;
Referência 1 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos seis anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira, desde que obtiver desempenho satisfatório em sua avaliação de desempenho ao final do primeiro período aquisitivo de merecimento;
Referência 2 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos nove anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
Referência 3 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos doze anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
Referência 4 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos quinze anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
Referência 5 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos dezoito anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
Referência 6 – Servidor estável enquadrado na referência 6, após pelo menos vinte e um anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações;
Referência 7 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos vinte e quatro anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações.
Referência 8 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos vinte e sete anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações.
Referência 9 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos trinta anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações.
Referência 10 – Enquadramento do servidor estável após pelo menos trinta e três anos de efetivo exercício em seu cargo de carreira e que obtiver desempenho satisfatório em suas avaliações.
Parágrafo Único. Na hipótese do servidor atingir a ultima referência de sua carreira ainda em atividade, será concedido o adicional de progressão de 3% (três por cento) aplicado sobre o vencimento base da classe inicial deste servidor, respeitada as disposições do artigo 28 inclusive quanto aos interstícios.
Art. 34. Os processos de progressão funcional ocorrerão anualmente, em mês definido no regulamento, beneficiando os servidores habilitados.
Parágrafo Único. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas nesta sessão vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.
Art. 35. Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo de carreira.
Parágrafo Único. Considera-se como efetivo exercício de seu cargo de carreira para fins do caput, também as hipóteses de nomeação para função ou cargo de confiança do Poder Legislativo e os cedidos para outros órgãos desde que no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de carreira.
Art. 36. A Avaliação de Desempenho será apurada em Boletim Funcional analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, observado o tempo de serviço, as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como, os dados extraídos dos assentamentos funcionais e pela chefia imediata, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

Seção IV
Da Promoção por Titulação
Art. 37. Promoção por titulação é a elevação do titular de cargo efetivo a classe imediatamente superior àquele ocupado em linha vertical, dentro da mesma carreira.
Parágrafo Único. A elevação por titulação será concedida ao servidor estável quando da comprovação de conclusão de nova formação acadêmica, garantindo a elevação para o nível imediatamente superior, conforme disposto nesta lei, respeitando a referência e a classe em que o servidor estiver enquadrado condicionado cumulativamente a resultado satisfatório em sua avaliação de desempenho.
Art. 38. A promoção de que trata o artigo 37 obedecerá aos seguintes critérios cumulativamente:
I **–** habilitação exigida para o cargo mediante comprovação da formação;
II **–** interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.
III – Avaliação de desempenho.
Art. 39. Conceder-se-á promoção por incentivo a capacitação e ao estudo continuado aos servidores ocupantes dos cargos com nível de escolaridade fundamental incompleto ou fundamental utilizando os seguintes critérios:
I – para o mesmo nível da classe subsequente após a comprovação de conclusão do ensino médio, para os servidores da primeira classe de referência de seu cargo;
II – para o mesmo nível da classe subsequente após a comprovação de conclusão de nível superior, para os servidores da segunda classe de referência de seu cargo.
Art. 40. Conceder-se-á promoção por incentivo a capacitação e ao estudo continuado aos servidores ocupantes dos cargos com nível de escolaridade médio completo obedecendo aos seguintes requisitos:
I – para o mesmo nível da classe subsequente após a comprovação de conclusão de curso superior em área correlata ao cargo para os servidores da primeira classe de referência de seu cargo;
Art. 41. Conceder-se-á promoção por incentivo à capacitação e ao estudo continuado aos servidores ocupantes dos cargos com nível de escolaridade superior, obedecidos aos seguintes requisitos:
I - para o mesmo nível da classe imediatamente superior vinculada ao seu cargo após comprovação da conclusão de curso pós-graduação de no mínimo 360 horas aulas, mestrado ou doutorado em área correlata ao cargo para os servidores da primeira classe de referência de seu cargo;
Art. 42. A elevação por titulação poderá ser requerida a qualquer tempo mediante protocolo da documentação pertinente a formação do servidor, comprovada através do diploma ou certificado e histórico escolar, emitidos por instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação ou órgão competente;
Art. 43. A promoção será devida a partir do exercício subsequente ao protocolo do requerimento de concessão do adicional desde que devidamente instruído.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 44. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por (03) três membros designados pelo presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão por merecimento e promoção por titulação, dos servidores da Câmara Municipal.
§ 1° O presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá ser o Diretor Executivo da Câmara Municipal de João Pinheiro.
§ 2° Os servidores entregarão ao presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro lista contendo três nomes de representantes eleitos, entre servidores efetivos e estáveis, cabendo-lhe a designação de dois deles para integrar a comissão.
Art. 45. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional eleitos pelos servidores verificar-se-á a cada dois anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados em regulamentação específica e o disposto neste Capítulo.
Parágrafo único. Nas hipóteses de morte ou impedimento proceder-se-á à substituição do membro, de acordo com o estabelecido neste Capítulo.
Art. 46. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada por portaria expedida pelo presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO
Art. 47. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.
Art. 48. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário

mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.
Art. 49. A remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de João Pinheiro e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, observará os limites dispostos pela Constituição Federal no que couber.
Art. 50. As carreiras resultantes da aplicação desta Lei, serão estruturadas em cargos, especialidades e classes, dispostas no anexo I, observada as cargas horárias, níveis de vencimentos e exigências de habilitação constante do anexo II e VII desta Lei
§ 1º As classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo, as especialidades e atividades com níveis similares de complexidade.
§ 2º Cada classe desdobra-se em 11 (onze) faixas ou referências que constituem a linha de progressão horizontal, numeradas de 00 a 10 na forma estabelecida no Anexo IV desta lei, com indicação dos valores devidos a título de vencimento básico e progressão em cada padrão
§ 3o Os aumentos dos vencimentos respeitarão, preferencialmente, a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.
Art. 51. O demonstrativo de pagamento discriminará separadamente na forma de proventos, o vencimento base, as progressões da carreira e outras vantagens pessoais de direto do servidor.
Art. 52. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 53. O Poder Legislativo publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de João Pinheiro, conforme dispõe o art. 39, § 6º da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO

Art. 54. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Art. 55. O Diretor Executivo estudará, anualmente, com os demais órgãos da Câmara Municipal de João Pinheiro, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.
Parágrafo único. Partindo das conclusões do referido estudo, o Diretor Executivo apresentará ao presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro proposta de lotação geral, na qual deverão constar:
I – a lotação atual, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;
II – a lotação proposta, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;
III – relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos existentes, bem como a criação de novas classes de cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso; e
IV – as conclusões do estudo, com a devida antecedência para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.
Art. 56. O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, para fim determinado e por prazo certo.
Parágrafo único. Atendido sempre o interesse do serviço, o presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

CAPÍTULO VIII
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 57. Novas classes de cargos poderão ser incorporadas à Parte Permanente do Quadro de Pessoal de Câmara Municipal de João Pinheiro, observadas as disposições deste Capítulo.
Art. 58. Qualquer órgão da Câmara Municipal de João Pinheiro poderá, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor a criação de novas classes de cargos, sempre que necessário.
§ 1º Da proposta de criação de novas classes de cargos deverão constar:
I – denominação das classes que se deseja criar;
II – descrição das respectivas atribuições e requisitos de instrução e experiência, para provimento;
III – justificativa pormenorizada de sua criação;
IV – quantitativo dos cargos da classe a ser criada; e
V – nível de vencimento das classes a serem criadas.
§ 2º O nível de vencimento das classes deve ser definido considerando-se os seguintes fatores:
I – grau de instrução requerido para o desempenho da classe;
II – experiência exigida para o provimento da classe; e
III – grau de complexidade e responsabilidade das atribuições descritas para a classe.
§ 3º A definição do nível de vencimento deverá resultar da análise comparativa dos fatores das classes a serem criadas com os fatores das classes já existentes na parte permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Art. 59. Cabe ao Diretor Executivo analisar a proposta e verificar:
I – se há dotação orçamentária para a criação da nova classe; e
II – se suas atribuições estão implícitas nas descrições das classes já existentes.
Art. 60. Aprovada, a proposta será enviada à Mesa Diretora que, se estiver de acordo, apresentará a respectiva proposição legislativa.
Parágrafo único. Se o parecer for desfavorável pela inobservância de qualquer dos incisos do art. 59 desta Lei, Diretor Executivo encaminhará cópia da proposta ao presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, com relatório e justificativa do indeferimento.
Art. 61. Aprovada a criação das novas classes, deverão ser essas incorporadas à parte permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de João Pinheiro.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO

Art. 62. Fica instituída como atividade permanente na Câmara Municipal de João Pinheiro a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:
I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração Pública;
III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores; e
IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração Pública como um todo.
Art. 63. Serão três os tipos de capacitação:
I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de João Pinheiro e de transmissão de técnicas de relações humanas;
II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção; ou
III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
Art. 64. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de João Pinheiro:
I – com a utilização de monitores locais;
II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no município; ou

III – através de contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênio, observada a legislação pertinente.

Art. 65. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I – identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III – desempenhando, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor; e

IV – submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 66. Independentemente dos programas previstos serão desenvolvidas atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Administração Pública, através de:

I – reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II – divulgação de normas legais e aspectos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III – discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo; e

IV – utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO X
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 67. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de João Pinheiro, com direito a progressão, nos termos dos artigos 28 a 36 desta lei, serão automaticamente enquadrados nos respectivos níveis de vencimentos considerando este direito.

Parágrafo Único. Os detentores dos cargos transformados em técnico de apoio ao legislativo nos termos dos artigos 77, 78 e 79 desta lei, serão enquadrados na classe H constante do anexo IV.

Art. 68. O presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro publicará, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, o ato de enquadramento.

Art. 69. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, salvo nos casos de desvio de função, não acolhidos por esta Lei.

§1o O servidor será enquadrado exclusivamente pelo critério salarial, respeitado o valor percebido na data de entrada em vigor desta lei.

§ 2º O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimentos da classe do novo cargo, o padrão cujo vencimento seja igual ao do cargo que estiver ocupando na data da vigência desta Lei, respeitada a disposição do § 2º salvo no caso de promoção.

§ 3º Não havendo coincidência de vencimentos obtida com a soma do vencimento base e as incorporações de direito, o servidor ocupará o padrão anterior mais próximo dentro da tabela em que for enquadrado e receberá a diferença a título de vantagem pessoal.

§ 5° O servidor que tenha referência salarial acima do último padrão de vencimento terá direito à diferença, a título de vantagem pessoal.

§ 6º A Vantagem Pessoal de que trata os §§ 4º e 5º será considerada como parte integrante do novo vencimento, incidindo sobre ela todas as vantagens estabelecidas por lei da mesma forma que no vencimento básico, e será absorvida por ocasião de reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória.

§ 7º O servidor que tiver direito à promoção será enquadrado no mesmo padrão referência de vencimento da classe imediatamente superior àquela que estiver ocupando na data da vigência desta Lei.

§ 8º Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição.

§ 9º O resultado do enquadramento será disposto separadamente de modo a se evidenciar de forma clara o vencimento base do cargo, as progressões, promoções, outros adicionais e verbas de direito do servidor.

§ 10. Ao servidor já efetivo na data da entrada em vigor desta lei, será assegurado o recebimento das progressões e promoções já concedidas nos moldes da legislação anterior.

§ 11. Não há correlação numérica de classes, níveis, graus e quaisquer outras referências utilizadas neste plano de cargos carreiras e remuneração, em relação a leis anteriores, para qualquer fim legal ou de enquadramento.

Art. 70. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I – atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Câmara Municipal de João Pinheiro;

II – nomenclatura e descrição das atribuições do cargo para o qual o servidor foi admitido ou reclassificado, se for o caso;

III – nível de vencimento do cargo;

IV – grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e

V – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo Único. O requisito a que se refere o inciso IV deste artigo será dispensado para atender unicamente a situações preexistentes à data de vigência desta Lei e somente para fins de enquadramento.

Art. 71. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de dez dias úteis, a contar da de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º O presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro deverá decidir sobre o requerido, no prazo máximo de trinta dias ao recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pelo órgão de recursos humanos, para que seja dada ciência ao servidor requerente.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, Diretor Executivo dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º Sendo o pedido deferido, a emenda da decisão do presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro deverá ser publicada, no prazo máximo de dez dias úteis a contar do término do prazo fixado no § 1º deste artigo.

Art. 72. Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal antes da data de vigência desta Lei e os que forem vagando em razão do enquadramento previsto neste Capítulo ficarão automaticamente extintos.

CAPÍTULO XI
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 73. De acordo com o inciso VI do art. 2º desta Lei cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, conforme a circunstância.

Art. 74. O servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, optará pelo vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de gratificação a ser fixada pelo presidente, no ato de atribuição, de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sempre sobre o valor do vencimento base do servidor.

Art. 75. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Câmara Municipal de João Pinheiro são os constantes da Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo.

Art. 76. Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. O cargo de mensageiro, criado pela Lei Municipal 1324 de 19 de abril de 2007, fica transformado no cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na respectiva especialidade e funções dispostas no Anexo VII desta Lei.

Art. 78. O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, criado pela Lei Municipal 1324/2007, fica transformado no cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na respectiva especialidade e funções dispostas no Anexo VII desta Lei.

Art. 79. O cargo Operador de Som, criado pela Lei Municipal 1324/2007, fica transformado no cargo de Técnico de Apoio

Legislativo, na respectiva especialidade e funções dispostas no Anexo VII desta Lei.
Art. 80. O vencimento base do servidor que tiver uma carga horária diferenciada da estabelecida para sua categoria funcional conforme disposto no Anexo I desta Lei será sempre proporcional à sua efetiva jornada de trabalho.
Art. 81. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 82. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a V.
Art. 83. Revogam-se as leis municipais nº 1324/2007; 1428/2009; 1452/2009; 1482/2010, 1662/2013; 1891/2015; 1945/2016, 1956/2006 e a resolução 03/2008.
Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4AF77D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.064/2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CONTRATAR COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, operações de crédito até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE, FINISA, SANEAMENTO PARA TODOS, PMAT, AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA, ou outros que forem disponibilizados no mesmo seguimento.

Parágrafo Único- As operações de crédito de que trata o caput observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 serão destinadas:

I - a investimentos em ações de implantação, ampliação, recuperação, e/ou qualificação de vias e da infraestrutura de mobilidade urbana;

II – pavimentação e recapeamento em bairros, poligonais e itinerários de transporte público coletivo;

III – remanejamento e ou adequação de interferências ao longo das vias públicas (iluminação, telecomunicações, energia, água, esgoto, fibra ótica, etc.);

IV - obras necessárias à provisão da funcionalidade da rede de águas pluviais, contenção de encostas;

V - desapropriação de imóveis necessários para a realização das obras;

VI - projetos de energia renovável e recuperação ambiental.

Art. 2º- Fica estabelecido como condições gerais das operações de crédito que:

a) a contrapartida será de até 5% (cinco por cento);

b) o prazo de carência será de até 48 (quarenta e oito) meses;

c) o prazo de pagamento será de até 240 (duzentos e quarenta) meses;

d) as taxas de juros serão de 6% a 10% a.a (ao ano).

Art. 3º- Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de João Pinheiro-MG, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada exclusivamente a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participações do Município a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º- Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º- Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de João Pinheiro-MG não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito, celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 4º- Fica o Município autorizado a:
I- Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II- Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas dos Programas descritos no art.1º desta Lei, referente às operações de credito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III- Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no agente financeiro, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

Art. 5º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 7º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:797FC154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.065/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação bens imóveis com 5000,00 m² de área, cada um, a serem desmembrados do imóvel registrado junto ao CRI sob a matrícula de n. 20.904, constituídos de dois imóveis rurais, lotes 11 e 12 na comunidade de Olaria, na Fazenda Buriti, conforme memoriais descritivos anexos:

*"**Lote 11:** Memorial Descritivo de desmembramento de um imóvel rural, situado na Fazenda Biriti, no distrito, município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. Seu acesso se dá partindo da sede do município pela BR 040, sentido Brasília, no km125, à esquerda da via, alcança a porteira de acesso ao imóvel. – ÁREA DESMEMBRADA: 5.000,00m² – MATRÍCULA: 20.904 – PROPRIETÁRIA: Vanda Braga Murad. Limites e confrontações: ÁREA 11. – FRENTE: 50,00m para a faixa de domínio da BR 040 – FUNDOS: 50,00m com a área remanescente – LATERAL DIREITA: 100,00m com a área desmembrada 10 – LATERAL ESQUERDA: 100,00m com a área desmembrada 12".*

*"**Lote 12:** Memorial descritivo de desmembramento de um imóvel rural, situado na Fazenda Buriti, no distrito, município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. Seu acesso se dá partindo da sede do município pela BR 040, sentido Brasília, no km125, à esquerda da via, alcança a porteira de acesso ao imóvel. – ÁREA DESMEMBRADA: 5.000,00m² – MATRÍCULA: 20.904 – PROPRIETÁRIA: Vanda Braga Murad. Limites e confrontações: ÁREA 12. – FRENTE: 50,00m para a faixa de domínio da BR 040 – FUNDOS: 50,00m com a área remanescente – LATERAL DIREITA: 100,00m com a área desmembrada 11 – LATEAL ESQUERDA: 100,00m com a área desmembrada 24".*

Art. 2º. Caso a municipalidade não realize qualquer empreendimento ou obra pública nos imóveis objetos da presente doação no prazo de 05 (cinco) anos, esta se dará por anulada retornando os imóveis ao doador.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos constante do orçamento vigente, sendo de competência da Secretaria Municipal da Administração os trâmites necessários à escrituração da área.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11D1F33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.700,00

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$2.330,02 (dois mil, trezentos e trinta reais e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sirlei Aparecida Rodrigues de Assis	01.02.113.0008.000	IPTU	2009, 2010 e 2011	2.330,02

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CB5D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.704/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor total de R$ 1.091,35 (mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Jacinto Primo	01.05.015.0015.001	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009 e 2010	383,28
	01.05.015.0015.002	IPTU	2008, 2009, 2010 e 2011	403,54
	01.05.015.0015.003	IPTU	2010 e 2011	304,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Decreto n. 1.705/2017

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10D18E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.705/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor total de R$1.686,74(um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marisa Vieira da Conceição	01.08.226.0014.000	IPTU	2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.686,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B711BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.706/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor total de R$1.687,17(um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Josimar Dornelas Moreira	01.08.227.0014.000	IPTU	2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.687,17

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB3397EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.707/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011, no valor total de R$762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Casa de Armarinhos Oliveira e Oliveira LTDA-ME	3983	ALVARÁ	2009, 2010 e 2011	762,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D0137822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO 003/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Considerando que houve erro de digitação, no momento da publicação da Lei 2.064/2017;

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a publicação da Lei 2.064/2017 da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, publicadas por mim, Edilma Pacheco da Costa, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2017, devendo ser considerada a publicação feita na data de 25/10/2017 e publicadas em 26/10/2017.

EDILMA PACHECO DA COSTA

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BF10034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à aquisição do imóvel, situado à Rua Francisco Bernardes Primo, nº 600 – Bairro Américo Silva, para o funcionamento da Creche Municipal no Bairro Américo Silva, com recursos oriundos do TAC e ainda recursos municipais

para cobrir a diferença, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Estimativa de preços: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9BACFBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à aquisição do imóvel, situado à Rua Francisco Bernardes Primo, nº 600 – Bairro Américo Silva, para o funcionamento da Creche Municipal no Bairro Américo Silva, com recursos oriundos do TAC e ainda recursos municipais para cobrir a diferença, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Estimativa de preços: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:19B80842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 128/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO** nº 128/2017. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE RAIAS ANTI-TURBULENCIA, 25 METROS, DISCOS EM POLIETILENO VIRGEM, COM ADITIVO UV, PARA A PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 16/11/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

25/10/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:45719F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 091/17

Torna público o cancelamento do aviso de abertura do Pregão Presencial RP 091/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20/10/2017 e Jornal Hoje em Dia, do dia 20/10/2017

SÁVIO FELIX DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C09BDC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 094/2017

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 094/2017, no dia 16/11/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF01AB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 091/17

Abertura do Pregão Presencial RP 091/17 no dia 08/11/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestacao de serviço de fornecimento de concreto usinado FCK = 20 mpa, com brita zero, tipo bombeável com lançamento convencional. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A707027E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA

Torna publico a Retificação da Matéria Publicada em 23/10/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX N° 2111, página 31. Relativo a Inexigibilidade 020/2017. Onde se lê: Rogério César de Matos Avelar/Prefeito Municipal. Leia-se: Juliana Gonçalves Pontes/ Chefe da Assessoria Jurídica.

Lagoa Santa, 25/10/2017.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF0A324C

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Ata de Registro de Preços nº 0332017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7517/2017. Em 25/10/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Tatiane Cristina da Silva Marcelino
Código Identificador:586A3458

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TA ATA 009/17 – PP 011/2017

O Município de Lagoa Santa retifica a publicação referente ao Extrato do 1º TA a Ata 009/2017

Onde se lê: "... EXTRATO DO 1° TA/ CONTRATO 009/2017 - PP 011/2017...."
Leia-se: "... EXTRATO DO 1° TA/ ATA 009/2017 - PP 011/2017...."

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C7A780E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00089/2017
Dispensa de Licitação nº. 00016/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE PARA O PACIENTE GUSTAVO DA SILVA SOUSA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0022354-22.2017.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de VIAMED COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.306.913/0001-13, cujo valor global da contratação será de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária.

Lambari, 25 de outubro de 2.017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3C1912DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Edital de Leilão 005 – Proc. 095/2017 – O **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão em 14/11/2017, às 13:00 horas na Escola Estadual Napoleão Reis, situada à Rua Souza Rego, nº15, Centro, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos, máquinas e materiais diversos. Local de visitação: estacionamento do estádio municipal Luiz da Costa Neves, situado à Rua Professora Amália Paulino. Dias de visitação: 09/11/2017 a 14/11/2017 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site:
www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: 37-3242-2218

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:71B78AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017 -

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIAS E ALVARENGA LTDA
A) Óleo Diesel S - 500, passando o valor unitário para R$ 3,351 o litro;
Processo Licitatório: n° 011/2017
Pregão: 007/2017
Data: 16/10/2017
Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO E CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:5558DB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 114, 115, 116, 117, 118 E 119 DE 2017

Município de Leme do prado-MG, **Processo:** 096/2017, PP: 051/2017 – Menor Preço Por Item. **OBJETO**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços administrativos. **Empresas Detentoras: Giovane José Santos Epp CNPJ: 00.540.016/0001-97,** ATA: 114/2017, com valor global R$: 457,50 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), **Grafica Iguaçu Ltda CNPJ: 20.949.657/0001-07,** ATA: 115/2017, com valor global R$: 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais), **Joaquim Andre Camargos De Almeida Me CNPJ: 12.592.875/0001-09,** ATA: 116/2017, com valor global R$: 8.907,00 (oito mil, novecentos e sete reais), **Marcia Elisa Rocha Santos Me CNPJ: 19.002.324/0001-97,** ATA: 117/2017, com valor global R$: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), **Pinheiro E Cordeiro Ltda CNPJ: 07.646.162/0001-40,** ATA: 118/2017, com valor global R$: 22.729,70 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), **Vale Grafica Ltda CNPJ: 01.121.689/0001-75,** ATA: 119/2017, com valor global R$: 305,00 (trezentos e cinco reais). Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A8CD91DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL 002/2017 - EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL N° 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LEOPOLDINA/MG

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina, através de seu presidente Andrei , designado como membro pela Portaria n.º 1.630, de 04 de setembro de 2009 e reconduzido, por força do previsto §1º, art. 10, do Regimento interno, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente edital, para a eleição/indicação dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho no período de 2017/2021, a ser realizada na sessão ordinária**do dia 01/11/2017, às 19:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto n.º 68, centro, Leopoldina/MG.**

I – DAS VAGAS/COMPOSIÇÃO

1.1 – Comporá o quadro da sociedade civil:
a) 02 (dois) Representantes do Setor Técnico;
b) 02 (dois) Representantes do Setor Empresarial;
c) 04 (quatro) Representantes do Setor Popular.

1.2 - Para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente para cada vaga.

1.3 – São representantes do setor técnico, os profissionais liberais devidamente registrados nos órgãos de classe ou profissionais vinculados à comunidade científica;

II – DOS ELEGÍVEIS

2.1 - Estão aptos a participarem do pleito de conselheiro o candidato(a) que preencha os seguintes requisitos:
a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) integrar ou participar de entidade, associação ou movimento atuante nos respectivos segmentos;
c) não ser ocupante de cargo ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão no Município de Leopoldina ou ser detentor de mandato legislativo;
d) ter título eleitoral com domicilio na cidade de Leopoldina;
e) ser elegível.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Os interessados deverão comparecer na reunião ordinária de eleição, munidos de cópia de documento de identidade e do título de eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral;
3.2 - Havendo mais de 1(um) candidato às vagas, o candidato ocupante da mesma será conhecido por eleição a ser realizada entre os participantes da reunião ordinária.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O Conselho de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina foi constituído pela Lei Complementar nº 09, de 10 de outubro de 2009, e tem as competências e atribuições disciplinadas nos artigos 26, 27 e 35 da referida Lei, sendo suas normas de organização estabelecidas em seu Regimento Interno;

4.2 - As reuniões são públicas, mas cabe exclusivamente aos membros do conselho definir, julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo de eleição e sobre os casos omissos.

4.3 – Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2017.

ANDREI FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:5DF60D50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/16

Pregão nº 062/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa São Mateus Serviços Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aumento em 6,186% do valor inicialmente previsto na cláusula segunda do contrato originário,devidamente solicitado pela S. M. de Administração,em consonância com os preceitos legais contidos no art.65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/10/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Admir Gonçalves da Rocha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF09A395

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.273 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/ PROTEÇÃO /CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Leopoldina, conforme abaixo descrito:

Área de terreno para implantação/proteção de reservatório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Imperador, denominado Lote 15 - Quadra J - Loteamento Imperador, medindo 255,78 m2 (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de Beatris Maria Zangirolami, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Lote de terreno n.º15, da Quadra J, situado à Rua Helena Junqueira, esquina com Rua José Marazi, no Loteamento Bairro Imperador, na cidade de Leopoldina/MG, com área de 255,78 m2; medindo: 15,42 m de frente, 8,10 m de fundos, 22,95 m pelo lado direito e 21,75 m pelo lado esquerdo; confrontando: na frente com a Rua Helena Junqueira, nos fundos com o Lote 16, do lado direito com a Rua José Marazi e do lado esquerdo com o Lote 14.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à expansão do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da sede do Município de Leopoldina/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Leopoldina, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD807E34

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 300, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 007/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994, E DECRETO 4.237 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado sms n° 007/2017, para contratação de acordo com a necessidade da administração pública de 01 (um) cirurgião dentista buco-maxilo-facial para atender ao centro de especialidades, junto a secretaria municipal de saúde, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da constituição federal, lei orgânica municipal, lei municipal 2620 de 25/05/1994, e decreto 4.237 de 03 de agosto de 2017 para contratação, por tempo determinado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de Outubro de 2017
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 007/2017

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	49

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E6F0479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.511/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública designada Rua "A", no Loteamento imobiliário Wagner de Almeida aprovado pelo decreto 2.255/17, no Bairro Senhora Aparecida, passa a denominar-se "Rua **TUNICO PAULINELLI**".

Parágrafo único - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão Luzense.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172
FONE: (037) 3421-3030 - FAX :3421-3108 - CEP 35595-000 E-MAIL:
secretaria@luz.mg.gov.br - LUZ MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7A4462C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.512/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.125,44	1.51
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS - SUS		
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL			34.125,44	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de outubro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA0B3255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.513/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	1.55
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS - SUS		
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL			**30.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
486	020502	103040024 2.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
			MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
488	020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE	
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:134322F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.379/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 2º da Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal nº. 2.464/2016, de 26 de dezembro de 2016) e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nos termos da Lei Municipal nº. 2.512/2017, de 25 de outubro 2017.

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.125,44	1.51
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS - SUS		
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL			**34.125,44**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de outubro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0483E370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.380/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal nº. 2.464/2016, de 26 de dezembro de 2016) e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nos termos da Lei Municipal nº. 2.513/2017, de 25 de outubro 2017.

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	1.55
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS - SUS		
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL			**30.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
486	020502	103040024 2.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
			MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
488	020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE	
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9601E2B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIEGO FRANCISCO JANUARIO SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E9761A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DEIBER COSTA E SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BA2EA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTES SOLARES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/11/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017 para **compra de Material elétrico para construção de postes solares.** As informações poderão ser obtidas através do site
www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 25 de outubro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2ED0C679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017, COM ABERTURA DIA 09/11/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 0028198-61.20147.8.13.0051."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE
www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:842E2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
REF: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2017, PROCESSO 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 026/2017, CONTRATO: 051/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MANOEL MESSIAS DA SILVA – 27296180668**, CNPJ nº 27.146.409/0001-77, OBJETO: ADITIVO DE KILOMETRAGEM EM 16% (DEZESSEIS POR CENTO), NA LINHA 02, PASSANDO DE 204 KM PARA 236 KM POR DIA.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FE3A6EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

"Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, Exercício 2014".

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Miradouro, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos das

Notas Taquigráficas e do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autenticada da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro, 18 de outubro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente

DANIEL CAMACHO DA MATTA
Vice-Presidente

DAVI DORNELAS MEIRELES
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C04DD799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é dia de *Finados*, data em que se comemora *Dia dos Mortos* feriado nacional;
CONSIDERANDO que o expediente da sexta-feira, que sucede feriado é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipal no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.
.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
dê Ciência.

Miradouro, 24 de outubro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:29098149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 005/2017

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2017 (Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Caramuru Turno (Tarde)	01	Contrato com vigência até 15 (quinze) de dezembro de 2017.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 27/10/2017 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 25 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:39A65123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.258 , DE 23 DE OUTUBRO DE2017

"Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do §1º do art. 6º da Lei 13.005 de 25/06/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do§2º do Art. 1º do DECRETO de 26/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Muriaé a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2017 - como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

Art.2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Muriaé é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."**

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:
EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art.4º A Comissão Local da Conferência Municipal de Educação do Município de Muriaé será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal e estadual);
II- um/a representante das instituições de Ensino Particular;
III- um/a representante dos/as instituições de Ensino Superior;
IV- um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
V -três representantes dos sindicatos (SindUTE, Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e SIPROMINAS) ;
VI–um/a representante dos pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
VII- um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE. E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:842B594F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Saúde , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR FARMACÊUTICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAUDE	AS-45	CC-07	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F6255253

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"Institui a Comissão Temporária Local responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação de Muriaé-COMEM/2017."

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,com base nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Art.1º- Ficam os senhores abaixo relacionados, nomeados como membros da Comissão Temporária Local responsáveis pela coordenação dos trabalhos de implementação da Conferência Municipal de Educação de Muriaé-COMEM/2017 que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

Art.2º- A Comissão Temporária Local será composta pelas seguintes representações:

-Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Maria da Conceição Rodrigues de Souza
-Diretor Educacional da SRE Muriaé
Sandro Areal Carrizo
-Representante das Instituições Escolares da rede privada
Dileuza Maria Cerqueira de Souza
-Representante das Instutições de Ensino Superior
Fernanda Cristina Abrão da Rocha
-Representantes dos Sindicatos
Israel Leocádio-SindUTE
Silvia Feu de Souza- Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região;
-Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Aparecida Bittencourt Fernandes
-Representantes dos trabalhadosres em educação
Quésia de F. S. Fonseca Rodrigues
-Representante dos estudantes
Cleiton Belo da Silva
-Representante de pais/mães/responsáveis
José Ronal Venâncio

Art.3º- A Comissão Temporária Local da Conferência Municipal de Educação deve zelar pela articulação e planejamento da Conferência em âmbito municipal, respeitando a composição mínima estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Muriaé, 23 de outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E78A2AD4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de Luzia Aparecida Pereira Raimundo.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **LUZIA APARECIDA PEREIRA RAIMUNDO**, Matrícula 000.593.001, CPF nº 684.146.416-87, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de outubro de 2017.**

Muriaé/MG, 25 de Outubro de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:269D16DA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 181/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3122017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 181/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS, MONITOR DE GLICEMIA, TIRAS DE GLICEMIA E SERINGA DE INSULINA. - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - VALOR: R$ 208.800,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3132017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 181/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS, MONITOR DE GLICEMIA, TIRAS DE GLICEMIA E SERINGA DE INSULINA. - DETENTOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R$ 414.480,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3142017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 181/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS, MONITOR DE GLICEMIA, TIRAS DE GLICEMIA E SERINGA DE INSULINA. - DETENTOR: TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R$ 15.951,60 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D847841B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 184/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3152017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 184/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: CONFECÇÕES AIRES LTDA - VALOR: R$ 76.650,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3162017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 184/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA - VALOR: R$ 65.100,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:277485B8

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 185/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3172017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 185/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO MONOBLOCO COM BRAÇO E CADEIRAS DE POLIPROPILENO FIXA . - DETENTOR: SENO COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 55.000,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3182017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 185/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO MONOBLOCO COM BRAÇO E CADEIRAS DE POLIPROPILENO FIXA . - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 34.890,00 - PRAZO: 24/10/2017 A 23/10/2018

MURIAÉ/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C2111AAE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 196/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 196/2017 – Processo nº 231/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, ar condicionado e rastreamento elétrico nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A1931C7B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 197/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 197/2017 – Processo nº 232/2017 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de emulsão asfáltica RL - 1C e CM30 – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:81C528F4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 198/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 198/2017 – Processo nº 233/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças, componentes para manutenção de feixe de molas e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de feixe de molas, nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3ABA5F5E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 199/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 199/2017 – Processo nº 234/2017 - Requisitante: SMAMA - Objeto: Registro de Preço para o eventual fornecimento de serviço para emissão de laudo radiométrico nas proximidades das 20 Estações Rádio Base (ERBs) localizados na cidade de Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação dia 10/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1A54A7E2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 200/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 200/2017 – Processo nº 235/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção de bomba injetora e injeção eletrônica nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 10/11/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9D10BD40

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 201/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 201/2017 – Processo nº 236/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção de bomba injetora e injeção eletrônica nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 10/11/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F1C20CB3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 202/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 202/2017 – Processo nº 237/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção de equipamentos de ar comprimido, lava autos, lubrificação, aspiração, mangueiras e conexões nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 13/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5C490736

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 203/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 203/2017 – Processo nº 238/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de lanternagem, funilaria, pintura e capotaria nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 13/11/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6FB20AA7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 204/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 204/2017 – Processo nº 239/2017 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na realização de sessões de oxigenoterapia hiberbárica em pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 13/11/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4836B186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2017. Pregão Presencial nº 055/2017. Processo Licitatório nº 070/2017. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, vias e praças do Município de Nepomuceno / MG. Desconto: 30%. Vigência: até 09/10/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP Construções E Projetos Ltda EPP.

Nepomuceno, 09/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4B6B279A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 120/2017. Pregão Presencial nº 058/2017. Processo Licitatório nº 073/2017. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais, para atender a demanda dos programas sociais e para o atendimento às demais secretarias, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 49,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 05/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68B76EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 121/2017. Pregão Presencial nº 058/2017. Processo Licitatório nº 073/2017. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais, para atender a demanda dos programas sociais e para o atendimento às demais secretarias, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Item 06, ao valor unitário de R$ 15,60. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Maristela Ltda ME.

Nepomuceno, 05/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5F7D7B09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 122/2017. Pregão Presencial nº 058/2017. Processo Licitatório nº 073/2017. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais, para atender a demanda dos programas sociais e para o atendimento às demais secretarias, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 3,90; Item 03, ao valor unitário de R$ 6,75. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Açougue e Mercearia Andorinha Ltda ME.

Nepomuceno, 05/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A7F85032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 123/2017. Pregão Presencial nº 057/2017. Processo Licitatório nº 072/2017. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e eletrônicos para serem utilizados em sistema de segurança, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade durante um período de 12 meses, para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais.Item 01, ao valor unitário de R$ 190,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 89,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 55,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 80,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 35,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 5,50; Item 07, ao valor unitário de R$ 27,00; Item 08, ao valor unitário de R$ 105,00; Item 09, ao valor unitário de R$ 137,00; Item 10, ao valor unitário de R$ 360,00; Item 11, ao valor unitário de R$ 54,00; Item 12, ao valor unitário de R$ 185,00; Item 13, ao valor unitário de R$ 400,00; Item 14, ao valor unitário de R$ 100,00; Item 15, ao valor unitário de R$ 115,00; Item 16, ao valor unitário de R$ 199,00; Item 17, ao valor unitário de R$ 380,00; Item 18, ao valor unitário de R$ 5,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 800,00; Item 20, ao valor unitário de R$ 950,00; Item 21, ao valor unitário de R$ 1.140,00; Item 22, ao valor unitário de R$ 295,00; Item 23, ao valor unitário de R$ 38,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 33,00; Item 25, ao valor unitário de R$ 398,00; Item 26, ao valor unitário de R$ 495,00; Item 27, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 28, ao valor unitário de R$ 160,00; Item 29, ao valor unitário de R$ 35,00; Item 30, ao valor unitário de R$ 33,00; Item 31, ao valor unitário de R$ 7,00; Item 32, ao valor unitário de R$ 7,00; Item 33, ao valor unitário de R$ 14,50; Item 34, ao valor unitário de R$ 25,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rogério Rubens Chaves ME.

Nepomuceno, 16/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C91283D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 124/2017. Pregão Presencial nº 052/2017. Processo Licitatório nº 067/2017. Objeto: Registro de Preços do quilômetro rodado para serviços de transporte de passageiros, para eventual prestação de serviços, para uso de todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 6,26. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Juvenil Cândido Andriolo ME.

Nepomuceno, 20/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41FAF82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Resultado Oficial. Tomada de Preço nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Encerrado o prazo recursal e não havendo manifestação por parte de nenhuma licitante, a CPL declara vencedora a licitante Prática Construtora Eireli ME, para o item 01, ao valor global de R$ 46.075,61 e para o item 02 ao valor global de R$ 129.230,29. Este processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação, homologação e posterior contratação.

Nepomuceno, 25/10/2017.

FABIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:071C0F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 297/17. Pregão Presencial 067/2017. Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas (beneficiadora de café, betoneira, carreta basculante e roçadeira hidráulica) para auxiliar os trabalhos das associações de bairros do Município com recursos do Convênio Nº

1641001323/2015/SEDA/MG. Contrato No. 074/2017 - Contratada: Brasferma Ltda – ME - Valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Contrato No. 073/2017 – Contratada: Auto Peças ROMAG Ltda. Valor R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Contrato No. 072/2017 – Contratada: Agroveterinária RM Ltda EPP. Valor R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).Validade: 31/12/2017.
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4B061BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0321/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0321/17, modalidade Pregão Presencial nº 070/17 do tipo menor preço por item, para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de confecção e instalação de gradil para o estacionamento da nova rodoviária, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 09/11/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:452A87F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:

Secretaria da administração geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **119/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº 0**87/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificante, derivados e acessórios para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal, junto ao Município de Paineiras/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico
licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site
www.paineiras.mg.gov.br . A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A44AB0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 085/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1187/17 – REGISTRO DE PREÇOS 042/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 085/2017 – PRC nº 1187/2017 – RP nº 042/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI, Item: 01 e M A SERVIÇOS EIRELI, Item: 02.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6998A442

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017 - PREGÃO N.º 084/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 084/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 1185/2017. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

FAME COM.DE PROD.DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA ;
RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 8.645,00** (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço, n.° 89, Bairro Providência, no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:30 as 15:30 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7859, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2017.

OBS: O ANEXO I ENCONTRA-SE NO SITE:
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FDDD42DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 – PRC Nº 1446/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 – PRC Nº 1446/17.** Objeto: Aquisição de itens e uniformes para atender a demanda do projeto "AABB Comunidade de Pará de Minas". Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/11/2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:03EBB725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o segundo termo de aditamento do contrato administrativo nº 010/2017, oriundo do processo licitatório nº 007/2017, pregão presencial nº 003/2017,objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 010/2017, constitui objeto deste instrumento a aquisição de gás de cozinha GLP P-13, conforme o art. artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, tendo como contratado a empresa WANDISLEY CESAR CUNHA 06351169607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.017.506/0001-05, O preço contratado para o gás de cozinha GLP P-13, que era de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por unidade, passa a ser de R$ 75,00. (setenta e cinco reais) por unidade, este reajuste entra em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2017 por unidade na dotação orçamentária
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
134 06.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00

Pedrinópolis 24 de outubro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4F5AE262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1742/2017

DECRETO nº 1.742, De 25 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação da equipe técnica e do Núcleo Gestor Municipal na elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Perdizes/MG"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **Vinicius de Figueiredo Barreto**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será elaborado pela Belo Monte, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG e da participação da sociedade civil local indicada pelo Prefeito do Município.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de **ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue, sendo titulares:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade;
Assessor I – Assessoria de Contabilidade: Ediemisson Flausino de Oliveira
II - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:
Chefe do Setor de Transportes: Maria Amélia Cerqueira de Castro
III - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos:
Assessor I – Assessoria de Meio Ambiente: Ricardo Lúcio de Alvarenga
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:
Secretário Municipal: Vitor de Figueiredo Barreto
V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Secretário Municipal: Milton Rosa dos Reis
Art. 2º. Fica designado o Sr. **Vitor de Figueiredo Barreto** para a Coordenação Geral das ações de Elaboração do Plano Diretor

Participativo, o Sr. **Roberto Martins de Oliveira**, para os trabalhos de Mobilização Social e organização dos eventos.
Art. 3º. A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeados deverão coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.
Art. 4º. Fica também nomeado e designado os membros do segmento social representativo da sociedade civil local:

Nº	NOMES	INSTITUIÇÃO/SEGMENTO
01	José Humberto dos Santos	Sindicato Rural de Perdizes
02	Ten. Valmir Mauricio Dias	225ª Cia – Polícia Militar
03	Roberto Carlos Brandão	Chefe Emater Perdizes
04	Ana Alice Vieira	Câmara dos Dirigentes Lojistas
05	Roberto Martins de Oliveira	Empresário

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento fica responsável pelo acompanhamento e prestar apoio no processo de Elaboração e Execução do Plano Diretor do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aos **25 dias do mês de outubro de 2017.**

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7DCDE5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.656/2017 - NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIPER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº3.656/17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"NOMEIA INTEGRANTES DO COMITE DE INVESTIMENOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG "PREVIPER."

O Prefeito de Perdões, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Perdões, e;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.272/15 que instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões – Previper;

Considerando que, na administração dos recursos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PREVIPER** deve operar com o menor risco possível, ampliando a margem de segurança das aplicações, e observar os limites de aplicação previamente estabelecidos;

Considerando que, nas decisões de investimentos, é fundamental a sinergia do entendimento de todos os interessados nos resultados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PREVIPER** conferindo-lhes, dessa forma, maior credibilidade e maior possibilidade de acerto;

Considerando que, o patrimônio administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PREVIPER** está diretamente vinculado ao passivo atuarial dos planos de benefícios;

Considerando que, o patrimônio administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PREVIPER** trata-se de recursos públicos que garantem o pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores públicos municipais;

Considerando que, a Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011 alterada pela portaria 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de Outubro de 2013, determina que os municípios devem manter Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PREVIPER**, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.272/15 com a função específica de assessorar, com embasamento técnico, o seu Presidente na tomada de decisões na área de investimentos dos recursos pertencentes aos planos de benefícios por ele administrados, nos seguintes integrantes abaixo descritos:

I- Danilo Toledo Vilela Júnior, brasileiro, casado, superintendente do Previper, portador do CPF nº 038.364.476-30, RG nº MG-10.427.410;
II- **Elizabeth Alves de Sá Bastos,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M-4.517.962 e CPF nº 631.692.236-15;
III- **Sandro Francisco Oliveira Santos,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador RG nº MG-10.855.656 SSP/MG e CPF nº 037.635.356-24.

O comitê de investimentos será presidido por Danilo Toledo Vilela Júnior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46DD0331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.655/17 - PONTO FACULTATIVO DIA 03.11.17

DECRETO Nº 3.655/17 de 23 de Outubro de 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03/11/17, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 27.10.2017.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,
CONSIDERANDO, que no dia 27 de outubro, sexta-feira, comemora-se o Dia do Servidor Público, sendo esta data Ponto Facultativo;
CONSIDERANDO, que no dia 02.11.2017 (quinta-feira), comemora-se o feriado de finados.
Considerando que, uma vez consultado o Sindicato dos Servidores públicos do Município de Perdões, acerca da possibilidade de substituição do dia do Servidor Público, pelo seguinte dia: 03.11.2017 o mesmo aceitou esta situação que não acarretará prejuízo algum ao servidores municipais**;**
CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia **03.11.2017.**

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

JULIANO BRITO ABRAÃO
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos

OBS.: REVOGA A PUBLICAÇÃO DO MESMO INSTRUMENTO, PUBLICADO DIA 25.10.17 POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NA DATA VINTE E SETE DE OUTUBRO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FEF9B21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.958/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, OUTUBRO.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.958/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de outubro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°

02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41D7D1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 139/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 10 (dez) de novembro 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.**
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov

PIRAPETINGA, 25 de outubro de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:B8E5A330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 140/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 13 (TREZE) de novembro 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.**
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov

PIRAPETINGA, 25 de outubro de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:1E48099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017

Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 059/2017, com o objetivo da eventual aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos e servidores da rede municipal de ensino de Pirapora/MG**.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/11/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/10/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9F1A5337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 060/2017, com o objetivo da eventual aquisição de mochilas escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG**.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/11/2017 às 9:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/10/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A5D4A17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 063/2017, com o objetivo aquisição de palco praticável para atender as necessidades da feira de cultura e alimentação e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A

entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/11/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/10/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7663F031

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 422/2017

PORTARIA Nº0422 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LUZIMAR MEYRIVONE SANTOS**, nascida em 25/07/1957 (60 anos de idade), matrícula nº: 01433, CPF n°: 446.461.276-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P. E. B - II - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.111.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 03 de outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8EC38976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 052/2017 – TOMADA DE PREÇO - 005/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 194/2017**, pelo período de **31/10/2017 à 28/02/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:13E698D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 054/2017 – TOMADA DE PREÇO - 006/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 203/2017**, pelo período de **18/10/2017 à 17/01/2018,** como também comunicar que será realizado o pagamento de **50% (cinquenta pontos percentuais)** do valor do contrato na entrega do serviço e, depois de remetido e aprovado pela **CODEVASF** ou **FUNASA**, será realizado o pagamento dos **50% (cinquenta pontos percentuais)** restantes.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2E2D5396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 155-17

Ata da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 220/17, na modalidade Pregão N° 155/17, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA ADUBAÇÃO DE PLANTAS DAS PRAÇAS PÚBLICAS, VIVEIROS PARA CULTIVO DE MUDAS E DAS HORTAS ORGÂNICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta, marcando para a data de 09 novembro de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A87BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 274/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2017 – inexigibilidade Nº 24/2017 - credenciamento nº 20/2017
Objeto:A execução pelo CONTRATADO, de serviços ambulatoriais de Laboratório de Análises Clínicas a serem prestados aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de POÇO FUNDO/MG.
Contratado: SUL MINAS DIAGNÓSTICOS LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 230.000,00. Data da assinatura: 25/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012043339039000000000149 F243
04012043339039000000000149 F244
04012043339039000000000155 F245
04012046339039000000000102 F203
04012046339039000000000148 F204

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Conforme Decreto nº 44 de 16 de outubro de 2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:986CCB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 275/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº231/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 20/2017
Objeto:A execução pelo CONTRATADO, de serviços ambulatoriais de Laboratório de Análises Clínicas a serem prestados aos usuários do SUSencaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de POÇO FUNDO/MG.
Contratado:FERNANDES & FERNANDES ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME.Valor global estimado para 2017 deR$ 230.000,00.Data da assinatura:25/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012043339039000000000149 F243
04012043339039000000000149 F244
04012043339039000000000155 F245
04012046339039000000000102 F203
04012046339039000000000148 F204

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Conforme Decreto nº 44 de 16 de outubro de 2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD109552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 275/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 275/17 – Decorrência: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO - Objeto: **"Concessão de subsídio para custeio do serviço de transporte público coletivo visando o transporte de pessoas carentes portadoras de deficiência ou de outras necessidades especiais"** – Concessionária : Viação Princesa do Sul Ltda . Valor: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 09/10/17. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é até 11/04/2018.Dotação orçamentária : 0201.04.122.0017.2000-33903900.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C7A5C235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.555, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PRATA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV.
Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 4º - Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 5º - A programação constante no PPA será financiada pelos recursos oriundos do tesouro municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F4CAB2A3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA, localizada no Bairro Progresso com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º - Fica a Creche acima citada, denominada de "Creche Municipal BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA".

Art. 3º - Para atender às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26B50B9F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.198, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS PÚBLICOS E PARTICULARES EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a escassez de água decorrente da estiagem que vem assolando a região, agravado pela falta de planejamento e alternativas oferecidas pela empresa concessionária do serviço de águas do município;

Considerando que o Córrego Sidinei, principal manancial de água de abastecimento da cidade apresenta um déficit de vazão da ordem de 25% das necessidades diárias do Município;

Considerando que os demais possíveis mananciais de captação estão com níveis muito baixos, ou exigem planejamento e investimento de longo prazo, não sendo, portanto, alternativa à escassez deste momento;

Considerando que a água é um bem de domínio público que, em situações de escassez, o uso prioritário é o consumo humano;

Considerando que os recursos hídricos são limitados e não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso;

Considerando o disposto no art. 5.º, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1.228, § 3.º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano;

Considerando os notórios males que a escassez tem causado à população de Prata, com reflexos nas residências, locais de trabalho, escolas, creches, clínicas e hospitais, inclusive colocando em risco a vida de pacientes;

Considerando, finalmente, que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da falta de água potável para atendimento às necessidades vitais da população, fica decretada, para os fins e efeitos de direito, Situação de Emergência, em todo o território do Município de Prata.

Art. 2.º - Com o fim de atender à necessidade de fornecimento de água potável à população, ficam requisitados administrativamente todos os recursos hídricos particulares situados no município e, quando necessário, o uso dos imóveis urbanos ou rurais em que os recursos se situem ou aqueles necessários para o acesso à água, sua extração e transporte.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto são considerados recursos hídricos os poços artesianos e semiartesianos, cisternas, minas, olhos d'água, lagoas, riachos, rios, cursos d'água de qualquer porte e assemelhados.

Art. 3.º - O prazo de vigência das medidas interventivas será de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 4.º - A escolha da fonte de água, sua qualificação para consumo, forma de captação, tratamento, garantia de qualidade para o consumo humano e lançamento na rede de abastecimento ficará a cargo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – **COPASA S/A**, por si ou mediante prepostos e terceirizados.

Parágrafo único: Caberá à **COPASA** localizar as fontes e seus proprietários e, sendo o caso:

I – Firmar o termo de compromisso para uso da água e das instalações;
II – Garantir que o requisitado tenha acesso à quantidade de água necessária às suas necessidades próprias;
III – Indenizar o requisitado por despesas em que este incorra ou por danos que venha a sofrer;
IV – Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento das requisições e os resultados práticos obtidos, inclusive a quantidade injetada na rede de abastecimento;
V – Obter junto aos órgãos competentes os alvarás, licenciamentos, autorizações ou outros documentos porventura necessários à captação de água;
VI – Pedir apoio policial ou de servidores do município sempre que se mostre necessário para a consecução dos objetivos deste decreto.

Art. 5.º - Para efeitos deste Decreto, fica nomeada a Comissão de Gestão da Escassez de Água em Prata, com a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
II – Secretário Municipal da Saúde;
III – Secretário Municipal de Obras;
IV – Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Esta comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Competirá à Comissão nomeada no art. 5º interagir com a **COPASA** no sentido de encontrar as soluções mais rápidas para garantir o fornecimento de água aos Pratenses e, quando for o caso, estabelecer prioridades no atendimento.

Prata-MG, 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A4810714

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 826/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, ao servidor **WAGNER DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:135162ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 827/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, para serem gozadas no período de 21/09/2017 a 10/10/2017, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F71E7367

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 828/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/09/2017 a 27/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2017, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:34230740

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 829/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B3F563B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 830/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **ABADIO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A2D3FA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 831/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 03/09/2013, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2915B027

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 832/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2016, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **RUBIA SILVA LEMES**, ocupante do cargo Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01CD0F46

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 833/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2016 a 29/03/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 21/10/2017, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79B98CA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 834/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ CAMARGOS**, ocupante do cargo Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3576B83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 835/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora **PAMELLA TAMBELLINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:241C2C5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 836/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08A0A14B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 837/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo Médico Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:276661D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 838/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/09/2017 a 02/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2017, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D722C6C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 839/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/09/2017 a 26/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 27/09/2017, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:35B90C3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 840/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 12/10/2017 a 31/10/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/10/2017 a 11/10/2017, ao servidor **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, ocupante do cargo de Secretário Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D0CD0A22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 841/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, para no período de 12/10/2017 a 31/10/2017 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Gabinete do Prefeito, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB11C617

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 842/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 14/07/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **MARIA DAS DORES SILVA ARANTES**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3DD7E93B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 843/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2016 a 19/07/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **LETICIA DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5456A5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 844/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2012 a 23/01/2017, para serem gozados no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor efetivo **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7290681D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 845/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F4860247

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 846/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 12/10/2017 a 31/10/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/10/2017 a 11/10/2017, a servidora **LIODE APARECIDA LOPES ARANTES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10F40E80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 847/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMARGOS**, para no período de 12/10/2017 a 31/10/2017 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretaria de Educação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C19B2A6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 848/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/04/2013 a 20/04/2014, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E24F9D80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 849/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 a 14/09/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B9470C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 850/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **LUCIENE BENEDITA VILELA NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D07C6DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 851/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **SERGIO JOSE DE MAGALHAES**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16D212E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 852/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/09/2017 a 03/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/10/2017, a servidora **MARISTANIA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F98E005

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 853/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **LUIZ CESAR MACHADO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDB22502

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 854/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88D37859

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 855/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25/09/2017 a 30/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2017, a servidora **SONIA MACHADO CARDOSO COSTA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARATES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D3AF753F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 856/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/09/2017 até 02/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2017, a servidora **ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Secretaria Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9EDBBC51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 857/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/09/2017 até 02/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2017, a servidora **FABIANA TERRA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D37679C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 858/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/09/2017 até 01/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2017, a servidora **FRANCILEY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6863D2AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 859/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/09/2017 até 01/10/2017, devendo retornar ao

serviço no dia 02/10/2017, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E11B25D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 860/2017

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Sr(a). LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município do Prata-MG.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:600032F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 861

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a ocorrência do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa de nº 0026273-06.2007.8.13.0528, em trâmite perante o Juízo Cível da Comarca de Prata – MG, a qual decretou a perda da função pública do Sr. José Pio Novaes Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Pio Novaes Filho, Matrícula nº 00439, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7294EF9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 259/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 126/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e fraldas geriátricas para o paciente Keven Vitório Maia de Almeida Araújo, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0010193-15.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$5.818,20 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 25/10/2017.
Data da Assinatura: 25/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FDA1E707

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 260/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 127/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Kamilly Aparecida Rodrigues, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Tutela nº 1001168-96.2017.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 25/10/2017.
Data da Assinatura: 25/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8642C2F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 09/11/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 088/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "144º Aniversário de

Prata", que será realizado no dia 14 de Novembro de 2017, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de outubro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:82B3A135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO 2.017 DESIGNA NOVOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO 2.017

Designa novos membros titulares do Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMPDEC de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os servidores a seguir relacionadas, para integrarem, como titulares, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO - CONMPDEC**, competindo-lhe as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Diego Pena Silva - titular;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

João Guilherme Costa Ferreira - titular

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DDB269F1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. DESIGNA NOVO MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA NOVO MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designado o servidor **DIEGO PENA SILVA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC de Recreio em substituição ao servidor **JOÃO GUILHERNE COTA FERREIRA**.

Art. 2º O COMPDEC passa, a partir dessa data, a vigorar com a seguinte composição:

COORDENADOR: DIEGO PENA SILVA;
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL: MAXWEL DA SILVA DE ASSIS, 3º SGT PM;
SECRETÁRIO: KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA;
REPRESENTANTE DO SETOR TÉCNICO: DR. LUIZ TADEU REZENDE;
REPRESENTANTE DO SETOR OPERACIONAL :LUIZ OTÁVIO GUILHERME SILVA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7B33A22C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 71, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 71, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.471,de 25 de fevereiro de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIEGO PENA SILVA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,CPF nº 057.504.836-6, como Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCC de Recreio.

Art. 2º Ficam designados o servidores **DIEGO PENA SILVA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,CPF nº 057.504.836-6 e **IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA**, Coordenador, CPF nº 101.521.176-36, para movimentarem, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCC de Recreio.

Parágrafo único Compete aos servidores municipais designados no *caput* deste artigo exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 41-B, de 28 de junho de 2.017.

.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05948B45

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 72, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIEGO PENA SILVA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,CPF nº 057.504.836-6, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Art. 2º Ficam designados o servidores **DIEGO PENA SILVA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,CPF nº 057.504.836-6 e **IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA**, Coordenador, CPF nº 101.521.176-36, para movimentarem, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Parágrafo único Compete aos servidores municipais designados no *caput* deste artigo exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E44C9B3C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 75, 19 DE OUTUBRO DE 2.017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2.017, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E0CF7F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 12765/17
Processado: E.C.O.P.
Portaria Pad Instauração nº 004/2017
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/10/2017

Republicado devido a erro material.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:26B0A7EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 093/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 031/2017. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de dietas, **por um período de 12 (doze) meses**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COSTA E CAMARGO – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 23 perfazendo o valor total de R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais), **DIFARMIG LTDA** os itens 08 e 33 perfazendo o valor de R$ 110.202,10 (cento e dez mil duzentos e dois mil e dez centavos), **MRS PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME** os itens 02, 05, 11, 19, 20, 26, 42 e 47 perfazendo o valor total de R$ 141.975,40 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco mil e quarenta centavos), **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** os itens 01, 31, 37 e 41 perfazendo o valor total de R$ 231.347,20 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), **NUTRICOM COMERCIAL EIRELI – EPP** os itens 03, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 32, 35, 36, 43, 44 e 45 perfazendo o valor total de R$ 435.051,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil cinquenta e um reais e quarenta centavos), **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME** os itens 17, 18, 22, 27, 28, 29 e 38 perfazendo o valor total de R$ 401.259,70 (quatrocentos e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** os itens 09 e 21 perfazendo o valor total de R$ 394.355,00 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e para empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** os itens 25, 30 e 46 perfazendo o valor total de R$ 530.080,00 (quinhentos e oitenta reais). Data do Despacho: 11 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3F73A93

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 048/2017 referente ao Pregão Nº 031/2017. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de dietas, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **COSTA E CAMARGO – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 23 perfazendo o valor total de R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais), **DIFARMIG LTDA** os itens 08 e 33 perfazendo o valor de R$ 110.202,10 (cento e dez mil duzentos e dois mil e dez centavos), **MRS PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME** os itens 02, 05, 11, 19, 20, 26, 42 e 47 perfazendo o valor total de R$ 141.975,40 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco mil e quarenta centavos), **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** os itens 01, 31, 37 e 41 perfazendo o valor total de R$ 231.347,20 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), **NUTRICOM COMERCIAL EIRELI – EPP** os itens 03, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 32, 35, 36, 43, 44 e 45 perfazendo o valor total de R$ 435.051,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil cinquenta e um reais e quarenta centavos), **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME** os itens 17, 18, 22, 27, 28, 29 e 38 perfazendo o valor total de R$ 401.259,70 (quatrocentos e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** os itens 09 e 21 perfazendo o valor total de R$ 394.355,00 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e para empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** os itens 25, 30 e 46 perfazendo o valor total de R$ 530.080,00 (quinhentos e oitenta reais). Data do Despacho: 11 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E3DEFF6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 167/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 042/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de refeição (tipo marmitex) e refrigerantes, por um período de 12 (doze) meses**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA – ME** os itens 01, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 962.372,50 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e para empresa **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** os itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 31.375,00 (Trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais). Data do Despacho: 11 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AD00866

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 045/2017 referente ao Pregão Nº 042/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de refeição (tipo marmitex) e refrigerantes, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA – ME** os itens 01, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 962.372,50 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e para empresa **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** os itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 31.375,00 (Trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais). Data do Despacho: 11 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:63A6ABB6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 048/2017, referente ao Processo: N.º 093/2017. Objeto: Registro de preço visando a **aquisição de dietas, por um período de 12 (doze) meses**. Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80D217E7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 085/2015, Processo: N.º 259/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 05 de Outubro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65096172

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 036/2014, Processo: N.º 141/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **GGB CLÍNICA E ENGENHARIA LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 02 de Outubro 2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C96F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 13, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 187º (centésima octogésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 19 de Outrubo de 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas e Gestão do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2016.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de Outubro de 2017

DEIVITT DENIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8CBF2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 14, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 187º (centésima octogésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 19 de Outrubo de 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016, CONSIDERANDO;
•Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social N°14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a inscrição dos Serviços de Acolhimento Institucional Acreditar no amanhã, destinado para adolescentes do sexo masculino e Bem Querer destinado para crianças e adolescentes do sexo feminino. Ambos possuem sede em Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de Outubro de 2017

DEIVITT DENIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F042E6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NAS OFICINAS DE TAEKWONDO OFERECIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG.
NÚMERO DO CONTRATO: 086/2017
CONTRATADO: PAMELA VIEIRA CARDIAS 09247295629
CNPJ Nº 28.531.406/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REIAS).
VIGÊNCIA: 19/10/2017 A 19/10/2018.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:9CBDA14D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA RADIODIFUSÃO
NÚMERO DO CONTRATO: 085/2017
CONTRATADO: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.922.350/0001-01
VALOR TOTAL: R$114.100,00 (CENTO E QUATORZE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:57A82D22

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS.
NÚMERO DO CONTRATO: 084/2017
CONTRATADO: DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 25.786.377/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 4.398,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7D199EB2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
NÚMERO DA ATA: 040/2017
CONTRATADO: MARCO TÚLIO MORAIS SOUZA 14845277638
CNPJ Nº 28.424.597/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/10/2017 A 05/10/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:0A3D3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3760/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Raul Paiva de Souza, matrícula nº 1319, no período de 26/10/2017 a 04/11/2017;
II – Anderson de Fauze Barroso Vasconcellos, matrícula nº 1490, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017;
III – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 06/11/2017 a 24/11/2017;
IV – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017;
V – Maria Margareth Teixeira, matrícula nº 0486, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3EBF8358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 293/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 293 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MARCIO PERON MIRANDA MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-18.140.774 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 117.417.926-06, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BD125ECF

GABINETE
LEI 896/2017 -AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E COMUNITÁRIAS PARA APOIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 896, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E COMUNITÁRIAS PARA APOIO INSTITUCIONAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de RUBELITA, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com Entidades da Sociedade Civil e Comunitárias para o fim único de regularização institucional das referidas entidades;

Art. 2º - Entende-se por "Regularização Institucional" as despesas referentes à:

1 – Registro em Cartório dos Atos Constitutivos – Estatutos

2 – Registro em Cartório das Atas de Fundação e Posse de Novas Diretorias;

Art. 3° - Não incluem neste instrumento quaisquer outras despesas diferentes das acima citadas, como por exemplo, despesas com regularização fiscal junto a órgãos de governo municipal, estadual e federal.

Art. 4º - São requisitos para as entidades beneficiadas:

A – Ter endereço fixo no território do município de Rubelita;

B – Ter cláusula expressa em seus Estatutos de que não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

C – Não sejam entidades de representação de servidores públicos municipais;

Art. 5º - Para ter acesso aos benefícios desta lei, as entidades mencionadas deverão seguir as seguintes etapas:

1 – Enviar requerimento solicitando o beneficio ao Prefeito Municipal;
2 – Enviar Original e cópia do Ato que se pretende registrar;

3 – Todos os requerimentos deverão ser deferidos ou não pelo prefeito;
4 – Uma vez deferido, o setor competente encaminhará autorização ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
5 – Após o registro a entidade deverá enviar ao setor competente da prefeitura cópia do ato devidamente registrado;

Art. 6º - O beneficio fica limitado a uma regularização no mesmo intervalo de tempo previsto nos instrumentos de constituição para renovação de mandatos da diretoria.

Art. 7º - Fica desde já o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente para suprir as seguintes dotações:

02 EXECUTIVO
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0028 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2355 AÇÕES DE APOIO A ENTIDADES E OSCIP
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00
02 EXECUTIVO
02.11 DIVISÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
02.11.01 GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
27.812.0016.2227 MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER
4.4.90.51.00 234 Obras e Instalações 10.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rubelita(MG), 24 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:D8AB2E36

GABINETE
DECRETO Nº 117/2017 -DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA.

DECRETO Nº: 117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta situação de Calamidade Hídrica no Município de Rubelita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a prolongada estiagem experimentada na região reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município e consequentemente tem gerado o desabastecimento de água potável para a população;

Considerando o contexto atual do alto consumo de água potável no Município, as previsões meteorológicas e a estiagem generalizada em todo o Estado de Minas Gerais que tem levado a diversas cidades decretar o racionamento de água;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada na bacia que abastece a estação de tratamento do município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 20 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:F8241484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/17

Pregão Presencial nº 066/17
Processo nº 127/17

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial nº 066/2017, tipo menor preço unitário, que houve retificação no edital conforme Errata nº 01 e Edital Retificado disponível no site
www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 25/10/2017

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B143E37D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/17

Pregão Presencial nº 067/17
Processo nº 130/17

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial nº 067/2017, tipo menor preço global, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) nº 01 e Edital Retificado disponível no site
ww.santabarbara.mg.gov.br, alterando-se também a data do recebimento das propostas e documentos para 10/11/17 às 08 horas. Santa Bárbara, 25/10/2017.

Santa Bárbara, 25/10/2017

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E844818A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Aviso de intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2016 - Pregão Presencial nº 38/2015 - FNDE/MEC.
O município de Santa Bárbara – MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 22/2016 - Pregão Presencial nº 38/2015 - FNDE/MEC – para eventual e futura aquisição de mobiliários e colchonetes para Educação Infantil. Perfazendo assim um total estimado de R$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3031BA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03428/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 701.400,00 (setecentos e um mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.025- REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	779		100	400.000,00
02.07.01.12.365.0065.1.103- OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	284	ENSINO	101	35.000,00
02.08.15.451.0015.1.013- ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		100	70.000,00
02.08.15.451.0015.1.015- CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	357		100	101.000,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	744		100	400,00
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450	SAUDE	102	34.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	792	FESSUS	155	23.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	748	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.109- MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO				
339030 - Material de Consumo	492	SAUDE	102	30.000,00
02.11.01.04.122.0028.2.072- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	729		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				701.400,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.025- REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	71	TACSAM	100	400.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	101	35.000,00
02.08.15.451.0015.1.072- OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS				
449051 - Obras e Instalacoes	358		100	171.000,00
02.09.15.451.0048.2.148- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391		100	400,00
02.10.01.10.122.0040.2.102- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.280- PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	576	SAUDE	102	64.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.288- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	585	FESSUS	155	23.000,00
02.11.03.04.122.0035.2.088- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	647		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				701.400,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 24 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3486191D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03429/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016

DECRET A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 89.461,43 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	170	FNAS		50.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	792	FESSUS	155	34.097,57
339030 - Material de Consumo	792	FESSUS	255	2.199,86
02.10.01.10.302.0041.2.113- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339030 - Material de Consumo	793	FESSUS	255	3.164,00
TOTAL DE CRÉDITOS				89.461,43

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	481	TRFES	155	34.097,57
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	481	TRFES	255	2.199,86
TOTAL DE ANULAÇÃO				36.297,43
SUPERÁVIT FINANCEIRO				53.164,00
TOTAL DE RECURSOS				89.461,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:63E6B2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03434/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	16.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	42.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	53		100	9.500,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99		100	6.500,00
02.04.03.04.122.0026.0.011- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	108		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				87.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	169	AS.SOC	100	74.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.203- CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	AS.SOC	100	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				87.000,00
TOTAL DE RECURSOS				87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8701AC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03433/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 244.940,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99		100	2.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	725	ENSINO	101	3.420,00
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	265	ENSINO	101	50.000,00
02.07.03.12.392.0067.2.241- MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	SEMINC	100	17.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	731	SEMINC	100	2.020,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	726		100	500,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	401		100	10.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	BLATB	148	150.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	732	BLATB	148	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				244.940,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97		100	2.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	ENSINO	101	3.420,00
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	101	50.000,00
02.07.03.12.392.0067.2.241- MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SEMINC	100	19.020,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	500,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	10.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	BLATB	148	150.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				244.940,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CC6FB858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3431/2017

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, que estabelece que *"são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro"*;

Considerando que o feriado nacional de 2 de novembro recairá numa quinta-feira neste ano de 2017;

Considerando que, nestas circunstâncias, a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução na sexta-feira posterior ao feriado, de forma a não justificar o funcionamento de diversos departamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:B6D0CE55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3430/2017

Regulamenta a utilização de veículo oficial da administração pública municipal por servidores públicos, dispõe sobre o procedimento para ressarcimento ao erário nos casos que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) a necessidade de se regulamentar o uso de veículo oficial por servidores públicos municipais com o objetivo de cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

b) o dever da administração pública em relação ao cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 9503/97 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro);

DECRETA:

Art.1º. A utilização de veículo oficial da administração pública municipal por servidores públicos observa o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Cabe ao servidor público ocupante do cargo de Motorista a condução do veículo oficial da administração pública municipal.

§1º: Os servidores públicos municipais não ocupantes do cargo de Motorista, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência, ausência ou impossibilidade de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação na respectiva categoria e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

§2º: A autorização prevista no parágrafo anterior será concedida conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto, ficando dela dispensados os Secretários Municipais e demais agentes políticos equiparados, os quais ficam desde já autorizados e pessoalmente responsabilizados nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Ao servidor condutor de veículo oficial é vedado:
I – ceder, transferir ou, de qualquer forma, entregar a direção do respectivo veículo a terceiros não autorizados, servidores municipais ou não;
II – utilizar o veículo oficial em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
III – transportar pessoas e/ou materiais estranhos aos serviços da administração pública municipal;
IV - utilização do veículo fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e justificados pelo Secretário Municipal responsável.

Art. 4º. O servidor municipal autorizado a dirigir fica obrigado a preencher e assinar todo e qualquer formulário utilizado para controle sobre os trajetos, horários e finalidades da condução do veículo oficial municipal, em especial o Boletim Diário de Veículo – Parte Diária, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º. Inexistindo Boletim Diário de Viagem – Parte Diária, ficam responsabilizados, solidariamente, o Secretário Municipal da pasta e o servidor municipal, pela ausência da informação, cabíveis dos procedimentos legais expressos na legislação municipal vigente.

Art. 6º. Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva autorização para condução de veículo oficial municipal.

Art. 7º. Será de responsabilidade do servidor público todas as penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial da administração pública municipal, na forma do art. 257, §3º, da Lei Federal n.º 9.503/97.

Art. 8º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara sujeitará o servidor público condutor do veículo oficial ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:
I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, será identificado o servidor condutor pelo departamento responsável;
II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI;
III – em qualquer caso, o servidor condutor do veículo é obrigado a proceder, no prazo fixado no respectivo auto de infração, a todas as medidas necessárias à sua identificação junto ao Departamento de Trânsito, na forma do §7º do art. 257 da Lei Federal n.º 9.503/97, sob pena de responder por penalidades decorrentes da não identificação;
IV - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle por parte da gestão da frota;
V - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração;

§1º. A notificação do servidor condutor, conforme modelo do Anexo II deste Decreto, será feita em 04 (quatro) vias, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no departamento responsável pela gestão da frota municipal, para fins de controle;
II – 01 (uma) via para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, para pagamento da multa;
III - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III - 01 (uma) via ser encaminhada a Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de processamento do desconto.

§2º. No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na Notificação para desconto em folha de pagamento, tal fato será registrado e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais, sem prejuízo de apuração de eventual descumprimento de dever funcional e aplicação das penalidades cabíveis.

§3º. O procedimento previsto no §2º será observado em caso de recusa ao recebimento da comunicação prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

§4º. Será de responsabilidade do servidor público que não promover os atos necessários à sua identificação junto ao Departamento de Trânsito todas as penalidades aplicadas na forma do §8º do art. 257 da Lei Federal n.º 9.503/97, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 9º. O desconto na remuneração do servidor deverá:
I - atender ao limite estabelecido no §2º, do art. 116, da Lei Municipal n.º 1106/11, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;
II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 10. O departamento de gestão da frota utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes ao município, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz.

Art. 11. O servidor que conduzir veículo oficial sem a autorização de que trata o art. 2º deste Decreto responderá, mediante procedimento legal administrativo, por descumprimento de dever funcional, sem prejuízo da aplicação imediata do disposto nos arts. 7º, 8 e 9º deste Decreto e do ressarcimento dos danos que vierem a ser apurados em procedimento próprio.

Art. 12. Os procedimentos instituídos neste Decreto não excluem a possibilidade de instauração do devido processo legal, administrativo ou judicial, para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, ou para fins de ressarcimento de danos ao erário.

Art. 12. A Controladoria Geral do Município editará instrução normativa para fiel observância do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL N.º 3430/2017

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

1- Dados do Servidor:

Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Lotação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Número da CNH: _____
Categoria: _____
Validade: _____

2- Objeto da autorização:

Na forma do Decreto Municipal n.º 3430/2017, o servidor identificado fica autorizado a dirigir veículos oficiais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

3- Responsabilidade por infrações de trânsito:

O servidor autorizado está ciente de que será de sua responsabilidade todas as penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial da administração pública municipal, na forma do art. 257, §3º, da Lei Federal n.º 9.503/97. O servidor desde já autoriza a utilização deste documento para fins de identificação de condutor infrator, na forma do art. 257, §7º, da Lei Federal n.º 9.503/97, sempre que for identificado como responsável por cometimento de infração de trânsito.

4- Conclusão:

FICA AUTORIZADO o servidor acima identificado a dirigir veículos oficiais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20____.

_____
Secretário Municipal

_____
Servidor Interessado

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL N.º 3430/2017

NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM RAZÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Lotação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Número da CNH: _____
Categoria: _____
Validade: _____

2 MOTIVO DO DESCONTO

[ ] Infração de trânsito
[ ] Infração decorrente de não identificação de condutor infrator

Auto de Infração n.º _____
Órgão de Trânsito: _____
Data: _____
Valor: _____

3 NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R$ _____(_____),
decorrente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto: **[ ] valor integral; ou [ ] limite previsto no §2º do art. 116 da Lei Municipal n.º 1106/00**.

Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 20____.

_____
Servidor Notificado:

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:93D5B391

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, torna público que a candidata **PRISCILA REGINA SANTOS GOMES DA SILVA**, sorteada no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei, foi **REPROVADA** do programa, após análise da Caixa Econômica Federal.

Santa Bárbara, 23 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E28F84AF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, **CONVOCA** a suplente **GRAZIELA FERNANDA SANTOS**, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego de Santa Bárbara, para atualização do Cad Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal, até a data improrrogável de 27 de Outubro de 2017.

Santa Bárbara, 24 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:824303B7

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, torna público que o candidato **WASHINGTON LOPES SANTOS**, sorteado no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei, foi **REPROVADO** do programa, após análise da Caixa Econômica Federal.

Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:74E7CB7D

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, **CONVOCA** a suplente **LEIDILAMAR DANIELLE BATISTA**, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego de Santa Bárbara, para atualização do Cad Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal, até a data improrrogável de 28 de Outubro de 2017.

Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:0557A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritórios diversos. O Município de Santa Luzia torna publico a decisão de negar provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Empresa Erig G. Silva Papelaria Armarinho e Informática ME e pela rescisão parcial do contrato nº: 171/2017, da referida empresa, referente ao item 08, por inexecução contratual, pugnando pela habilitação da empresa classificada em segundo lugar no julgamento do certame, assinado em 16/10/2017.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F8EDB1A3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritórios diversos. Habilitada a Empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, Contrato 242/2017 – Vr. de R$ 241.560,00, Vigência até 31/12/2017. Assinado em 19/10/2017.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:404783C6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2017

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – O Município de Santa Luzia, através do Fundo Municipal de Saúde, Torna público a alteração do edital para acrescentar dotação orçamentária. Fica inclusão na cláusula oitava do referido instrumento a dotação:
04.001.001.10.301.2049.2463 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A5FE2575

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicidade. Segue a relação dos membros da Sub Comissão Técnica , sorteados , de acordo com Art.10 da LEI 12.232/10: André Fabiano Cruz, Elisabeth Lúcide do Nascimento e Alysson Estanislau.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:42B5C4F1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 018/2017

Credenciamento para Serviços Funerários. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania , RATIFICA o procedimento para efeito legal.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:24EFE264

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL RP 038/2017

O Município de Santa Luzia/MG, através da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a decisão de SUSPENSÃO da sessão de abertura de envelopes publicada para o dia 26/10/2017 às 09 horas objeto: aquisição de material de escritório, nova data de abertura será marcada posteriormente.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:75392A2F

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
DISPENSA Nº 037/2017

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO CYPRESTE, ratifica a DISPENSA Nº 037/2017 - OBJETO: Aquis. De medicamento RANIBIZUMABE 10MG – cumprimento Ordem Judicial, AE 1401, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, valor R$9.082,44, entrega imediata. ASS 19/10/2017.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:82FD4193

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

O Município de Santa Luzia/MG torna publica o processo licitatório de menor preço global para aquisição de Software Consulta Prévia e Informações Básicas de Terreno. Data para abertura dos envelopes dia 10/11/2017, às 09:00 hs. Na Sala de Licitação e Compras, Sede da Prefeitura Mun. De Santa Luzia/MG, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, CEP 33.045.090. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico:
http://www.santaluzia.mg.gov.br/index.php/servicos-2/110-pregao-presencial?Itemid=101 ou pelo e-mail:
carlosjose@santaluzia.mg.gov.br.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FB5BE0BE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 256/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – 078/2015 Contratado: Algar Multimidia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para até 20/09/2018 e acréscimo de 25% do valor originário do Contrato . valor: R$13.225,00, assinado em 20/09/2017.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:6925FBD0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Objeto: Aquisição eventual e futura de Materiais de limpeza. O Município de Santa Luzia torna publico a impugnação interposta pelas empresas Wtrade Intermediação de negócios Ltda – ME e Exata Indústria e Comércio Ltda, Acatamos os argumentos apresentados pelas empresas e retificamos o edital no item 12.4.1, letra "c". mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes para a data 30/10/2017. assinado em 25/10/2017.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:458D271A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 063/2017. Objeto: aquisição de material de fisioterapia destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o objeto a favor da licitante: HUGO LOPES SILVA – ME, CNPJ 13.181.723/0001-86, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E957CFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO PROCESSO 125/2017 PREGÃO 054/2017

EXTRATO CONTRATO 16/2017
OBJETO:Aquisição de 1 (um) cabeçote retificado para o motor do veículo Jumper M33M 23S ano 2010, 16 lugares, 127CV. Com a revisão do motor (parte de baixo).
Contratado: HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8EFBAAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO PROCESSO 122/2017 DISPENSA 21/2017

EXTRATO CONTRATO 17/2017
OBJETO:Locação de imóvel situado à rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da Secretaria de Ação Social.
Contratado: MARCIO VINICIO LUCAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 01/10/2017 a 31/09/2018

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:D91F1293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO AO CONTRATO 142/2017

PROCESSO: 018/2015
MODALIDADE: Inexigibildade nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: João Raphael Cabral Mateus - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços médicos para atendimento de pacientes do ESF - Estratégia de Saúde a Família.
ADITIVO: Referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Ferreira Batista
Código Identificador:1F7B79A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2016

PROCESSO: Nº 018/2015
MODALIDADE: Inegibilidade Nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Eduardo Nardy de Avila - EIRELI
OBJETO DE LICITAÇÃO: Prestação de serviços médicos para atendimento de pacientes do ESF - Estratégia de Saúde a Família.
ADITIVO: Referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Ferreira Batista
Código Identificador:85FE443D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2015

PROCESSO: Nº 018/2015
MODALIDADE: Inegibilidade nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Pietro Henrique Souza e CIA LTDA ME
OBEJTO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços médicos para atendimentos de pacientes do ESF - Estratégia de Saúde a Família.
ADITIVO: Referente à prorrogação do contrato até 31 de outubro 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Ferreira Batista
Código Identificador:5D28AE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2015

PROCESSO: 018/2015
MODALIDADE: Inegibilidade nº 03/2015
CONTRATANTE: Muncípio de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: MCCO Clínia Médica LTDA EPP.
OBEJTO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços médicos para atendimento dos pacientes do ESF - Estratégia de Saúde à Família.
ADITIVO: Referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Ferreira Batista
Código Identificador:91B1B850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2016

PROCESSO: Nº 018/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Almeida & Andrade - Serviços Médicos LTDA-ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços médicos para atendimentos aos pacientes do ESF - Estrategias de Saúde a Família.
ADITIVO: Referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Ferreira Batista
Código Identificador:87447A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 104/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Av. Dom Pedro de Alcântara S/N – Bairro Centro com área de 216,60 conforme Convênio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato de Repasse Nº 0400491-07/2012 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. Conteúdo:** "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **30 (trinta) de Dezembro de 2017,** Justifica se o motivo de tal pedido, em razão dos atrasos na liberação do recurso, o que ocasionou a demora no prazo da ordem de inicio do serviço, fatores estes que inviabilizou a conclusão da obra no período previsto."

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.
Contratante

CONSTRUTORA MARACANÃ ARAUJO LTDA/ME.
Contratada

São Francisco/MG, 29 de Setembro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:64F468E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Processo Licitatório nº 034/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. OBJETO: **Contratação dos Serviços de PROFISSIONAIS MÉDICOS,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 132/2017: **Clínica Médica Aliere/ME.** Prazo de Vigência: 09/10/2017 À 31/12/2017. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 09 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:806B243C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 139/2017 da Tomada de Preços nº 007/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de Mão de obra de ampliação e reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco/MG, conforme **Proposta nº. 13512168000116001 – FAF-FNS. CONTRATADA: CONSTRUTORA FS SARAIVA LTDA/ME** – Valor Empreitada Global: R$ 42.389,60 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 19/10/2017. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

São Francisco/MG, 19 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D0890F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 049/2017. Registro de Preços - OBJETO: **Contratação de Serviços de Hospedagem Pernoite.** Atendendo a Solicitação das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **10/11/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:27A369ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017

"Nomeia servidor para a função que menciona, concede gratificação e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

Considerando a necessidade de nomear responsável para a função de Coordenador do Programa Criança Feliz;
Considerando que a nomeação para função ora descrita acarretará aumento da carga horária do servidor;
Considerando que o servidor exercerá a função de Coordenador do Programa Criança Feliz sem prejuízo das atribuições do cargo para o qual foi nomeado;
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA**, Diretor do Departamento de Tributos, CPF 102.104.716-38, para exercer, concomitantemente, a função de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória/MG.
Artigo 2º - Pelo exercício da função acima descrita, o servidor perceberá gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social, cuja nomeação se deu pela Portaria 009/2017.
Artigo 3º - A gratificação de que trata o Artigo 2º será paga com recursos financeiros do Programa Criança Feliz.
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de outubro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B3330D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 085/2017 – Pregão Presencial n.º 053/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e Gisélia Aparecida Marques (R$ 36.000,00). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de enfermagem para coordenação da equipe técnica e atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 20/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8AE1D3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.586,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.504,90; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VENCEU OS ITENS COM O

VALOR TOTAL DE R$ 61.233,40; CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 10.380,40; DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.959,86; MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.262,16; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 82.927,60; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 219.903,60; DROGAFONTE LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 95.403,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 5.408,00; TOTAL ESTIMADO DE R$ 493.568,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018.

SÃO GOTARDO/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A4E1B13F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA COM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 10.380,40 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:1CD9EA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.586,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:5BBD3728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 61.233,40 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:58C659A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.504,90 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:DD0A8385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: DROGAFONTE LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 95.403,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:7A57AF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 5.408,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:ECDBB395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.262,16 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:2BA6A3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 82.927,60 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:82A1D493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME COM O VALOR TOTAL DE R$ 219.903,60 (DUZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:9BE806A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2018. EMPRESA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.959,86 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:55C82DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 9,4845% NO QUANTITATIVO DE LIVROS G5 NO CONTRATO 115/2016. VALOR DO ADITIVO: R$16.326,32 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/10/2017.

EDITORA POSITIVO LTDA.
Contratada

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8358E8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 19,3316% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 139/2017, NOS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. VALOR DO ADITIVO: R$4.884,34. DATA DO ADITIVO: 25/10/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saude.

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E73E7AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 013/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DATA DO ADITIVO: 15/09/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/09/2017 A 15/03/2018. VALOR ESTIMADO: R$93.886,26 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C8BD3B41

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/115/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017. TIPO: EMPREITADA INTEGRAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 11/12/2017 ATÉ ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2017 A PARTIR DAS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG:
(WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. E EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F0DB51BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico a **ALTERAÇÃO** da data de entrega e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 096/2017 Pregão Presencial SRP nº 057/2017, para o dia **14/11/2017 as 08h30min**.

São João da Ponte/MG, 25 de outubro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:3F5CF065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, REVISÃO DE BOMBA INJETORA, ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/10/2017, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 345/2017, Pregão Presencial - RP nº 032/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, serviço de torno, solda, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 23 de outubro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6A283963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia vinte seis de setembro de dois mil e dezessete, que submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondência e comunicações, convidando para cursos de capacitação, Lei de Responsabilidade Fiscal e os Atos de Improbidade Administrativa e para o I Fórum Gestão Municipal de Resíduos. Instantes depois, foi lido os pareceres das comissões

referente o projeto de lei Plano Plurianual **nº 013**, de 31 de agosto de 2017, exercício 2018 à 2021. Prosseguindo, foi apresentado e distribuído aos Vereadores cópia do projeto de Lei Complementar **nº 014**, de 26 de setembro de 2017, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar **nº 142** de 22 de dezembro de 2006. Ato contínuo, foi submetido em turno único de discussão, o projeto de lei Plano Plurianual **nº 013**, de 31 de agosto de 2017, exercício 2018 à 2021, fazendo o uso da palavra o Vereador Edmilson José Lopes, no qual fundamentou a legalidade do projeto e dos setores contemplados, o que resultará em benefícios para o Município. Encerrada a discussão, o projeto foi submetido em turno único de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 013/2017**. Seguindo a ordem do dia, foi apresentado as indicações de **nº 085/2017,** apontando a necessidade de asfaltar a estrada que liga Sem Peixe à BR 262; **nº 086/2017**, aquisição e instalação de barras de proteção nos dois lados da ponte no distrito de São Bartolomeu e **nº 087/2017,** indicando a necessidade de aquisição e instalação de academia popular na parte alta da cidade de Sem Peixe**,** sendo as três de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 088/2017,** indicando construção de aterro sanitário para resíduos sólidos, de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena**; nº 090/2017,** calçamento e iluminação pública próximo a residência do Senhor Antônio Matildes Azevedo, (Tozinho), no bairro Boa Esperança e **nº 091/2017**, apontando a necessidade de cobertura na arquibancada do Estádio Mirandão, sendo as duas últimas do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Edmilson José Lopes e Pedro Vagno Pereira, justificaram suas indicações apontando as necessidades e dos benefícios que a população terá caso seja feito as benfeitorias citadas nas indicações. Superada a fase de discussão, as indicações foram submetidas à turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0EA20EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 089/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, sugere ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente que a **Rua José Alvim, Horácio José de Barros, Nossa Senhora das Graças e José Ribeiro Ferreira passe a ser MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO ou instalado placa de PARE/dê preferência.**

JUSTIFICATIVA
A presente reivindicação se faz necessária, uma vez que as citadas ruas faz cruzamento com outras ruas movimentadas e pela alta velocidade que muitos condutores trafegam somando ao fato de já ter tido acidentes. Por isso, entendo ser uma medida de segurança implantar a mão única de direção ou implantar placa **PARE/DÊ PREFERÊNCIA**.

Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de outubro de 2017.

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EDA45C65

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 092/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de tomar providências nas seguintes ruas da cidade:
Aquisição e instalação de bocas de lobo na Rua Odilon Bastos Werneck, próximo a residência do Senhor Sebastião Ribeiro (Ribeirão);
Remoção do poste no atalho da Rua Nossa Senhora das Graças com a Rua Antônio José Jardim, próximo a residência de Dona Guidinha;
Iluminação na Rua Horácio José de Barros, sentido a Rua Rodolfo Starling, próximo a residência do Senhor conhecido como Bastião Quiabo e Fiinha de Dite.
Iluminação na Rua Nossa das Graças, perto da caixa d'água.
Reparo na Luminária da Rua Dona Armerinda, em frente a residência de Roberto Nicolina.

Justificativa.
No período de chuva, a Rua Odilon Bastos Werneck fica completamente alagada que sem lugar para escoar a água pluvial fica empossada próximo a residência de Dona Nininha de Peteu, causando barro e transtorno aos usuários, tendo as pessoas de transitar em cima do meio fio. Além deste constrangimento há também o perigo de proliferação do mosquito da dengue por causa da água que fica muito tempo parado no local.
Já a Rua Nossa Senhora das Graças, o poste encontra-se tombado correndo risco de chover e cair em cima de residência ou de alguém.
Com relação a Rua Horácio José de Barros, esta sim é muito escura e muitas pessoas tem reclamado do medo de transitar no local a noite.
Na certeza de merecedora atenção e apoio dos nobres edis, bem como do Excelentíssimo Prefeito, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3FDF27A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 093/2017

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, após aprovação, vem requerer a esta Egrégia casa de Leis, que seja Indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, adote medidas objetivando viabilizar recursos para:

COMPLEMENTAÇÃO E UMA CORRETA DESTINAÇÃO DA REDE DE ESGOTO QUE SAI: DO CENTRO SOCIAL, GRUPO ESCOLAR, IGREJA, CASA PAROQUIAL E POSTO DE SAÚDE, NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA: A rede de esgoto que sai destes imóveis possui uma única encanação e há anos, sem que nenhuma providência tenha sido tomada, vem sendo despejado de forma incorreta no quintal do Senhor Pedro Santo, ficando a partir daí a céu aberto e escorrendo para outros quintais vizinhos, causando mau cheiro e contaminando o solo matando as plantas, colocando em risco a saúde dos moradores, além de proporcionar uma proliferação de pernilongos e moscas varejeiras que ao pousar nas fezes contaminam as hortas podendo provocar várias doenças e até mesmo causar mortes. O mesmo se estende para a residência que fica ao lado do posto de saúde que no momento está até sem a rede de esgoto.

Na qualidade de Vereador, além desta preocupação, tenho outra ainda maior que é com o córrego que passa logo abaixo o qual está, também, sendo poluído. Sendo necessário portanto, um estudo Técnico minucioso por parte da Administração Pública no sentido de que seja construído fossas sépticas ou tratamento do mesmo, pois temos de ser defensores do solo e da natureza e é claro com a saúde da população, cabendo portanto o análise do que for viável e a solução deste problema de uma vez.

Portanto, vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 24 de outubro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:56DAEBAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 094/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de realizar **calçamento ao redor da Igreja até a porteira na comunidade de Córrego das Almas.**

Justificativa.
A bom tempo os moradores da comunidade, vem reivindicando este calçamento pelo fato que no período de chuva, a Igreja fica constantemente suja de barro e no período da seca de poeira por não ter esta benfeitoria ao seu redor.
Dia 08 de dezembro é a data em que a comunidade se reúne para festejar o dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, data esta em que se reúne muitos fiéis e a Igreja fica muito suja de barro.
Na certeza de merecedora atenção e apoio dos nobres edis, bem como do Excelentíssimo Prefeito, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sem Peixe, sala das sessões, 24 de outubro de 2017.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:83632CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 095/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade **de realizar limpeza nos bueiros do nosso Município.**

JUSTIFICATIVA: Entendemos tratar-se de um serviço benéfico e necessário à população, tendo em vista que retirando-se o lixo existente nos bueiros estará evitando a proliferação de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, além do acúmulo de materiais como sacos e garrafas plásticas, infelizmente atirados nestes.
Outro problema que afeta diretamente a saúde pública é o risco de proliferação da dengue. Como os bueiros acumulam água parada, existe a possibilidade de que os bueiros virem criadouros do mosquito transmissor da doença, além de causar mau cheiro. Outro agravante é o fato de existir bueiros nas proximidades sem a tampa de proteção, o que vem causando insegurança dentre os moradores e para os transeuntes, uma vez que, muitos circulam por essas imediações, principalmente crianças. O sugerido serviço, além de contemplar o pedido dos moradores, certamente irá evitar a destruição do calçamento e um retrabalho à administração o que é um prejuízo ao erário Público.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9843EA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 096/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, as necessidades **de complementação da cobertura até os banheiros feminino e masculino e construção de muro em volta da quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

JUSTIFICATIVA: É justa esta indicação, visto que parte da cobertura encontra-se danificada e quando começa a ventar, ela acaba retorcendo correndo o risco de se desprender e ferir alguém. Além do perigo, a parte solta provoca um barulho muito alto vindo a incomodar as pessoas que moram perto da quadra, causando terror em quem mora ou passa na rua. Outro fator inconveniente é que quando a quadra é utilizada em período de chuva, as pessoas acabam se molhando pelo fato de não ter cobertura até os banheiros.
Devido a quadra ser muito utilizada em eventos, percebe-se uma grande necessidade de construção de muro na parte dos fundos, pois é notório o aperto das pessoas em ter que correr para colocar as coisas no ambiente e depois o cansaço em ter que carregar para guardar no final de festas, o que poderia deixar para o dia seguinte caso fosse fechada.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador/ Secretário

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador/Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C6A9CD83

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 097/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal que dentro da legalidade viabilize a instalação de **torres de transmissão de sinal de internet para as comunidades de São Paulino, Barbosa e as demais comunidades de nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA: Diante dos avanços tecnológicos e da própria necessidade cotidiana do uso de informação, a Internet está sendo uma tecnologia indispensável ao uso das pessoas. Além de ser uma pesquisa rápida se torna mais objetiva e prática. No entanto, os

moradores das comunidades acima citadas precisam do uso de internet para pesquisas de informação diárias e principalmente para atender as necessidades dos estudantes que ali residem, sejam eles no ensino fundamental, ensino médio ou curso superior, quando necessitam de pesquisas, muitas vezes precisam se deslocar até a cidade para poder fazer suas pesquisas e poder realizar seus trabalhos escolares e acadêmicos. Para tanto, solicito ao Poder Executivo que seja instalado torre com antena de transmissão de sinal de internet à todas comunidades.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

EDER ELÓI ALVES
Vereador/Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1B1DADF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 098/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal a necessidade de **viabilizar recursos para aquisição de terreno e Construção de uma Sede de Grupo de Alcoólicos Anônimos em São Bartolomeu**.

JUSTIFICATIVA: A indicação é justa, visto o imenso trabalho que os grupos de Alcoólicos Anônimos vem realizando no resgate de cidadãos vítimas do alcoolismo no nosso Município, devolvendo vida àquelas pessoas que procuram o tratamento, visando serem reinseridas na sociedade. "O atendimento a esta indicação vai demonstrar que o Poder Público Municipal tem o compromisso com a valorização das pessoas, além de representar um reconhecimento à importância desta entidade no nosso município".
Sendo assim é prudente que o Poder Público tome medidas cabíveis, visando uma melhor comodidade aos seus usuários, o que causará um efeito harmônico e higiênico para as pessoas possam usufruir melhor o local.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:681276F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 099/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, estude a viabilidade e legalidade em desenvolver empenho para buscar recursos visando a **substituição da ponte de madeira por uma ponte com muro de contenção de concreto na saída para BR 262, próximo a guarita na comunidade de Jacutinga e próximo outra próximo a comunidade de Santa Rita.**

JUSTIFICATIVA: Todos nós sabemos, que esta é a principal estrada que dar acesso à BR 262, e, onde passam pedestres, animais, veículos leves e pesados todos os dias, sendo a ponte o local por onde fazem essa travessia. A ponte atual é de madeira, sem proteção alguma na lateral, correndo o risco das pessoas cair no córrego e se acidentar, podendo chegar a óbito por afogamento, isso sem contar que em período chuvoso o volume de água aumenta gerando correnteza levando a pessoa até o rio Doce próximo. Por esta razão faz-se necessário a construção de uma ponte de concreto para suportar com segurança o tráfego de veículos pesados.
Preocupado com a segurança de todos, é que reivindica este Vereador para que a administração adote providência a fim de reparar esta situação, construindo assim uma ponte e um muro de contenção de concreto neste local.

Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:90002B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 116/2017 PP 054/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017 Processo Licitatório nº 00116/2017, Pregão nº 54/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e CLEVERSON ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o N.º 98491172572. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.982,73 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Assinatura: 25/10/2017. Vigência 25/10/2017 ate 31/12/2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:7A3B318D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 116/2017 PP 054/2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 116/17 – Pregão Presencial n.º 054/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor CLEVERSON ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o N.º 98491172572, no valor total de R$ 7.982,73 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Serra Azul de Minas/MG, 25 de outubro de 2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CF75888B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 339/94, art. 141, III, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Silveirânia;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 181.471.675-8;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **SEBASTIÃO SUDRE DE MELO,** encarregado de serviço de limpeza urbana, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos serviços prestados com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 10 de outubro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:BA77F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 525 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 339/94, art. 141, III, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Silveirânia;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 181.471.551-4;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **NELSON VIEIRA,** operário braça, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos serviços prestados com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 10 de outubro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:97E7D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 957 de 24 de outubro de 2017, cujo objetivo, Aprova Loteamento Pertencente à Empresa Residencial Flor do Cafezal Empreendimentos Imobiliários Eireli para Implantação do conjunto Habitacional Denominado "Residencial Flor do Cafezal" e dá outras providências.

Silveirânia, 24 de outubro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:34E3C3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 028/2017** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROÔNIBUS/VAN 16L, IVECO, PLACA OWU-7208, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data de Recebimento dos Envelopes: **09/11/2017 às 09h00min.** Maiores informações – Fone (34) 3633-1612, 3633-1565 e/ou (34)3633-1407 – R-29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 25 de outubro de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:576F3730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Tarumirim/MG, vem por meio deste RETIFICAR publicação na Associação Mineira dos Municípios realizada no dia 24 de outubro página: 96, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 65, cujo objeto é seleção de propostas para aquisição de urnas mortuárias. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL N° 67, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de propostas para aquisição de urnas mortuárias. A data da sessão e o horário não sofreram alteração.. O

edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:F8BCE73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035– PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA - ME					
Lote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES					
0001	Marmitex 650 gramas	7.000	Unid.	11,00	77.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1.000	Unid.	8,50	8.500,00
0003	Refrigerante 1 litro	100	UN	6,00	600,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
Total do Lote: 88.750,00					
Lote: 0002 - REFEIÇÕES SELF-SERVICE					
0001	Refeição	900	UN	15,50	13.950,00
Total do Lote: 13.950,00					
Total do Fornecedor: 102.700,00					
Total Geral: 102.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3CE50755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Registro de Preços para serviços de impressão digital, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. , conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062					
0002	Adesivo - 2	300	UN	3,69	1.107,00
0003	Adesivo - 3	4.000	UN	0,63	2.520,00
0004	Adesivo - 4	4.000	UN	1,95	7.800,00
0005	Adesivo - 5	12.000	UN	2,85	34.200,00
0006	Adesivo - 6	1.000	UN	0,26	260,00
0007	Adesivo - 7	6	UN	79,50	477,00
0008	Adesivo - 8	20	UN	114,00	2.280,00
0009	Adesivo - 9	12	UN	67,30	807,60
0010	Adesivo 100cm x 10cm	80	UN	5,92	473,60
0011	Adesivo 20cm x 10cm	8.000	UN	2,30	18.400,00
0012	Adesivo 300cm x 100cm	100	UN	165,20	16.520,00
0013	Adesivo 300cm x 150cm	100	UN	267,00	26.700,00
0014	Adesivo 42 cm x 10cm	80	UN	4,00	320,00
0015	Adesivo 42cm x 10cm - 4 x 0	80	UN	5,00	400,00
0016	Adesivo 45cm x 20cm	80	UN	6,50	520,00
0017	Adesivo 53cm x 24cm	40	UN	8,10	324,00
0018	Adesivo 67cm x 27cm	40	UN	12,50	500,00
0019	Adesivo Tipo Praguinha 4 x 0	12.000	UN	0,40	4.800,00
Total do Fornecedor: 118.409,20					
H&M NEW MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060					
0001	Adesivo	300	Pça	7,60	2.280,00
Total do Fornecedor: 2.280,00					
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061					
0020	Banner	200	UN	117,90	23.580,00
0021	Banner	200	Pça	197,00	39.400,00
0022	Banner 60 x 80cm	200	UN	33,85	6.770,00
0023	Banner 90 120cm	200	UN	76,85	15.370,00
0024	Crachá PVC	500	UN	7,74	3.870,00
Total do Fornecedor: 88.990,00					
Total Geral: 209.679,20					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6E1F8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, calças e bonés para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – Nº 065					
0001	Camisa	1.600	Pça	17,85	28.560,00
0005	Camisa	600	Pça	24,80	14.880,00
0006	Calça de brim	100	UN	34,90	3.490,00
Total do Fornecedor: 46.930,00					
SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – EPP – Nº 064					
0003	Camisa	2.000	Cj	17,85	35.700,00
0004	Camisa,	200	UN	24,85	4.970,00
0007	Camisa de brim	100	UN	34,80	3.480,00
Total do Fornecedor: 44.150,00					

ZÊNITE COMERCIAL LTDA – Nº 066					
0002	Camisa	2.000	UN	17,80	35.600,00
0008	Boné	50	UN	16,80	840,00
0009	BONÉ DE BRIM	300	UN	13,80	4.140,00
Total do Fornecedor: 40.580,00					
Total Geral: 131.660,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6945B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME					
0001	Serviço de sucção de fossas	300	H	129,00	38.700,00
Total do Fornecedor: 38.700,00					
Total Geral: 38.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 06 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CEFF3C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - LOTE - SERVIÇOS					
0001	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	30,00	900,00
0002	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0003	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0004	Conserto de bebedouro	20	Serv.	30,00	600,00
0005	Carga de gás	10	Serv.	140,00	1.400,00
0006	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0007	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0008	Limpeza geral	20	Pça	90,00	1.800,00
0009	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	140,00	1.400,00
0010	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0011	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	140,00	840,00
0012	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	30,00	300,00
0013	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	30,00	300,00
0014	carga de gas em geladeira	10	Serv.	140,00	1.400,00
0015	troca de termostato em freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0016	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0017	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0018	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0019	carga de gás em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0020	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0021	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0022	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0023	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	140,00	2.100,00
0024	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	140,00	1.400,00
0025	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0026	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0027	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	170,00	1.700,00
0028	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0029	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0030	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0031	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	40,00	400,00
0032	conserto de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0033	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	30,00	300,00
0034	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	30,00	300,00
0035	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0036	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	280,00	5.600,00
Total do Lote: 55.040,00					
Lote: 0002 - LOTE - PEÇAS					
0001	Cartucho filtrante	30	Unid.	40,00	1.200,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	Unid.	30,00	300,00
0003	Torneira esfera	20	Unid.	30,00	600,00
0004	Micro motor	10	Unid.	90,00	900,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	Unid.	140,00	2.800,00
0006	Termostato	10	Pça	90,00	900,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	350,00	3.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	450,00	4.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	Unid.	450,00	2.700,00
0010	Termostato para Geladeira	10	Unid.	90,00	900,00
0011	Gaxeta	10	Unid.	90,00	900,00
0012	Termostato para Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	Unid.	150,00	1.500,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	Unid.	470,00	4.700,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	Unid.	150,00	1.500,00
0020	Correia	10	Unid.	30,00	300,00
0021	Polia	10	Unid.	25,00	250,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	Unid.	25,00	250,00
Total do Lote: 39.400,00					
Total do Fornecedor: 94.440,00					
Total Geral: 94.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BE0D352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - LOTE - SERVIÇOS					
0001	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	30,00	900,00
0002	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0003	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0004	Conserto de bebedouro	20	Serv.	30,00	600,00
0005	Carga de gás	10	Serv.	140,00	1.400,00
0006	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0007	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0008	Limpeza geral	20	Pça	90,00	1.800,00
0009	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	140,00	1.400,00
0010	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0011	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	140,00	840,00
0012	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	30,00	300,00
0013	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	30,00	300,00
0014	carga de gas em geladeira	10	Serv.	140,00	1.400,00
0015	troca de termostato em freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0016	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0017	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0018	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0019	carga de gás em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0020	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0021	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0022	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0023	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	140,00	2.100,00
0024	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	140,00	1.400,00
0025	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0026	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0027	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	170,00	1.700,00
0028	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0029	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0030	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0031	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	40,00	400,00
0032	conserto de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0033	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	30,00	300,00
0034	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	30,00	300,00
0035	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0036	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	280,00	5.600,00
Total do Lote: 55.040,00					
Lote: 0002 - LOTE - PEÇAS					
0001	Cartucho filtrante	30	Unid.	40,00	1.200,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	Unid.	30,00	300,00
0003	Torneira esfera	20	Unid.	30,00	600,00
0004	Micro motor	10	Unid.	90,00	900,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	Unid.	140,00	2.800,00
0006	Termostato	10	Pça	90,00	900,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	350,00	3.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	450,00	4.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	Unid.	450,00	2.700,00
0010	Termostato para Geladeira	10	Unid.	90,00	900,00
0011	Gaxeta	10	Unid.	90,00	900,00
0012	Termostato para Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	Unid.	150,00	1.500,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	Unid.	470,00	4.700,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	Unid.	150,00	1.500,00
0020	Correia	10	Unid.	30,00	300,00
0021	Polia	10	Unid.	25,00	250,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	Unid.	25,00	250,00
Total do Lote: 39.400,00					
Total do Fornecedor: 94.440,00					
Total Geral: 94.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:480149FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e industriais, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP					
0001	Oxigênio industrial 10m³	12	Unid.	32,00	384,00
0002	Oxigênio Medicinal 1m³	400	Unid.	29,20	11.680,00
0003	Oxigênio Medicinal 10m³	400	Unid.	30,00	12.000,00
0004	Acetileno industrial de 1m³	6	Unid.	29,50	177,00
Total do Fornecedor: 24.241,00					
Total Geral: 24.241,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:84C47233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e industriais, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP					
0001	Oxigênio industrial 10m³	12	Unid.	32,00	384,00
0002	Oxigênio Medicinal 1m³	400	Unid.	29,20	11.680,00
0003	Oxigênio Medicinal 10m³	400	Unid.	30,00	12.000,00
0004	Acetileno industrial de 1m³	6	Unid.	29,50	177,00
Total do Fornecedor: 24.241,00					
Total Geral: 24.241,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44FD512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A					
0001	Filme	144	Cx	197,00	28.368,00
0002	Fixador	60	Pça	157,55	9.453,00
0003	Revelador	60	Cx	258,75	15.525,00
Total do Fornecedor: 53.346,00					
Total Geral: 53.346,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5A0B5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A					
0001	Filme	144	Cx	197,00	28.368,00
0002	Fixador	60	Pça	157,55	9.453,00
0003	Revelador	60	Cx	258,75	15.525,00
Total do Fornecedor: 53.346,00					
Total Geral: 53.346,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:64176A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Aquisição de Material Fisioterápico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017					
0001	Cabo p/ TENS E FES	40	UN	41,00	1.640,00
0002	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-LEVE	12	UN	33,00	396,00
0003	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-FORTE	12	UN	49,00	588,00
0004	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-EXTRA FORTE	12	UN	69,00	828,00
0005	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - LEVE	5	UN	86,00	430,00
0006	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - MÉDIO	5	UN	86,00	430,00
0007	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - FORTE	5	UN	86,00	430,00
0008	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - ULTRA FORTE	5	UN	86,00	430,00
0009	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR AMARELO	2	UN	114,00	228,00
0010	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR AZUL	2	UN	114,00	228,00
0011	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR VERMELHO	2	UN	114,00	228,00
0012	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR VERDE	2	UN	122,12	244,24
0013	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - MÉDIA	2	UN	17,00	34,00
0014	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - FORTE	2	UN	17,00	34,00
0015	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - SUAVE	2	UN	17,00	34,00
0016	CRÔNOMETRO - RELÓGIO MARCADOR DE MINUTO DIGITAL	6	Unid.	27,00	162,00
0017	BOLSA DE GEL TÉRMICA QUENTE/FRIO - TAM. MÉDIO	40	UN	13,99	559,60
0022	EXTENSOR	3	Unid.	30,29	90,87
Total do Fornecedor: 7.014,71					
CIRÚRGICA JOÃO PROD. MED-HOSP. LTDA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017					
0018	GEL PARA ULTRASSOM NEUTRO - 5KG	6	UN	28,00	168,00
0019	TUBING MODERADO	3	Unid.	27,80	83,40
0020	TUBING LEVE	3	Unid.	19,50	58,50
0021	TUBING EXTRA FORTE	3	Unid.	16,60	49,80
0023	CANELEIRA 3 KG	2	Unid.	28,75	57,50
0025	CANELEIRA 2 KG	2	Unid.	18,75	37,50
0026	CANELEIRA 1 KG	2	Unid.	13,90	27,80
0027	CANELEIRA 0,5 KG	2	Unid.	9,40	18,80
Total do Fornecedor: 501,30					
Total Geral: 7.516,01					

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A22AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Aquisição de Material Fisioterápico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017					
0001	Cabo p/ TENS E FES	40	UN	41,00	1.640,00
0002	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-LEVE	12	UN	33,00	396,00
0003	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-FORTE	12	UN	49,00	588,00
0004	FAIXA ELÁSTICA - THERABAND-EXTRA FORTE	12	UN	69,00	828,00
0005	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - LEVE	5	UN	86,00	430,00

0006	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - MÉDIO	5	UN	86,00	430,00
0007	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - FORTE	5	UN	86,00	430,00
0008	MASSA DE SILICONE TERAPÊUTICA - ULTRA FORTE	5	UN	86,00	430,00
0009	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR AMARELO	2	UN	114,00	228,00
0010	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR AZUL	2	UN	114,00	228,00
0011	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR VERMELHO	2	UN	114,00	228,00
0012	DIGIFLEX - EXERCITADOR MÃOS E DEDOS COR VERDE	2	UN	122,12	244,24
0013	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - MÉDIA	2	UN	17,00	34,00
0014	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - FORTE	2	UN	17,00	34,00
0015	BOLA FISIOTERAPIA PRESSURIZADA - SUAVE	2	UN	17,00	34,00
0016	CRÔNOMETRO - RELÓGIO MARCADOR DE MINUTO DIGITAL	6	Unid.	27,00	162,00
0017	BOLSA DE GEL TÉRMICA QUENTE/FRIO - TAM. MÉDIO	40	UN	13,99	559,60
0022	EXTENSOR	3	Unid.	30,29	90,87
Total do Fornecedor: 7.014,71					
CIRÚRGICA JOÃO PROD. MED-HOSP. LTDA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017					
0018	GEL PARA ULTRASSOM NEUTRO - 5KG	6	UN	28,00	168,00
0019	TUBING MODERADO	3	Unid.	27,80	83,40
0020	TUBING LEVE	3	Unid.	19,50	58,50
0021	TUBING EXTRA FORTE	3	Unid.	16,60	49,80
0023	CANELEIRA 3 KG	2	Unid.	28,75	57,50
0025	CANELEIRA 2 KG	2	Unid.	18,75	37,50
0026	CANELEIRA 1 KG	2	Unid.	13,90	27,80
0027	CANELEIRA 0,5 KG	2	Unid.	9,40	18,80
Total do Fornecedor: 501,30					
Total Geral: 7.516,01					

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0E57236B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referência: processo administrativo n.º 02/2013;

Síntese do objeto: contratação de empresa mediante cessão de uso de software para gerenciar as informações previdenciárias dos servidores públicos do município de Três Pontas, Minas Gerais, para o IPREV – Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG;

O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Inácio Franco, n.º 1.888, Centro, Morro Agudo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.254/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, inscrito no CPF sob o n.º 263.407.428.07, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, **de forma amigável**, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços já especificado, decorrente do processo administrativo de dispensa de licitação n.º 02/2013, para fins de atendimento do interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação da **CONTRATADA**, e que originou o contrato de prestação de serviços nº 02/2013 e seus sucessivos termos aditivos, rescindi-lo amigavelmente a partir de 24/10/2017, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.2 Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE,** e a inexistência de prejuízo às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que ocorrerá nova contratação para suprir o mencionado objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual nas esferas cível, administrativa e criminal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Três Pontas, 24 de outubro, de 2017.

IPREV – Instituto de Prev. dos Servidores Mun. de Três Pontas
LUCIANO REIS DINIZ
Diretor

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
Representante

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:7A48BAA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 992/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao Procedimento de Credenciamento visando à contratação de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, ao valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro percorrido, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, ao valor estimado anual de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre a rubrica:
020701 103012054 2.035 339039 – ficha 331;
020703 103022067 2.042 339039 - ficha 373 e
020704 103052068 2.045 339039 - ficha 394, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8D26F4FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 093/2017 - PROCESSO N.º 883/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 093/2017 - Processo n.º 883/2017, realizado em 17 de outubro de 2017, referente à Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos, em favor da empresa: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 003.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.961,00 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais).

Três Pontas, 18 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E7828C0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017- PROCESSO Nº 992/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de prestadores de serviços de transporte de passageiros por táxi, em decorrência do art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas, ou poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio:
www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital, cujo início ser dará a partir das 09 (nove) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2017.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:511F5F41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 093/2017 – PROCESSO N.º 883/2017

Objeto: Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.961,00 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais). Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:84831617

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 089/2017 - PROCESSO N.º 831/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 089/2017 - Processo n.º 831/2017, realizado em 10 de outubro de 2017, referente à Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, em favor da empresa: Cooperativa Regional Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 260.777,50 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 18 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:551BC453

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 089/2017 – PROCESSO N.º 831/2017

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cooperativa Regional Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 260.777,50 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8B50DB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 489, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012, COM RESSALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam as contas do Município de Tupaciguara do exercício de 2012, aprovadas, com ressalva, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 898640, referenciado no Pedido de Reexame nº. 932612.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de outubro de 2017.

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente da Câmara

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. ANTÔNIO MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:C3ACA3B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 021/2017
Processo Licitatório 011/2017 – Pregão 011/2017
Contrato Administrativo: 021/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I deste Pregão para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de setembro a dezembro de 2017.
Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017.
Valor Total – R$ 5.298,02 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 16 de outubro de 2017.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Claudio Almeida Silva

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:89DF4F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP046/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0074/2017 – Pregão Presencial nº. 0046/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 19/10/2017
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações consta no Termo de Referência
Empresas participantes: GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELLLI-EPP, GEAN SILVA SANTOS –ME
Empresas Vencedoras: GEAN SILVA SANTOS –ME, GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELLLI-EPP

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:CB865A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP46/2017

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0074/2017, Pregão Presencial nº. 0046/2017, objetivando **A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações consta no Termo de Referência,** o item n°.037.9382, para empresa GEAN SILVA SANTOS –ME, Valor global de R$1.500(mil e quinhentos reais), o item 0379383 para empresa, GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELLLI-EPP, valor global de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Tupaciguara 24 de outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1A197E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 47/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0075/2017 – Pregão Presencial nº. 0047/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 19/10/2017
Abertura da Sessão: 11h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações consta no Termo de Referência
Empresas participantes: RICARDO CASTRO LOPES 00107661624
Empresas Vencedoras: RICARDO CASTRO LOPES 00107661624

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:A0364E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 47

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0075/2017, Pregão Presencial nº. 0047/2017, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações consta no Termo de Referência, empresa: **RICARDO CASTRO LOPES 00107661624,** pelo valor de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais).

Tupaciguara 24 de outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B0B04234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 48/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0076/2017 – Pregão Presencial nº. 0048/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 19/10/2017
Abertura da Sessão: 13h00
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas para a "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações consta no Termo de Referência**
Empresas participantes: **CELINA PRUDENTE E GONÇALVES E CASTRO –ME, GEAN SILVA SANTOS –ME**
Empresas Vencedoras: **CELINA PRUDENTE E GONÇALVES E CASTRO –ME**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:7AC17091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 48

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0076/2017, Pregão Presencial nº. 0048/2017, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas para a "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações consta no Termo de Referência, Empresa: CELINA PRUDENTE E GONÇALVES E CASTRO –ME,** R$ 4.036,50 (quatro mil e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Tupaciguara 24 de outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:29976D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 13/11/2017 ÀS 14:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EB95D95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRTAIVO Nº. 143/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017 A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº. 850958/2017 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA:WFC GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº. 28.352.922/0001-87. VALOR: R$226.800,00. VIGÊNCIA: 24/10/2017 A 27/12/2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FB95E20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0075/2017, Pregão Presencial nº. 0047/2017, Contrato Administrativo n°. 000144/2017-PMT, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações consta no Termo de Referência**, Empresa: RICARDO CASTRO LOPES 00107661624,** pelo valor de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais)**.**

Tupaciguara/MG,24 de outubro de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C1B8F2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 145

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0076/2017, Pregão Presencial nº. 0048/2017, Contrato Administrativo n°. 00145/2017-PMT, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas para a "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações consta no Termo de Referência, Empresa: CELINA PRUDENTE E GONÇALVES E CASTRO – ME,** R$ 4.036,50 (quatro mil e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:23A0B580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0074/2017, Pregão Presencial nº. 0046/2017, Contrato Administrativo n°. 00146/2017-PMT, objetivando **A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para divulgação da "5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2017", oriundo do convênio n°.850958/2017, entre o Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações consta no Termo de Referência, Empresa:** GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELLLI-EPP, valor global de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Tupaciguara/MG,24 de outubro de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:039CB848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/20177

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2017*****,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação de animal (ração), para manutenção das atividades do Centro de Reabilitação de Animais (CANIL MUNICIPAL) da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de novembro de 2017.

SEDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:02C32E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DA ATA Nº 42 /2017 Objeto: Registro de preço para aquisição de carnes para atender a demanda da merenda escolar e demais secretarias solicitantes, em favor da empresa PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 05.057.604/0001-98, pelo valor global de R$ 33.400,00(trinta e três mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato 30/03/2017 a 30/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2F89403C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DA ATA Nº 41 /2017– Objeto: Registro de preço para aquisição de carnes para atender a demanda da merenda escolar e demais secretarias solicitantes, em favor da empresa MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAÍ LTDA inscrita no CNPJ: 02.691.936/0001-31, pelo valor global de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência do contrato 30/03/2017 a 30/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ACAB6757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 54 /2017– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, em favor da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, pelo valor global de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinqüenta reais). Vigência do contrato 20/03/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58105575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 /2017– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, em favor da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência do contrato 20/03/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:04B062B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 58 /2017– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, em favor da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, pelo valor global de R$ 147.840,48(cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência do contrato 19/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A487E323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 /2017– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL,EDITAIS,AVISOS,ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS,DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI, em favor da empresa SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, pelo valor global de R$ 7.973,10(sete mil e novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência do contrato 05/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F4E7E36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DA CONTRATO Nº 59 /2017– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA E ENCOMENDAS INTERMUNICIPAL ATRAVÉS DE CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA ABERTA DE MONTES CLAROS A UBAÍ/MG, em favor de JACKSON JEORGE DIAS FONSECA inscrita no CPF: 478.461.436-20, pelo valor global de R$ 11.559,50(onze mil e

quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência do contrato 08/05/2017 a 08/07/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76816410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DA CONTRATO Nº 64 /2017– Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, em favor de JOSÉ RAMOS DOS SANTOS inscrito no CPF: 205.897.786-68, pelo valor global de R$ 7.000,00(onze sete mil reais). Vigência do contrato 01/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4C718455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG torna público EXTRATO DA CONTRATO Nº 63 /2017– Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NO POVOADO DE VELOSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ, em favor de DONATILIA PAIVA DOS SANTOS inscrita no CPF: 623.985.556-15, pelo valor global de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais). Vigência do contrato 01/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB1BC1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 106/2017, Pregão Presencial nº 054/2017 – abertura no dia 09/11/2017 as 09:00ha – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo - Proposta de aquisição de equipamento material permanente - proposta nº: 01612.885000/2150-02 - Ministério da Saúde – E-mail licitaçao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br – Fone: 038-3824-7101 - 25 de outubro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C9CB2AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. SALVIANO DIAS SANTOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIOO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. SALVIANO DIAS SANTOS, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 053/2017 – Dispensa de Licitação 024/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 072/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 172 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

SALVIANO DIAS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:4E7BB507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 050/2017 – Processo 101/2017.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a publicação dos extratos dos seguintes contratos:
Contrato nº 168/2017–Pregão Presencial 050/2017 – Processo 101/2017- Contratado: MERCADINHO D & D LTDA-ME – Valor R$ 81.842,50 (Oitenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 06/03/2017.
Contrato nº 169/2017–Pregão Presencial 050/2017 – Processo 101/2017- Contratado: SEBASTIÃO MENDES DA ROCHA-ME – Valor R$ 68.535,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 09/10/2017.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 25 de outubro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B2983C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 051/2017 – Processo 102/2017.Objeto: Contratação de um Trator de pneus equipado com carreta para recolhimento de lixo, entulhos, limpeza de lotes vagos no Povoado de Itaipava no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a publicação do extrato dos seguinte contrato:

Contrato nº 171/2017–Pregão Presencial 051/2017 – Processo 102/2017- Contratado: JOAQUIM FERMINO LOPES – Valor R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Vigência 03 meses. Data da assinatura 18/10/2017.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 25 de outubro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F57AC363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017. CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a convocação para apresentação de amostra. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CDFF37C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO PROCESSO Nº 041/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

A CPL julga DESCLASSIFICADAS as licitantes CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. "EPP", CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA. "EPP", CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA., CONSTRUTORA CNT LTDA. "ME", ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA. "EPP", FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. "EPP", FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. "EPP", GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA., LIMINE CONSTRUTORA EIRELI "EPP", PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., RIMUS CONSTRUTORA LTDA. "EPP", TERPAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. "ME" e UPTEC - CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. e YAPI ENGENHARIA LTDA. "EPP"; e declara VENCEDORA a licitante OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "ME" no valor global de R$ 1.771.277,35. Abre-se vista e prazo recursal.

LÉCIA A SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7A6D205A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 2º NOTA DE ESCLARECIMENTO

Encontra-se disponível no site a segunda nota de esclarecimento bem como a data de abertura do certame : As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 27/10/2017. Abertura das propostas: 9 horas do dia 27/10/2017. Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 27/10/2017. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA .
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18C346FA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
24/10/2017	OGU – PPI Favelas/Elaboração de estudos e projetos 270 famílias beneficiadas	3.028,68

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 25 de Outubro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:EBC9C146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 036.07/2017 de **pregão eletrônico 004/17**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto Municipal de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** os itens que foram adjudicados à **1)** Cirúrgica Biomédica Ltda, CNPJ 11.215.901/0001-17 com valor global de R$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **2)** Cirúrgica Zanin Ltda EPP, CNPJ 04.973.887/0001-73 com valor global de R$ 481.214,47 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e catorze reais e quarenta e sete centavos); **3)** Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ 23.312.871/0001-49, com valor global de R$ 71.252,40 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **4)** GM Valência Produtos Hospitalares ME, CNPJ 23.420.875/0001-48, com

valor global de R$ 15.220,80 (quinze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos); **5)** Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 27.130.979/00001-79, com valor global de R$ 52.392,40 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:85A0A2FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 040.01/2017 de **pregão presencial 025/17**, objetivando aquisição de 110 (cento e dez) metros de Tubos pré-moldado de concreto armado com ponta e bolsa medindo 800 mm de diâmetro para escoamento de água pluvial, fabricados conforme norma 08890/2007 da ABNT, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto fora adjudicado para empresa **Artemix Concreto e Artefatos Ltda**, CNPJ 21.463.730/0001-07 pelo valor global de R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais), sendo R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) por metro, conforme registrado na ata de julgamento 038 de 19 de outubro de 2017.

Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BD5F955C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 068/2017

Contrato nº 068/2017 –
Contratado: **SHEILA APARECIDA BRANDÃO –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.02.12.361.0104.2.038.319004.0261. Assinatura: 25/08/2017 – Vigência: 10/09/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:C14A8A5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 070/2017

Contrato nº 070/2017 –
Contratado: **APARECIDA EDWALDA DA SILVA OLIVEIRA –** Para prestar serviços na função de **SERVENTE ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273. Assinatura: 28/08/2017 – Vigência: 15/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3DFFF981

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2017

Contrato nº 071/2017 –
Contratado: **ELIANE APARECIDA PEREIRA** – Para prestar serviços na função de **FARMACEUTICO** com lotação na Secretaria de Saúde. Dotação orçamentária:
02.02.03.10.301.0105.2.025.319004.190. Assinatura: 04/09/2017 – Vigência: 27/10/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:C324FFF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 072/2017

Contrato nº 072/2017 –
Contratado: **DAYANE TOLEDO MACHADO –** Para prestar serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde: 02.02.03.10.301.0105.2.023.3.1.90.04.0184. Assinatura: 11/09/2017 – Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:CB6080A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 073/2017

Contrato nº 073/2017 –
Contratado: **ELISANGELA DE FATIMA BRANDÃO** – Para prestar serviços na função de **FISIOTERAPEUTA** com lotação na Secretaria de Saúde. Dotação orçamentária:
02.02.03.10.301.0105.2.025.319004.190. Assinatura: 21/09/2017 – Vigência: 30/09/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:116A5B96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 074/2017

Contrato nº 074/2017 – Contratado: **VALDIRLEIA PORFIRIO VIEIRA –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.02.12.361.0104.2.038.319004.0261. Assinatura: 16/10/2017 – Vigência: 15/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:F44773DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 075/2017

Contrato nº 075/2017 –
Contratado: **VALQUIRIA DE FATIMA MARIANO –** Para prestar serviços na função de MONITOR DE CRECHE com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273. Assinatura: 19/10/2017 – Vigência: 16/11/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3A3565EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 076/2017

Contrato nº 076/2017 –
Contratado: **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA –** Para prestar serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde: 02.02.03.10.301.0105.2.023.3.1.90.04.0184. Assinatura: 24/10/2017 – Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:FB7C2564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 161/2017 - DISPENSA 006/2017

PROCESSO...: PRC 00161 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272017 LICITACAO: DISP000617
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONS. INTERMUN.SAUDE MUN.MICRORR. ALTO RIO PARDO
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA, PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SAUDE.
VALOR.....: R$70.000,00
VIGENCIA...: 02/10/2017 a 31/12/2017
DOTACOES...:
0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AA11E261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2017 O MUNICÍPIO DE CANDEIAS

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 064/2017, registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática exclusivo para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de novembro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:B03CD41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.434/2017

Redesigna defensor dativo para defesa junto aos Processos Administrativos Sumários ou não, que se fizerem necessários, revogando a Portaria n°. 11.235/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 224 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar o advogado Dr. Victor Matias de Melo Pessoa, portador da OAB/MG 165.652, como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Sumários ou não, que se fizerem necessários, sempre que solicitado pela Presidente da Comissão Processante Administrativa;
Art. 2º. – Revoga a Portaria n°. 11.235/2017;

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4A228163

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.435/2017

Redesigna Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando a Portaria n°. 11.160/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- Elis Nadir Godinho Pires – Presidente
- Maria Emilia Dias Ribeiro – Membro
- Fernanda Fonseca Rodrigues – Membro
- Stefania Pompeu – Suplente

Art. 2º. – A servidora Elis Nadir Godinho Pires fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5°. – Fica revogada a Portaria n°. 11.160/2017.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DEE39309

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.436/2017

Redesigna Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, revogando as Portarias n°. 11.161/2017 e n°. 11.210/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 213 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

- Elis Nadir Godinho Pires – Presidente
- Elisa Abadia Gonçalves Miranda – Membro
- Rosangela Maria Pereira da Silva – Membro
- Wesley Batista da Silva – Suplente

Art. 2º. – A servidora Elis Nadir Godinho Pires fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5°. – Ficam revogadas as Portarias n°. 11.161/2017 e n°. 11.210/2017.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4DF2DEA4

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.437/2017

Redesigna 05 (cinco) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga a Portaria 11.277/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar n°. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01
- Renata Cristina Machado Fujii – Presidente
- Marli Maria Nunes de Deus – Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Membro
- Maria de Lourdes Cortes da Silva – Suplente

Comissão 02
- Divina Lazara da Cunha Saito – Presidente
- Daniela Abadia Marques Vieira – Membro
- Leticia de Melo Nunes – Membro
- Valeria Cristiane de Castro – Suplente

Comissão 03
- Solange Cristina A. de Menezes – Presidente
- Julliamara Fernanda Romão Pires – Membro
- Sara Beatriz dos Santos – Membro
- Letícia Marques Vieira – Suplente

Comissão 04
- Cleber Aparecido da Silva – Presidente
- Ana Lúcia dos Reis – Membro
- Reginaldo Alex da Silva – Membro
- Marcela Aparecida Silveira de Oliveira – Suplente

Comissão 05
- Fabiana Souza Gonçalves Silva – Presidente
- Carlos de Assis – Membro
- Vanessa Patricia Ferreira – Membro
- Cilésya Valda de Faria – Suplente

Art. 2º. – Os servidores Renata Cristina Machado Fujii, Divina Lazara da Cunha Saito, Solange Cristina A. de Menezes, Cleber Aparecido da Silva e Fabiana Souza Gonçalves Silva, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.
Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Fica revogada a Portaria 11.277/2017.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DA1633C1

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.438/2017

Designa Comissão Especial para Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação, revoga a Portaria 8.853/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II e §§ 3º e 4º do artigo 33 e artigo 36 da Lei Complementar n°. 061 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n°. 062 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação;
Considerando o disposto no Decreto n°. 2.584/2009;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação:

- Roneida de Oliveira Costa;
- Stefania Aparecida Machado Castro;
- Vicente Paulo da Silva;
- Vilmar Martins;
- Nilza Alves Romão;
- Nei José Ribeiro.

Art. 2º. – A servidora Roneida de Oliveira Costa fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente.
Art. 4°. – Fica revogada a Portaria 8.853/2009.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6DF1B52F

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.439/2017

Redesigna Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, revogando a Portaria n°. 11.162/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no. 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente e suplência na condução dos Processos Avaliatórios de Desempenho do Estágio Probatório:

- Nicole Aparecida de Souza Almeida – Presidente
- Iris de Fátima Souza Moreira – Membro
- Stefania Aparecida Machado de Castro – Membro
- Adriana Soares Barbosa Nunes – Suplente

Art. 2º. – A servidora Nicole Aparecida de Souza Almeida fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 11.162/2017.
Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de outubro de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5EC107A4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000008/2017

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 000008/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 001/2017
Tipo: Melhor técnica e Preço

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA.

PARTES:
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.
CONTRATADO : Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda - EPP.
VALOR : R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2017.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F0F5D757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 079/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2017, Processo Licitatório n.º 055/2017 e INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO n.º 009/2017. Objeto: Credenciamento para prestação de Exames Laboratoriais na UBS CENTRO DE SAÚDE "TEREZA JESUS DE GUIMARÃES", na sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Credenciada: Empresa ANALAB – Laboratório de Análises Clinicas Ltda - ME. CNPJ: 13.487.842/0001-25, no valor global de R$180.820,04 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 28/09/2017 a 28/09/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de outubro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7A172C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 084/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato de Contrato nº 084/2017, Processo Licitatório n.º 061/2017 e Pregão n.º 030/2017. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria em compras e Licitações, para atender à Secretária de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratado: Sr. Paulo Tadeu de Andrade CPF: 451.725.606-53, no valor global de R$35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), em parcelas mensais e consecutivas de R$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Santa Efigênia de Minas MG, 20 de outubro de 2017.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F0DA780F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 080/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2017, Processo Licitatório n.º 050/2017 e Pregão Presencial n.º 027/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Mudas Frutíferas, para atender à Secretária de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Fruticultura Carmo & Souza Ltda - Me. CNPJ: 13.214.617/0001-51, no valor global de R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 06/10/2017 a 06/10/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 20 de outubro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A649A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2635/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio para atender as diversas secretarias. A data de início e abertura será 09/11/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site
www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 25 de outubro de 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 003/2017- processo nº 2484/2017. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que estará procedendo a realização de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do distrito industrial de viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial) deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2.017, na Diretoria de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.000, Viçosa-MG. o edital pode ser retirado através do site
www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 25 de outubro de 2017.

ISABELLA LIBOREIRO BRUSTOLINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B4412360

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2457/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para confecção de grades para o CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada. A data de início e abertura será 09/11/2017 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do site
www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 25 de outubro de 2017.

ALINE DE CASTRO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6DCC9BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 - SUSPENSÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 19/2017. Processo: 77/2017. Objeto: Serviços de limpeza urbana no município de Pirapora-MG. LICITAÇÃO SUSPENSA – AGUARDANDO NOVA DATA PARA ABERTURA. Informações: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A6D622F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017 AQUISIÇÃO DE PÃES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 40/2017 para futuras e eventuais contratações, visando a **aquisição de pães de sal com 50 gramas**, que será realizado no dia **10/11/2017 às 09:30 horas**. Informações pelo telefone (34) 3631-4909 nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas – O edital está à disposição no site, **www.saaeibia.com.br**.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A237668F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E A EMPRESA HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO E SUAS FUNDAÇÕES DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 30 M³, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FRETES, MÃO DE-OBRA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO, APROVAÇÕES INERENTES ÀS ESPECIALIDADES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS E SEGUROS, ENFIM TUDO O NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS.

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: **HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 421,Sala 01, Centro, São Lourenço - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Anny Lurdes Vieira Fixfix**, portadora do RG M-8.XXX.330 e CPF 873.XXX.906-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato, nos termos previstos no Art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a prorrogação do prazo de execução/vigência em virtude da solicitação de aditamento de prazo pela CONTRATADA, sendo aprovada pelo Setor Técnico e Direção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até 24/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não há valor a ser contemplado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 09 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX
HFIX Construtora LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:40AE8E0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 10.795.544/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anny Lurdes Vieira Fixfix**, portadora do RG M-8.XXX.330 e CPF 873.XXX.906-06, resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2017, firmada em 18/04/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O ACRÉSCIMO corresponde ao valor de valor será de **R$ 4.479,58 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove Reais e cinquenta e oito Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da CONTRATADA, Parecer do Setor Técnico e da autorização do Diretor da ADMINISTRAÇÃO, e encontra amparo legal no artigo 65, II, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO 017/2017, firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 24 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX
HFIX Construtora LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:00AD0BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2013.07-003 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO SR. WILSON LAURINDO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 06 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: **Wilson Laurindo de Souza**, a seguir denominado **CONTRATADO**, portador do RG nº 11.XXX.877 e do CPF 099.XXX.936-91, residente Rua Ministro Ivan Lins, 531, Alto da Boa Vista, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 2013.07-003, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/07/2013, nos termos previstos no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), a serem pagos da seguinte forma:

a) 05 (cinco) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais).

3.1.1. Nos valores em questão já estão incluídos todos os custos e despesas com o profissional, salvo as despesas referentes à transporte, estadia e alimentação fora do Município de Lambari que serão ressarcidas na forma de diárias calculadas da seguinte forma:

Diária com pousada: R$ 300,00 (trezentos reais), numa estimativa de 05 (cinco) diárias totalizando R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais);
Diária sem pousada: R$ 200,00 (duzentos reais), numa estimativa de 05 (cinco) diárias totalizando R$ 1.000,00 (Um mil Reais).
3.1.2. Para o cumprimento do objeto contratual serão 02 (duas) visitas semanais nos meses seguintes no horário de normal de expediente do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017, correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 10 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

WILSON LAURINDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9297B449

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 – Registro de Preços nº 026/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de varetas e acessórios para desobstrução de esgoto, conforme as especificações do anexo VII – Termo de Referência. Credenciamento: 10/11/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 10/11/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site
www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 25 de outubro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7B578703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **1 – LM COMÉRCIO LTDA – ME; 2 – COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "FRALDAS DESCARTÁVEIS" INFANTINS E GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS RELACIONADOS A POSSIVEIS FATORES DE RISCO QUE POSSAM CAUSAR DANOS À SAÚDE, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DA TABELA ABAIXO:**
1 – LM COMÉRCIO LTDA – ME:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	1000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO P UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	MASTER FRAL	R$ 11,43	R$ 11.430,00
02	2000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA À MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 08 UNIDADES	MASTER FRAL	R$ 13,30	R$ 26.600,00
03	4000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO ÚNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.PACOTE COM 08 UNIDADES.	MASTER FRAL	R$ 11,13	R$ 44.520,00
04	2000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO GG (EG) UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS. PACOTE COM 07 UNIDADES. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.	MASTER FRAL	R$ 14,10	R$ 28.200,00
TOTAL _____R$ 110.750,00					

2 – COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
05	1000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M MÁXIMA ABSORÇÃOPara Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos.Barreira antivazamento para segurança máxima contra vazamento de urina. Odour Neutralizer® para inibir odores. Indicador de umidade para mostrar quando o produto deve ser trocado. FeelDry? - Camada exclusiva de ultra absorção: proporciona secagem excepcional, uma melhor velocidade e excelente retenção. EasyFit? - Fitas que proporcionam fixação segura e confortável, permitindo o reajuste constante sem o perigo de rasgar o produto. Elásticos Curvos - Ajuste perfeito ao corpo para melhor conforto e segurança contra vazamentos. Elástico de cintura para um ajuste firme e confortável. Superfície com toque de algodão para maior conforto, sensação, maciez e discrição (sem barulho de plástico). PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TENA SLIPPACOTE COM 07 UNIDADES	KISSES	R$ 14,25	R$ 14.250,00
06	1000 PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G MAXIMA ABSORÇÃOPara Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos.Barreira antivazamento para segurança máxima contra vazamento de urina. Odour Neutralizer® para inibir odores. Indicador de umidade para mostrar quando o produto deve ser trocado. FeelDry? - Camada exclusiva de ultra absorção: proporciona secagem excepcional, uma melhor velocidade e excelente retenção. EasyFit? - Fitas que proporcionam fixação segura e confortável, permitindo o reajuste constante sem o perigo de rasgar o produto. Elásticos Curvos - Ajuste perfeito ao corpo para melhor conforto e segurança contra vazamentos. Elástico de cintura para um ajuste firme e confortável. Superfície com toque de algodão para maior conforto, sensação, maciez e discrição (sem barulho de plástico). PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TENA SLIPPACOTE COM 07 UNIDADES	KISSES	R$ 14,02	R$ 14.020,00
07	500 PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DRY	R$ 4,30	R$ 2.150,00
08	500 PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	DRY	R$ 4,30	R$ 2.150,00
09	1000 PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO.	DRY	R$ 4,30	R$ 4.300,00

		INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES			
10	1000 PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES	DRY	R$ 4,30	R$ 4.300,00
TOTAL: _____R$ 41.170,00					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:45F02893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 286

PORTARIA Nº 286/2017

Altera Portaria 129/17 e servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
16145	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**
16002	**WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**walquiria@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1011**
2111	**LUIZ RIBEIRO DE PAULA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**luiz@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1014**
34542	**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**rafael@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1060**
16968	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
34556	**WESLEY LIMA SILVA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**wesley@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1014**
16516	**LUCIA PASQUA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**lucia.pasqua@guaxupe.mg.gob.br**	**(35)3559-1020**
01917	**MÁRCIA PASQUA**	**CULTURA**	**marciapasqua@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1004**
16271	**FLÁVIO LUCIANO GRATIERI**	**CULTURA**	**flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1097**
34545	**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**	**CULTURA**	**marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**
16220	**ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO**	**CULTURA**	**angelica@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1004**
16389	**SANDRA APARECIDA DA COSTA**	**EDUCAÇÃO**	**sandracosta877@hotmail.com**	**(35) 3559-1096**
16700	**MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO**	**EDUCAÇÃO**	**mariangela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1040**
16052	**IVONETE DE OLIVEIRA CELANI**	**EDUCAÇÃO**	**ivonete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**
34565	**ANDRÉ LUIZ DE SANTI**	**EDUCAÇÃO**	**andresanti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
34549	**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**	**FINANÇAS**	**elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1019**
16323	**BEATRIZ ELIZABETH DE MELO**	**FINANÇAS**	**bia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1016**
16000	**ANA CLAUDIA ELIAS**	**FINANÇAS**	**anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1005**
33651	**DANIELA COSTA FERREIRA**	**FINANÇAS**	**danny_ferreyra@yahoo.com.br**	**(35) 3559-1031**
16245	**SONIA DE FREITAS LAMIM**	**FINANÇAS**	**sonia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1005**
34541	**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1001**
16233	**ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**alexsandra@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1001**
33653	**CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1010**
16037	**LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL**	**JURÍDICO**	**lenihelce.juridico@outlook.com**	**(35)-3559-1018**
33502	**DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS**	**JURÍDICO**	**deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1009**
34548	**LISIANE CRISTINA DURANTE**	**JURÍDICO**	**lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-6712**
34547	**MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA**	**MEIO AMBIENTE**	**marcosemmanuel@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
16892	**CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS**	**MEIO AMBIENTE**	**carolinaramos.advogada@gmail.com**	**(35) 3551-8007**
2437	**MARCOS ROBERTO DA CUNHA**	**OBRAS**	**marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1084**
16216	**DANIELA APARECIDA CURTIO**	**OBRAS**	**danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1090**
34552	**EDSON KILIAN BITENCOURT**	**OBRAS**	**edsonkilian@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1147**
33557	**DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS**	**OBRAS**	**denisefmsantos@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
34546	**ELITON ISRAEL PEREIRA**	**OBRAS**	**eliton.pereira@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
16684	**ADILSON DE IÓRIO FREITAS**	**SAÚDE**	**adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1165**

16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório			
SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33557	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
34552	EDSON KILIAN BITENCOURT	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	edsonkilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da ota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068

16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34556	WESLEY LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	wesley@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34547	MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcosemmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 129/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de outubro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1B8E1897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
21º	Laura Monteiro Junqueira	673007881	16/05/1987	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:31A49F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS SRP

Extratos das Atas SRP, oriundas do Processo Administrativo de Licitação nº. 50/2017, Pregão nº. 17/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de refrigeração, móveis, equipamentos de escritório, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme resolução SES/MG nº. 5.048, de 10 de dezembro de 2015; propostas de aquisição de equipamentos/material permanente nº 11563.099000/1140-01, nº 11563.099000/1160-01, nº 11563.099000/1160-03, do Ministério da Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde; e recursos próprios do executivo, para atender às demais secretarias integrantes da Administração Municipal. Assinatura: 25/10/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Itens e fornecedores registrados:

ATA N° 34/2017

FORNECEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 03.479.428/0001-57					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - Característica Física:Especificação: Balança Eletrônica Adulto W 300 A (40 x 50) LED; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca;de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional; Opcionais: Saída RS232 p/ PC ou impressoras marca WELMY. - Marca BALMAK	3	UN	1.410,00	4.230,00
30	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Característica Física:Especificação: Cadeira construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24'', injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6'' maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixos; Capacidade para 90 kg; Larguras do assento: 40 cm e Garantia de 12 meses. - Marca JAGUARIBE	6	UN	430,00	2.580,00
60	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO - Criocautério ginecológico; t Tipo de gás: nitrogênio líquido Quantidade de ponteiras: 5 Garantia 12 meses - Marca NITROSPRAY	2	UN	3.180,00	6.360,00
65	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Característica Física:Especificação: Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5,10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360; Seleção e Carga: mediante comando único. Este recurso amplia e agiliza sua operação; Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra; Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitor MX-10 / MX-20 / MX-300; Descarga Automática de energia Armazenada após cada aplicação; Tempo Máximo de Carga: 10 segundos; Descarga capacitiva amortecida (LOWN); 3 Circuitos de Proteção: Desligamento por tempo; Desligamento por tensão; Desligamento por programação; ACESSÓRIOS: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,50m); 1 Par de eletrodos externos (adulto); 1 Manual do usuário; 110/220V; 12 VDC/400 watts, bateria externa. Garantia 12 meses. - Marca SAMARITAN	2	UN	7.180,00	14.360,00
70	ELETROCARDIÓGRAFO - Característica Física:Especificação: MODELO ECG12S, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta freqüência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, freqüência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável. Dimensões: 85 x 310 x 250 mm. Peso 2,4 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 A, 02 fusíveis de 0,3 A, 02 Fusíveis de 0,5A, 01 Rolo de papel 80mm/30m, 06 Eletrodos precordiais de sucção, 04 Eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções - Marca TRANSMAI	2	UN	5.100,00	10.200,00
R$ 37.730,00 *(trinta e sete mil, setecentos e trinta reais)*					

ATA N°. 35/2017

FORNECEDOR: BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA					
CNPJ: 65.311.961/0001-62					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	ARMÁRIO VITRINE - Armário vitrine 2 portas com fechadura cilíndrica; portas, laterais e 4 prateleiras em vidro	1	UN	745,00	745,00

	transparente de 3 mm; estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm; totalmente pintado; pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiras de borracha; Dimensões aproximadas:0,65x0,40x1,65 m(LxPxA). - Marca Biomaster				
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) - autoclave horizontal de porta dupla tipo barreira com duas portas, ideal para separação de uma área estéril para uma área não estéril, impressora acoplada controlador touchscreen; capacidade 101 litros, fecho central, com impressora acoplada, steris digital microprocessada com livre programação acompanha cesto de aco inox 304 540 x 360 x 190mm e suporte do cesto - aut. 410x410x600; dimensões aproximadas: internas: 410 x 410 x 630mm; externas: 904 x 1.610 x 1.030 mm; potencia: 18kw; registro no ministério da saúde. - Marca Sercon	1	UN	86.000,00	86.000,00
21	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Característica Física:Especificação: Lixeira em aço inox cesto removível; com pedal; alça; base antiderrapante e fácil manuseio. Dimensões do Produto (Comp. x Larg. x Alt.): 25,5 x 25,5 x 40 cm Capacidade: 12 Litros Material: Inox 430 Balde - Plástico Espessura: 0,4 mm - Marca Travel	17	UN	80,00	1.360,00
25	BIOMBO - Característica Física:Especificação: confeccionado em tubo de aço pintado de 3/4" pés com rodízios de 2" divisórias em tecido algodão cru. - Marca Biomaster	2	UN	249,00	498,00
26	BIOMBO PLUMBÍFERO - Característica Física:Especificação: biombo reto com proteção de 1 mm de chumbo e visor pb 1,90 x 80 cm, utilizado nas salas de raio x para proteção do técnico radiologista, fabricado com painel na cor branca, base com 4 rodízios giratórios que facilitam a locomoção, possui estrutura em aço tratado e pintura epóxi na cor branca lençol de chumbo de 1,00 mm refinado com teor de pureza de 99,985 % com visor de vidro plumbífero importado na medida de 10 x 15 cm. medidas 1,90 x 80 cm. - Marca NM Martins	1	UN	2.466,50	2.466,50
27	BISTURI ELÉTRICO Características Controle digital e independente das potências para corte, blende e coagulação. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra. Saídas totalmente isoladas. Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. Acessórios 1 Cabo de placa neutra- Ref. CPN-400 1 Pedal simples- Ref. PS-100 1 Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm)- Ref. PN-100 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm2) 1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100 1 Eletrodo tipo agulha (85mm)- Ref. EA-85 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm)- Ref. EA-66 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm)- Ref. EAL-4.5 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm)- Ref. EB-2.1 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm)- Ref. EB-4.2 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm)- Ref. EFR-67 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Acessórios Opcionais Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm)- Ref. EFC-67 Eletrodo tipo faca curva grande (83mm)- Ref. EFC-83 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm)- Ref. EFR-100 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm)- Ref. EB-6 Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm)- Ref. EB-7.5 Eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0mm)- Ref. EAL-9 Manual de serviços Master Pulse MP - 10 Alimentação Rede elétrica - 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz Normas NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-2 e IEC 60601-2-2 NBR IEC/CISPR-11 e CISPR-11 - Marca Transmai	1	UN	2.870,00	2.870,00
41	CAMA HOSPITALAR FAWLER, COM 2 MANIVELAS, GRADES, RODÍIOS E COLCHÃO cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1/4 1/4" x 1,06 mm, palitos em tubos redondos de 5/8" x 1,0mm, estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de 3/4" x 3/16" laterais em tubos retangulares de 50mm x 30 mm x 0,9mm, totalmente pintada em epox (tinta eletrostática a pó) na cor branca. Pés com ponteiras em PVC. Dimensões 1,90m x 0,80m x 0,55m, colchão hospitalar, 0,78 x 1,88 x 0,10 cm, revestido com corvin lavável, d28 - Marca Biomaster	11	UN	1.880,00	20.680,00
42	CARRO DE CURATIVOS - Característica Física:Especificação: totalmente esmaltado, pes com rodizios giratorios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL. - Marca Biomaster	3	UN	520,00	1.560,00
43	CARRO MACA SIMPLES - Carro maca padiola hospitalar com estrutura em tubo de aço inox redondo reforçado; Leito estofado D26, revestido em Courvim, com cabeceira regulável; Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox; Rodízios de 6" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Dimensões aproximadas 1,90 x 0,70 x 0,80cm; Capacidade aproximada até 250Kg. - Marca Biomaster	2	UN	2.080,00	4.160,00
45	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Cuba em polietileno produzida por rotomoldagem em todas as cores, reforçada, sem emendas; Temperatura de trabalho até (-40°C); Ideal para hotéis, indústrias, frigoríficos, cozinhas, restaurantes, hospitais e supermercados para guardar e transportar alimentos, roupas, resíduos e líquidos.. - Marca Biomaster	1	UN	772,00	772,00
76	ESTADIÔMETRO - "Características: Matéria Prima Alumínio Anodizado; Campo de Medição 80 cm até 220 cm; Resolução Milímetros; Largura do Perfil de Alumínio 4 cm. " - Marca Sanny	1	UN	304,00	304,00
80	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Característica Física:Especificação: Estetoscópio duplo com baixo peso e diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única, garantindo melhor transmissão do som e garantia de 1 ano. Selo do INMETRO e registro na ANVISA. - Marca Premium	9	UN	14,00	126,00
81	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Característica Física:Especificação: Refletor Parabólico tipo Foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12V x 50W bi volt automático;Opcional: Base em Aço Inox, Haste Fixa e Iluminação em Lâmpada LED. Garantia de 1 ano - Marca Medicate	4	UN	365,00	1.460,00
92	LANTERNA CLINICA - Característica Física:Especificação: Lampada LED de alta intensidade, super resistente, com corpo em alumínio anodizado, clip para prender no bolso, interruptor de botão na parte superior. - Marca Missouri	6	UN	30,00	180,00
100	MESA DE EXAMES - Característica Física:Especificação: Estrutura tubular de aço pintado na cor branca; cabeceira regulável em 3 (três) posições; leito estofado revestido em curvim; pés com ponteira de borraccha; medindo aproximadamente: 85 X 180 X 60 CM (A X L X P) e suporte para papel. - Marca Biomaster	9	UN	390,00	3.510,00
101	MESA DE MAYO - Característica Física:Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO - Característica Física:Especificação: Mesa de mayo fabricada em tubos de aço carbono de 7/8", pés com rodízios de 2". Altura regulável através de mandril plástico e bandeja em aço inox. Altura mínima: 0,77m. Altura máxima: 1.25m. - Marca Biomaster	6	UN	309,00	1.854,00
103	MESA GINECOLÓGICA - Característica Física:Especificação: Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas; Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado. Leito móvel. - Marca Biomaster	6	UN	680,00	4.080,00
126	OXÍMETRO DE PULSO - Característica Física:Especificação: Portabilidade e Autonomia, monitor portátil. Capacidade de monitorar SPO2 e frequência de pulso, visualização digital dos valores em display de alta intensidade, teclado de membrana de fácil operação. Bateria interna recarregável em 4 horas com 12 horas de autonomia, indicador audiovisual de pulso, alarmes audiovisuais programáveis, barra indicadora da qualidade do sinal captado. Fonte externa de 12V/1A, 1% de regulação, bateria interna recarregável, autonomia de 12h ininterruptas. CANAL DE OXIMETRIA: Faixa de medição: 40 a 100% SPO2, 35 a 250 batimentos por minuto, precisão: SPO2 + 2% (de 100 a 70%), + 3% (de 69 a 60%), FP: + 2%, beep audiovisual indicativo da detecção de complexo QRS, volume do beep e do alarme independentes, ajustáveis de 0 (desligado) a 3. ALARMES: Possibilidade de suspensão e desativação dos alarmes sonoros. Alarmes audiovisuais para SPO2 e freqüência de pulso, ajustáveis em máximo e mínimo e volume ajustável em 4 níveis. Acompanha: Sensor tipo clip adulto, cabo de força e manual de instruções. Dimensões: A 168mm, L 76mm, C 38mm, peso 400g. Alimentação rede elétrica 110/220V. Possui Curva plestimográfica SENSOR DE SpO2: 01 - Marca Alfamed	1	UN	1.200,00	1.200,00
128	PAR DE HALTERES DE 1 KG GÊNERO: UNISSEX; INDICADO PARA TREINAMENTO; HALTER FERRO E EMBORRACHADO 1 KG TRABALHA OS MEMBROS SUPERIORES. - Marca Arktus	20	UN	25,00	500,00
129	PAR DE HALTERES DE 2 KG GÊNERO: UNISSEX; INDICADO PARA TREINAMENTO; COMPOSTO POR: 02 AMPERES DE 2 KG; TRABALHA OS MEMBROS SUPERIORES. - Marca Arktus	20	UN	36,00	720,00
141	SUPORTE DE SORO - Característica Física:Especificação: Suporte para Soro em aço; Estrutura em tubo redondo; Acompanha rodízios; Pintura Epóxi; Altura Regulável e 03 pés. - Marca Biomaster	6	UN	120,00	720,00
R$ 135.765,50 *(cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)*					

ATA N°. 36/2017

FORNECEDOR: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.496.525/0001-13

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 30 LITROS - Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para	3	UN	3.100,00	9.300,00

	drenagem de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Mais de 16 dispositivos de segurança; Registro na ANVISA. - Marca BS Autoclaves Digitale Modelo				
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Característica Física:Especificação: Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Peso 7.300 kg; Medidas 60x 30x 40. - Marca Micheletti Modelo Mic Baby Abs	6	UN	510,00	3.060,00
32	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Característica Física:Especificação: Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" em alumínio pneus infláveis. Aro impulsor bilateral; Largura do Assento: 36 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 61 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm; Opção de Cores: preta. - Marca Cds cadeiras	1	UN	630,00	630,00
74	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Característica Física:Especificação: Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm. Verificado e aprovado pelo INMETRO; Garantia 1 ano - Marca PREMIUM	7	UN	52,00	364,00
99	MESA DE CABECEIRA COM GAVETA Com 01 gaveta; construída em chapa de aço pintado de 0,75mm de espessura; pés com ponteiras de PVC; dimensões: 0,40 x 0,45 x 0,80cm - Marca Imer	9	UN	238,00	2.142,00
146	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Aparelho celular fixo de longo alcance com 02 chips. Antena Externa com ganho de 17 dBi, com frequência de operação mínima de 850 Mhz? cabo coaxial de 30 metros. Deve possuir no mínimo as seguintes funções: Viva Voz, Agenda telefônica para 200 números, Identificador e Registro de Chamadas? Discagem rápida e Discagem automática - Marca Intelbrás	2	UN	489,00	978,00
R$ 16.474,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)					

ATA N°. 37/2017

FORNECEDOR: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI-EPP					
CNPJ: 21.985.193/0001-57					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ARMÁRIO DE AÇO - Característica Física:Especificação: Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). Descrição Técnica MODELO: AP 402SL - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm - Capacidade por prateleira: 20kg. Dimensões...alt.....larg.....prof Externas.....1980mm.....900mm.....400mm Internas.....1880mm.....895mm.....375mm - Marca PANDIN	37	UN	850,00	31.450,00
48	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Característica Física:Especificação: Cilindro de Aço para Oxigênio Medicinal; Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1 M3; Acompanha: Válvula padrão para oxigênio medicinal; Capacete de proteção da válvula; Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT.Confeccionado em alumínio. - Marca NBC	7	UN	830,00	5.810,00
52	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor Odontológico, RESERVATÓRIO: 45 LITROS, VOLUME DE AR ASPIRADO: 12 P.C.M. 340LTS/MIN, PRESSÃO MÁX. DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL², NÚMERO DE CABEÇOTES: 2, ESTÁGIO: 2, NÍVEL DE RUÍDO: 52 DB, PINTURA INTERNA: SIM, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO: SIM, ACIONAMENTO DO MOTOR DIRETO ISENTO DE ÓLEO: SIM, POTÊNCIA: 2,0 CV, ROTAÇÃO: 1700 RPM, PROTETOR ELÉTRICO: SIM, VOLTAGEM: 110 OU 220V. - Marca AIRBRASIL	1	UN	1.300,00	1.300,00
71	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - Característica Física:Especificação: Mesa ampla com 3 terminais; Bandeja de aço inox; Puxador removível e autoclavável; Facilidade para movimentação e desinfecção; Seringa Tríplece incorporada ao equipo.Pedestal com rodízios. - Marca PHOENIX	3	UN	1.330,00	3.990,00
82	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Características Gerais - Acendimento Manual; Grelhas e queimadores em ferro fundido; produzido em aço galvanizado; Registro de Baixa Pressão cromado; Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; 2 queimadores simples e 2 duplos. - Marca FFERRO	4	UN	1.150,00	4.600,00
90	JATO DE BICARBONATO - Característica Física:Especificação: Base metálica para estabilidade; caneta autoclavável; desumidificador e filtro de ar com drenagem automática. - Marca ALTEQUIP	5	UN	685,00	3.425,00
136	REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS - Marca CONSUL	3	UN	1.870,00	5.610,00
138	SELADORA - Característica Física:Especificação: Capacidade de Produção: 3 turnos de produção sem interrupção. Embalagem: Seladora Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²) Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico. Potência: 100 watts Medidas Aproximadas Largura: 26,5 cm Profundidade: 22,5 cm Altura: 10,0 cm Peso Bruto Aproximado: 2,700 Kg.,APLICAÇÃO: CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO - Marca ECELL	5	UN	375,00	1.875,00
R$ 58.060,00 *(cinquenta e oito mil e sessenta reais)*					

ATA N°. 38/2017

FORNECEDOR: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA					
CNPJ: 13.158.216/0001-21					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	APARELHO DE DVD - Característica Física:Especificação: Aparelhos de DVD player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, Vídeo Componente, Vídeo Composto, Coaxial Digital, Áudio Analógico. Bivolt. - Marca toshiba	2	UN	110,96	221,92
20	BALDE A PEDAL - Confeccionado em polipropileno; capacidade de 30 a 49 litros. - Marca são bernardo	3	UN	65,00	195,00
39	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA - injetada em polipropileno empilhável, sem braços, suporta até 130 kilos, selo do Inmetro. - Marca plamar	100	UN	26,00	2.600,00
53	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR3, HD 500GB - velocidade de clock 3.0 ghz, 6 MB de cache; memória RAM - 8 GB DDR3; disco rígido (HD)-500GB ou superior; leitor de cartão - memory stick pro, sd, mmc, mini sd, xd, memory stick duo, memory stick pro, sdhc, compactflash, mmc mobile; sm, memory stick; gravador de DVD supermulti: gravação 16x máximo dvd±r, 12x máximo dvd±r dl, 8x máximo dvd+rw, 6x máximo dvd-rw, 12x máximo dvd-ram, 40x máximo cd-r, 32x máximo cd-rw; leitura 16x máximo dvd-rom, 40x máximo cd-rom; saídas de áudio: surround l/r, center/lfe, surround rear l/r; slots de expansão: 4 dimm (240-pin), 6 conexão serial ata; slots PCI: 1 pci express (x16), 3 pci express (x1); placa de vídeo - integrada; placa de som - integrada; teclado - padrão; mouse - padrão; saída hdmi; garantia mínima de 12 meses. - Marca tec micro	15	UN	1.350,00	20.250,00
57	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR 10 LUGARES - Mesa com base em aço quadrado (20X40"-1.20), com pintura eletrostática. Tampo em MDF 15mm com perfil (preto) de proteção nos topos. Dois bancos separados da mesa com base em aço quadrado (20X40"-1.20), com pintura eletrostática. Assento em MDF 15mm com perfil (preto) de proteção. Sem cantos vivos. Mesa e bancos empilháveis; Padrão: Juvenil/ Adulto - 10 Lugares; Medidas (cm); Mesa: 2,73 (C) x 0,70 (L) x 0,80 (A); Banco: 2,60 (C) x 0,35 (L) x 0,45 (A). Entregue montado. - Marca mdr	12	UN	1.350,00	16.200,00
58	CORTINA DE AR 0,90 M 220V C/ CONTROLE REMOTO	15	UN	465,00	6.975,00
62	CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL - Monitor/Display 2,8"; Resolução em Megapixels (MP) 12.1MP;	2	UN	1.500,00	3.000,00

	Memória expansível por Cartões de Memória; Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC; Conexões AV,HDMI,USB; Sensor CMOS; Zoom Digital 50x; Velocidade do Obturador 1-1/2000 seg. a 15-1/2000 seg; Alcance do foco 24-1200, equivalente ao filme de 35mm; Abertura f/3.4 f/6.5; Modos de flash Auto, Flash Manual Ligado/Desligado, Sincronização Lenta; Alcance do flash 50 cm 5,5 m (Grande Angular)/1,4 m - 3,0 m (Tele); Alimentação: tipo de bateria Bateria de Lítio NB-10L; Recursos de vídeo Full HD (1920x1080); Recursos de áudio PCM Linear (Estério). Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 12,19x19,30x15cm. Garantia do fornecedor 12 Meses - Marca sony				
63	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 16.2 MP - Prata c/ 4x de Zoom Óptico, Foto Panorâmica 360º, LCD de 2.7" e Bateria Recarregável + Cartão SD de 4GB - Marca polaroide	3	UN	520,00	1.560,00
64	CÂMERA WEB (WEBCAM) - Característica Física:Especificação: Cor: Preto e Prata; Conexão: USB 2.0; MegaPixels: 12MP; Capacidade de vídeo: Full HD (1080p); Dimensão Aproximada: 4 x 6.5 x 9c; Garantia de 12 meses de garantia; - Marca tech	1	UN	95,00	95,00
69	DISPENSER POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200ML - produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos. Libera apenas um copo de cada vez. - Marca multicopo	20	UN	40,00	800,00
77	ESTANTE -Estante reforçada, capacidade mínima 100kg com 02 prateleiras. - Marca inka	9	UN	84,00	756,00
86	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Característica Física:Especificação PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 VELOCIDADE: 33 PPM CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca samsung	5	UN	610,00	3.050,00
104	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS DE MADEIRA E MDF - Mesa confeccionada em madeira e MDF. Tampa da mesa quadrada em MDF (branco), ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Dimensões aproximadas: Largura: 64,00 cm; Altura: 67,00 cm; Profundidade: 64,00 cmPeso: 17,15 kg - Marca mdr	5	UN	350,00	1.750,00
106	MESA PARA ESCRITORIO gavetas com chave medindo aproximadamente 1.20x0,60x0,75cm na cor cinza em MDP DE 15 MM, com perfil A. - Marca mdr	6	UN	216,00	1.296,00
109	MESA PARA REUNIÃO, CAPACIDADE 10 LUGARES - tampo oval medindo aproximadamente 2,70m x 1,10m x 25mm, em MDF E MDP, cor cinza, encabeçados em melanina, perfil PVC 180°; com pés em painel de MDP, tubular em metalon 70 x 30 ou obilongo com calha. - Marca mdr	4	UN	565,00	2.260,00
111	MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL 95CM X 75 CM COR BRANCA - Marca plamar	10	UN	75,00	750,00
127	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 20 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca eirilar	2	UN	302,00	604,00
130	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS - Características do Produto Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Oficio ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. " - Marca laçani	2	UN	480,00	960,00
137	ROTEADOR LAN (WIRELESS) - Característica Física:Especificação PORTAS: WAN/ LAN: 1/4 ANTENA: MÍNIMO DE 02 TIPO: WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHz SEGURANÇA: WPA/ WPA2 TAXA: SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca mymax	1	UN	85,00	85,00
139	SMART TV LED 42 POLEGADAS - Resolução (modo TV) 1920x1080 (FHD); Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB) 1920x1080; Frequência do painel 60 Hz; Receptor Digital Integrado (DTV); mínimo 3 entradas HDMI e USB; garantia 12 meses. - Marca philips	2	UN	1.800,00	3.600,00
142	SWITCH - Característica Física:Especificação PORTAS: 24 (+4 SFP) MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 TIPO: PADRÃO 19" TAXA: TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca tp link	3	UN	400,00	1.200,00
147	TELEFONE COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMDAS - Viva-voz com ajuste de volume; Display luminoso; LED para sinalização de chamada; Uso em mesa ou parede; Discagem direta para 3 números e indireta para 10 números; Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas; Menu em português. Garantia 12 meses. - Marca intelbras	15	UN	50,00	750,00
149	TENDA PANTOGRÁFICA SANFONADA 3M X 3M - armada em forma sanfonada, montagem / desmontagem rápida (abre e fecha em 90 segundos) não possui peças móveis soltas; estrutura metálica em aço carbono, chapas de ferro espessura 15, 18, 20 em metalon galvanizado antiferrugem com parafuso em conexões de aço; cobertura confeccionada em tecido sintético lona nylon 600 composição 50% PVC 50% poliéster, emborrachado e impermeável, antichamas com proteção de placas antirraios ultra violeta, costura industrial em alta resistência e qualidade com reforços nos cantos e sustentação através de velcro; tamanho fechada 30cm x 30cm por 1,30m de altura tamanho aberta 3m x 3m com o pé direito 185/205 de altura (com regulagem) peso médio 35,5 kg. - Marca trixx	5	UN	780,00	3.900,00
154	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 200W BIVOLT COM 3 PÁS INJETADA DE PLÁSTICO, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METÁLICA, TOTALMENTE NA COR PRETA E CHAVE DE LIGAÇÃO COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE EM PLACA 2X4" NA COR BRANCA - Marca tron	12	UN	120,00	1.440,00
155	VENTILADOR DE TETO - Característica Física:Especificação: 3 Velocidades, 4 pás ou mais, 110V ou 220V; Hélices diâmetro: 960mm; Potência (w) 1/6CV - 130W; Garantia 1 ano. - Marca tron	7	UN	100,00	700,00
R$ 74.997,92 *(setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*					

ATA N° 39/2017

FORNECEDOR: HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP					
CNPJ: 27.602.134/0001-39					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	BOMBA DE VÁCUO - Motor: 1/2 HP - Deslocamento de ar livre: 283 lit/min (60Hz), 236 lit/min (50Hz) - Vácuo: 12 Micra - 2 números de estágios - 2880 RPM de velocidade - Tensão: 110/220V - Cabo de energia padrão EUA (220V) - Marca DELTRAMED/PP1	1	UN	2.240,00	2.240,00
29	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção aço inoxidável; apoio do braço estofado; pedestal com altura regulável. - Marca ARTMED	1	UN	150,00	150,00
31	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Característica Física:Especificação: Cadeira construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24'', injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6'' maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixos; Capacidade para 90 kg; Larguras do assento: 40 cm e Garantia de 12 meses. - Marca JAGUARIBE/1016	3	UN	1.169,00	3.507,00
46	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Inalador e nebulizador hospitalar com 4 saídas e carro suporte; suporte para máscaras; kit de nebulização; compressor isento de óleo; potência 1/4 hp 50/60hz; rotação 1.750 RPM; 80 libras; protetor térmico; voltagem: 110/220v ou bivolt automático. - Marca MEDICATE/MD400	1	UN	1.400,00	1.400,00
61	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis; Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; 02 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque; Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Chave geral de energia – liga/desliga; Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE; Manual do proprietário em Português. - Marca ELBER/CSV120	1	UN	7.450,00	7.450,00
66	DERMATOSCÓPIO - Característica Física:Especificação: Modelo: Sigma 1000; Ampliação: 10 vezes sem distorção; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Tensão 2,5 V de iluminação Xenon / halogêneo do campo de exame; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex; Com escala de 0 - 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; Proteção ocular macio e Garantia	3	UN	1.000,00	3.000,00

	de 1 ano. - Marca MD/SIGMA1000				
67	DESTILADOR DE ÁGUA - Característica Física:Especificação: Capacidade do reservatório de água: comum: 4 litros; destilada: 3.8 litros; utilização da água em temperatura de 15°C a 40°C; Duração do ciclo completo: 5 horas ; Peso líquido: 3,4 kg; Peso bruto: 4 kg; Opções de voltagem: 127 ou 220v; Frequência: 60hz e garantia de 1 ano. - Marca CRISTOFOLI/3,8L	2	UN	720,00	1.440,00
72	ESCADA 2 DEGRAUS C - Característica Física:Especificação Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado - Marca HELMA	8	UN	75,00	600,00
73	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Característica Física:Especificação: aparelho de pressão adulto nylon velcro c/ esteto; Braçadeira com manguito em PVC; Acompanha estojo para viagem na cor preta; Acompanha braçadeira com fecho em velcro; Verificado e Aprovado pelo INMETRO, Garantia de 1 ano. - Marca PREMIUM/ADULTO	15	UN	59,00	885,00
75	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Característica Física:Especificação: Manômetro de alta precisão 300 mmHg; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; Verificado e Aprovado pelo INMETRO. - Marca PREMIUM/OBESO	8	UN	60,00	480,00
79	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO - Característica Física:Especificação: confeccionado em metal cromado de alta durabilidade, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico e com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Possui sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar; Olivas macias; Mola ajustável, proporciona tensão adequada das hastes no ouvido; Tubo com design que elimina ruídos; Auscultador de aço inoxidável; Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; Acompanha pecas sobressalentes de olivas e membranas; 5 anos de garantia. Selo do INMETRO e registro na ANVISA. - Marca MD/INOX	10	UN	65,00	650,00
93	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Característica Física:Especificação: Cabo Para Laringoscópio Standard Médio; Acabamento estriado; Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; Registro na ANVISA; .Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva com arestas arredondadas, autocláveis até 134°C, Tamanhos de 1 até 4 em aço inox. - Marca MD/CONVENCIONAL	5	UN	410,00	2.050,00
94	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Característica Física:Especificação: Laringoscópio com cabo infantil, fabricado em latão cromado, para uso de duas pilhas AA; 3 lâminas sendo:1 Lâmina Reta # 0,1 Lâmina Reta # 1,1 Lâmina Reta # 2; Encaixe de padrão internacional;Recartilhado para permitir uma melhor empunhadura.Laudo interpretativo,3 canais. Registro na ANVISA e garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Possui CD - Marca MD/CONVENCIONAL	5	UN	340,00	1.700,00
118	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Característica Física:Especificação: Sistema com ar-comprimido, Performance superior com tecnologia Super Flow, 2 Máscaras (infantil e adulto); Mais compacto e portátil; Voltagem Bivolt; potência 1,35A Velocidade de nebulização: 0,2 ml/min; Pressão 30 a 36 psi e 2 anos de garantia. TIPO: ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - Marca G.TECH/NEBCOM	3	UN	138,00	414,00
119	NEGATOSCÓPIO TIPO MESA 1 CORPO - Característica Física:Especificação:Modelo simples de mesa (1 corpo); construído em chapa de aço inoxidável; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso - iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; luminância aproximada de 2000 nits; acendimento através de interruptor - disponível em 110v ou 220v. - Marca HELMA	1	UN	400,00	400,00
120	NEGATOSCÓPIO TIPO PAREDE PARA 2 CORPOS - Característica Física:Especificação: Confeccionado em aço inoxidável; Parede 2 corpos; Chave liga/desliga Duas posições; Chave seletora de tensão 127/220V; Painel Leitoso, translúcido, branco;Material Metal; Cor do corpo Branco; Dimensões 790 X 480 X 101 mm ; Área visível Embalado 670 X 410 mm 500x110x800 mm; Peso 6,5 kg Voltagem 127/220V; Frequência 50/60 Hz; Potência Máxima 60 W; Garantia 2 anos. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - Marca HELMA	5	UN	550,00	2.750,00
124	OFTALMOSCÓPIO - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada ou LED; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; 01 Estojo acolchoado para oftalmoscópio e seus acessórios. - Marca MD/OMNI3000	1	UN	700,00	700,00
125	OTOSCÓPIO - Característica Física:Especificação: Lâmpada 2,5v; lente removível de 4X de aumento; Reostato para regulagem de iluminação e liga/desliga; Fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reutilizável com encaixe cromado 2.5,3.5,4.5,5.5 e 9.0mm; Cabo recartilhado em inox com acabamento acetinado; Cabo para 2 pilhas médias; Bolsa de couro sintético com zípper e Registro na anvisa. BATERIA: CONVENCIONAL - Marca MD/MARK II	5	UN	300,00	1.500,00
134	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Característica Física:Especificação: Reanimador manual com balão auto inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; Acondicionado em maleta transparente e registro na ANVISA. - Marca MD/SILICONE	2	UN	150,00	300,00
135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - Característica Física:Especificação: Balão auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone flexível e facil ajuste a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável e registro na ANVISA. - Marca MD/SILICONE	3	UN	138,00	414,00
R$ 32.030,00 *(trinta e dois mil e trinta reais)*					

ATA N°. 40/2017

FORNECEDOR: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP					
CNPJ: 18.224.182/0001-40					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL - Característica Física:Especificação: Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com freqüência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 110 V. Potência nominal 50 W. - Marca MODELO: YG-100 MARCA: KONDENT	3	UN	545,00	1.635,00
8	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVE - Característica Física:Especificação: Voltagem: 110V ou 220V; Registro na Anvisa: 80422150001; Corrente no tubo de 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, é apresentado na versão coluna; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio X utiliza tubo emissor de raio X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo : 210W; Eixo de referencia: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19º filamento; Características: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72mm; Filtração total: 3,61 mm Al - filtração com equivalência de qualidade; Garantia: 24 Meses; - Marca MODELO: ION 70 X – MOVEL	1	UN	4.000,00	4.000,00
14	ARTICULADOR ODONTOLOGICO Especificação: Estrutura robusta, design que assegura grande estabilidade e visibilidade. Semi-ajustável / Arcon; Distância intercondilar fixa (110mm); Guia condílica curva; Regulagem do ângulo da guía Condílica; Regulagem do ângulo de Bennet; Trava Central; Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. - Marca MODELO: ARTICULADOR 10600	1	UN	419,00	419,00
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Característica Física:Especificação: Balança Adulto Eletromecânica W110 H LED Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED Plataforma 380 x 290 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Peso 16 KG;Medidas 32X 145 X 25 . –	8	UN	965,00	7.720,00

	Marca MARCA WELMY MODELO W-110H				
36	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO E SUGADOR acionamentos pelo pedal; programação de trabalho; acionamento do refletor com ajuste da intensidade; volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; subida e descida do assento; subida e descida do encosto; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; três programações de trabalho com memorização do status do refletor; acionamento e ajuste de intensidade do refletor; articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante; perfeita estabilidade; Não precisa ser fixada ao piso; altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm, Máxima de 900 mm; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; apoio dos braços: Dois braços fixos POP; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz; encosto cabeça biarticulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura; ambidestro. Cuba em porcelana/cerâmica; unidade auxiliar de 1 ponta; seringa tríplice; equipo pneumático acoplado. Garantia de 12 meses. Instalação e treinamento operacional incluso. - Marca "Produto Fabricado Conforme RD	1	UN	10.490,00	10.490,00
83	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Característica Física:Especificação: Filtro térmico; Tipo revólver sem radiômetro, de fácil manuseio; Filtro de luz ótico que libera somente a passagem de luz com comprimento de onda ideal (400 a 500nm); Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360° e garantia de 01 ano. - Marca MODELO: LED – 5 MARCA: KONDENT	4	UN	400,00	1.600,00
91	KIT ODONTOLÓGICO ACADÊMICO - caneta de alta rotação com conexão tipo borden, dois furos; corpo em alumínio anodizado natural; turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm ± 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema que segura a broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-brocas; acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante e sacador de brocas para fg; consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2; esterilização através de autoclave até 135º c e 2,2 bar. micromotor com conexão através de terminal tipo borden dois furos; sistema tipo intra com pino, trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra ângulo; adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do cd e evita a tensão da mangueira; corpo em alumínio anodizado; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; baixo ruído; consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi; esterilização através de autoclave até 135 ºc e 2,2 bar; contra ângulo com sistema tipo intra; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20o entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo fg; dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão; giro livre de 360º sobre o micromotor; esterilização através de autoclave até 135º c e 2,2 bar. peça reta com sistema tipo intra, torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, pinça acionada por mola para prender e liberar a broca através do anel recartilhado central do corpo; mancais com rolamento blindado; corpo em alumínio e latão; giro livre de 360º c sobre o micromotor; esterilização através de autoclave até 135º c e 2,2 bares, está acondicionada em estojo de alumínio autoclavável, acompanhados de dois óleos lubrificantes, acessórios de fábrica, certificado de garantia e manual do usuário em português. Registro no MS/ANVISA. - Marca "Produto Fabricado Conforme AB	5	UN	1.200,00	6.000,00
112	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - Aumento 40X a 1000X; Tubo binocular com ajuste Inter pupilar 48mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular, inclinado 30º, rotação 360º com pino de trava e sistema anti-fungo; Ocular: WF 10X (18mm); Objetiva SEMI-PLANA: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL; Platina mecânica, movimento X 76mm Y 41mm em botões conjugados a direita, escala vernier; Condensador escalonado Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira; Focalização: Macrométrico com ajuste de tensão e área de trabalho 20 mm. Micrométrico com curso 20 mm e 0,002mm por divisão. Micrométrico em botões bilaterais; Iluminação: LED 3W com ajuste de intensidade luminosa; Tensão de entrada automática 90VAC~240VAC. - Marca MARCA OPTIK MODELO P-2000 PL	1	UN	3.490,00	3.490,00
R$ 35.354,00 *(trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)*					

ATA N°. 41/2017

FORNECEDOR: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP					
CNPJ: 14.516.591/0001-69					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H - Característica Física:Especificação: Classificação A em eficiência energética; Controle de temperatura de 16°C a 32°C; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Funções: Timer, Swing, Time e Sleep; Modos de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo; Fácil limpeza do painel e filtro; Disponível na tensão 220V; Garantia de 12 meses. - Marca Elgin MARCA: Eco Power	6	UN	2.010,00	12.060,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H - Filtro antialergênico e antivírus; Operação modo Sleep/Timer Temporizador para desligamento automático; Funciona com temperaturas externas a partir de -10°C; Condensadora compacta com proteção das válvulas; Proteção anticorrosão na condensadora; Usa Gás ecológico. Garantia mínima 12 meses. - Marca Elgin MARCA: Eco Power	2	UN	3.350,00	6.700,00
R$ 18.760,00 *(dezoito mil, setecentos e sessenta reais)*					

ATA N°. 42/2017

FORNECEDOR: IDEA TECNOLOGIA					
CNPJ: 24.575.752/0001-49					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H - tipo split, climatização apenas frio, capacidade mínima de 24.000 BTU/H; tensão/voltagem 220 v; filtro de ar antibactéria, antiácaros e antifungo; compressor rotativo; velocidades vent./refrig. 3/3; selo Procel de energia categoria "a"; controle remoto sem fio; termostato digital; função timer; função dry, desumidificação do ambiente; função sleep; proteção da unidade externa o gabinete da unidade externa (condensadora) deverá ser construído em liga metálica resistente contra a ferrugem e ação do tempo; cor branco. - Marca ELETROLUX	3	UN	2.250,00	6.750,00
9	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES - Sistema de aquecimento a óleo com 7 elementos de calefação; 3 Níveis de potência; Alimentação 110v ou 220v; Consumo Aproximado de Energia 1,5kWh; Potência 1500; Garantia 12 meses - Marca BRITANIA	1	UN	150,00	150,00
10	ARMÁRIO BUFFET 4 PORTAS - altura 79 cm; largura 155,5 cm; profundidade 46,3 cm; cor preto ou tabaco; material da estrutura MDF em 15mm e 25mm; 4 portas de abrir; 2 gavetas; 4 prateleiras; puxador externo; corrediça metálica; pés fixos; peso máximo suportado 15 kg por prateleira e 5kg por gaveta. - Marca TAMARA	1	UN	590,00	590,00
13	ARQUIVO DE AÇO - Característica Física:Especificação: Arquivo de aço reforçado longo com 4 gavetas para pasta suspensa - microesfera. Cor: Cinza texturizado; Fechamento por chave; Espessura: chapa 24 (0,60mm); Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional); Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 705mm; Gavetas que deslizam sobre trilhos de microesfera de aço; Capacidade por gaveta até 25 kg; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó. - Marca AMAPA	15	UN	530,00	7.950,00
24	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - Característica Física:Especificação: Compressor 1/10; Gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304(aço puro) com isolamento em eps (isopor;) Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão	5	UN	770,00	3.850,00

	ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c com 7 níveis de temperatura; Capacidade de pressão: Mínima 15 mca e Máxima 40 mca; Conexões p/ entrada de água (bitolas) Entrada de água 1/2"; Dreno 3/4". - Marca IBBL				
35	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - estofado em espuma injetada; revestimento em tecido de polipropileno; estrutura giratória com regulagem de altura a gás; cinco patas com rodízios, pintada em epóxi; proteção das bordas do assento e encosto em PVC de alto impacto. - Marca FLEXSTAR	15	UN	150,00	2.250,00
37	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE - Especificações: Cadeira tipo presidente com encosto alto; Base giratória em polipropileno com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em polipropileno com revestimento em couro PU; Espuma com densidade controlada; Suporta até 150 kg; garantia de 12 meses. - Marca FLEXSTAR	3	UN	310,00	930,00
38	CADEIRA PARA OBESO - Característica Física: Especificação: Cadeira de alta carga, sem braços, ideal para obesos com carga de até 150Kg. Medidas aproximadas: Profundidade 59cm x Largura 51 cm, altura do encosto - 57cm. Garantia mínima 6 meses - Marca FLEXSTAR	4	UN	260,00	1.040,00
44	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Característica Física:Especificação: Carro Funcional para limpeza em polipropileno; Balde DOBLO 30 Litros; 02 Cabos Alumínio 1,40 m; Haste Americana; Refil de Algodão 320 g - Para limpeza úmida; Armação Mop Profi; Refil Mop Pó Profi; Pá POP; Placa Sinalizadora; Medidas de Cubagem:88 x 30 x 55 – Carrinho; 52 x 38 x 49 – Balde; 88 x 33 x 27 - Placa/Pá/Refis;150 x 10 x 10 - Cabo Alumínio e peso total 25kg. - Marca BRALIMPIA	3	UN	450,00	1.350,00
47	CENTRAL PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS - Especificações técnicas: Capacidade mínima: 2 linhas e 4 ramais; Capacidade máxima: 4 linhas e 12 ramais analógicos + 5 ramais sem fio DECT; Identificação de chamadas: Incorporado DTMF e FSK; Ramais sem fio DECT: Placa 5 ramais sem fio DECT; Numeração dos ramais: De 20 a 31 ou flexível (2 -2999); Quantidade de Terminais Inteligentes: 4 - TI 730i; Alimentação AC: 90 - 240 Vac Bivolt automática, 50 ou 60Hz; Potência máxima: 30 W; Alcance de linhas e ramais: Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone); Proteção elétrica: Nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede; Proteção de programação: Pilha Ni / Cd de 3,6 V - recarregável Na falta de energia: Linhas 1, 2, 3 e 4 acopladas automaticamente aos ramais 20, 21, 22 e 23 - Marca INTELBRAS	2	UN	670,00	1.340,00
49	CLIMATIZADOR DE AR FRIO - Especificações: Funcionalidades: Filtro; Controle Remoto; Direcionadores de Ar; Timer até 8 horas; Aviso Limpa Filtro; Funções: Umidificador, aviso limpa filtro e oscilar; 3 Velocidades; Vazão de ar 260 m³/h; Controle remoto; Voltagem 110v. Garantia 12 meses. - Marca LENOXX	2	UN	394,00	788,00
50	COLCHONETE - altura 3,00cm, largura 43,00cm, profundidade 90,00cm, peso 1,70kg , material aglomerado revestido napa azul. - Marca XAVIER	20	UN	35,00	700,00
56	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Característica Física:Especificação DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3" TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM - Marca POSITIVO	4	UN	1.900,00	7.600,00
84	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Operação contínua; Cesto de 23 litros; Nível de segurança 3; Fragmenta em partículas de 4mm x 40mm; Chave seletora: Reverso/ off/ automático; Até 64 folhas por minuto; Ruído inferior a 58Db; Potência: 280W; Fragmenta até 12 folhas; Sensor ótico de papel; Maior nível de segurança; Corte em partículas; Fragmenta Cartões e CDs; Sensor de presença de cesto; Sensor de cesto cheio. Garantia 12 meses. - Marca AURORA	3	UN	500,00	1.500,00
85	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Característica Física:Especificação: 01 porta, capacidade mínima de 280 litros cor branca, garantia mínima de 12 meses. - Marca CONSUL	4	UN	1.600,00	6.400,00
87	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - Característica Física:Especificação PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 64 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 VELOCIDADE: 18 PPM CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO: 8.000 PÁGINAS/ MÊS FAX: 33,6 KBPS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca SAMSUNG	3	UN	1.060,00	3.180,00
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA ACOPLADO - Especificações - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Impressão Duplex: Manual - Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade; Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF; Cópia - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 1 ou 20; Manuseio do Papel - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Conectividade - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi; Itens Inclusos – 1 garrafa de tinta preta - 1 garrafa de tinta ciano - 1 garrafa de tinta magenta - 1 garrafa de tinta amarela - Cabo de alimentação - CD de Instalação Manual do Usuário - Cabo USB. - Marca EPSON	2	UN	1.040,00	2.080,00
96	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - especificação uso com./ind.; tampa alumínio repuxado; copo aço inóx; potência 3/4 cv; profundidade do copo 310 mm; frequência 50/60 Hz; tensão 127/220v (bivolt); consumo 0,370 kw/h; altura 667 mm; peso 8,275 kg; rotação3500 rpm. - Marca COLOMBO	2	UN	580,00	1.160,00
113	MOCHO - Característica Física:Especificação: Capacidade de carga de até 130 Kg; Espuma injetada de alta densidade; Anatômico com acabamento em courino; Regulagem de altura a gás (46,0 cm a 59,0 cm); Base em Aço com acabamento em Polipropileno de alta resistência; Rodízios duplos de dupla rodagem (Nylon industrial); Fácil montagem, sem necessidade de técnico especializado; - Marca IMER	3	UN	210,00	630,00
114	MONITOR LED 23" IPS D-SUB, HDMI,FULL HD - - especificações: Tamanho do Painel (medido na diagonal): 23"; Tipo de Painel: IPS; Color Gamut (CIE1976): 72%; Profundidade de cor (Número de cores): 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch (mm): 0,2652 (H) x 0,2652 (V); Relação de Aspecto: 16:9; Resolução Nativa: 1920 x 1080; Brilho: 250 cd/m2; Contraste Ratio (Typ.): 1.000:1; CR dinâmico (DCR): 5.000.000:1; Tempo de Resposta: 5ms; Tratamento de superfície: Revestimento duro (3H), Anti-reflexo; Ângulo de visão (HxV): 178º / 178º; - Marca LG	2	UN	720,00	1.440,00
117	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 KG, GARANTIA 12 MESES. - Marca ELETROLUX	2	UN	1.750,00	3.500,00
133	PURIFICADOR DE ÁGUA - Água natural, fria ou gelada; Filtro de carvão ativado e polipropileno; água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, retém bactérias; fácil troca do filtro; coletor de água removível; fácil manuseio, moderno e fácil de limpar; luz indicadora de filtro saturado; fluxo contínuo ou controlado; capacidade do reservatório de água gelada 0,8 L; bivolt; dimensões aproximadas: 330 x 250 x 284 mm. Garantia 12 meses. - Marca ELETROLUX	3	UN	463,00	1.389,00
143	TABLET 16 GB, TELA 9" a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; As funções de decodi?cação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; Possuir decodi?cação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4; Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Perfor- mance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção "All Tests", b) MEMÓRIA RAM Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; apacitiva); Resolução mínima: 1280x800. d) ARMAZENAMENTO Interno do tipo ?ash/eMMC; mais especí?ca e maior qualidade; Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). e) CONECTIVIDADE Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); Porta micro-USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA Integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); Ambas as câmeras devem permitir ?lmar e tirar fotos. h) BATERIA: Interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao ?nal deste tempo; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de	20	UN	370,00	7.400,00

	sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. i) GABINETE Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas); Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classi?cação IP52; j) FUNCIONALIDADES Possuir acelerômetro; Funcionar como "USB Mass Storage"; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; l) SEGURANÇA Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais. - Marca MULTILASER				
145	TELA DE PROJEÇÃO - Característica Física:Especificação TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: ATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca NARDELLI	3	UN	500,00	1.500,00
151	TRAMPOLIM SEMI PRO JUMP, SEMI PROFISSIONAL - Tubo redondo em aço 1010/1020; pintura em epóxi na cor preta; pés aparafusados acompanhado de chave estrela para fixar os mesmos; tela sannet na cor preta costurada com linha de nylon; 30 molas; sapatas em PVC na cor preta antiderrapante; desmontável, capacidade 120kg. - Marca STARBOARD	15	UN	205,00	3.075,00
R$ 68.542,00 *(sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais)*					

ATA N°. 43/2017

FORNECEDOR: LUCIANO MESQUITA DA SILVA 07680404690					
CNPJ: 13.098.152/0001-10					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H - Característica Física:Especificação: Tipo de operação Somente frio, classificação A em eficiência energética; Capacidade térmica (BTUs) 9.000 BTUs; Compressor Rotativo; Classificação de consumo (Selo Procel) C; Dimensões da unidade externa (LAP) mm 810x360x480 mm; Peso da unidade externa (kg) 23 Kg; Cor Branco; Frequência 60 Hz; Nível de ruído Interno/Externo: 31~40/50dB(A) Potência (W) 1.250 W; Consumo de Energia (kW/h) 18,3 kW/h/mês Tensão/Voltagem 220V; Disponível na tensão 220v; Garantia 12 Meses. - Marca ELETROLUX	18	UN	1.182,00	21.276
R$ 21.276,00 *(vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais)*					

ATA N°. 44/2017

FORNECEDOR: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					
CNPJ: 03.155.958/0001-40					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	COLPOSCÓPIO BINOCULAR - Colposcópio binocular com troca de aumentos, braço articulado, estativa de pedestal com 05 rodízios. Indicado para exames de prevenção do câncer ginecológico; Possui Micro regulagem de altura e distância; Aumentos variáveis em 04 opções: 07, 14, 25, 14 vezes; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou opcional 400 mm; Prismas e lentes de cristal; Iluminação através de LED; garantia mínima de 01 ano, instalação e treinamento operacional incluso. - Marca MEDPEJ PE 7000 VBRD5	1	UN	15.180,00	15.180,00
68	DETECTOR FETAL - Característica Física:Especificação: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz;Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm;Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm;Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,5Kg; Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm² e Garantia: 2 anos. - Marca MEDPEJ DF 7000D	4	UN	558,00	2.232,00
R$ 17.412,00 *(dezessete mil, quatrocentos e doze reais)*					

ATA N° 45/2017

FORNECEDOR: MP INFORMATICA LTDA - ME					
CNPJ: 26.204.770/0001-40					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
55	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO COM MONITOR 18,5" - Característica Física:Especificação PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM - Marca POWER PC	16	UN	1.680,00	26.880,00
116	MOUSE ÓPTICO - Especificações: resolução 800 cpi; interface USB 2.0; sensor óptico; sistema plug & play; scroll roller; garantia 12 meses. - Marca PISC	10	UN	10,00	100,00
121	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - Característica Física:Especificação POTÊNCIA: 1 KVA TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES: AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA: 01 SELADA GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca RCG	11	UN	390,00	4.290,00
123	NOBREAK 700VA BIVOLT - Tomadas: 4, Microprocessado, Estágios de regulação: 4, Potência Máxima: 700 VA, Rendimento/Autonomia: 25 Minutos, Indicador luminoso de rede, Voltagem Bivolt, Aplicações/Equipamentos: CPU, Monitor LCD, Impressora, Voip, Equipamentos de Som, Recarregadores, Telefone, Modem e Home Teather, etc. Garantia de 01 ano. - Marca RCG	4	UN	300,00	1.200,00
R$ 32.470,00 *(trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)*					

ATA N°. 46/2017

FORNECEDOR: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 17.855.375/0001-36					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H - Ciclo: Frio; Capacidade de Refrigeração BTU/h]: 12000; Tensão, Frequência, Fases [V, Hz, ph]: 220/60/1; Potência em Refrigeração: 1160; Consumo Mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. - Tecnologia Convencional; Timer (até 24 horas); Gás Refrigerante: R-22 , Garantia mínima de 12 meses. - Marca AGRATTO	6	UN	1.400,00	8.400,00
22	BEBEDOURO REFRIGRADO COM COMPRESSOR - Voltagem 110V, Cor Branco, Alças laterais, Bandeja de água removível, Controle de temperatura, Baixo consumo de energia, Capacidade do reservatório, 3 litros/hora, Água gelada e Natural, Abastecimento galão. Dimensões aproximadas: Largura: 28,00 cm Altura: 42,00 cm Profundidade: 41,00 cm Peso: 10,00 kg - Marca MASTER FRIO	5	UN	416,32	2.081,60
23	BEBEDOURO TIPO TORRE - Material em AÇO INOX, 2 Torneirras, Capacidade do reservatório 6 LITROS, Altura de copos 20 CM, Aprovado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Largura: 32,00 cm Altura: 1,02 m Profundidade: 31,00 cm Peso: 17,60 kg - Marca MASTER FRIO	3	UN	673,60	2.020,80
33	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Estrutura em tubo industrial 7/8; assento e encosto em compensado multi-laminado anatômico, estofados com espuma de 40mm, D-28; encosto pingente. - Marca LORENZZO	49	UN	54,00	2.646,00
34	CADEIRA FIXA CROMADA - estrutura em aço cromado ultra resistente; assento em MDF com espuma revestida em courino na cor preta; possui ponteiras plásticas que protegem o produto e não permitem que a cadeira risque o chão. - Marca LORENZZO	6	UN	67,20	403,20
54	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.4 GHZ OU AMD PHENOM II X6 - Placa Mãe: 1 Porta Hdmi; 1 Porta Vga; 8 Portas USB, 4 Traseiras, 2 Frontais, 2 Opcionais; Memória Ram: DDR3, 8 GB, Frequência: 1333/1600; Disco Rígido: Capacidade 1tb (Terabyte); 7200rpm, Sata II; Unidade Óptica: Gravador e Leitor de CD e DVD, conexão Sata; Gabinete: ATX de 2 baias; Fonte: ATX de 24 pinos, tensão 110/220, potência 230 Watts real Reais; Garantia mínima de 12 meses. - Marca POWER PC	3	UN	1.842,75	5.528,25
59	CORTINA DE AR 1,2M 220V COM CONTROLE REOTO - Marca ELGIN	6	UN	540,00	3.240,00

78	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Cor branco ou cinza; chapa 26; acabamento com pintura eletrostática a pó; capacidade de carga de 25 Kg por prateleira. Dimensões aproximadas: altura 186cm, largura 92cm, profundidade 40cm. - Marca S.A	5	UN	138,00	690,00
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade de impressão: até 18 ppm, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 folhas, Tecnologia de impressão: Laser, Resolução de impressão: até 600 x 600 dpi, Cópia: até 99 cópias mensais, Redução/Ampliação: de 30 a 400%, Ciclo de serviço mensal: até 8.000 páginas, Bandeja de entrada de papel para 150 folhas, Tamanhos compatíveis: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, cartão-postal J (Hagaki), cartão-postal duplo J (Oufuku Hagaki), Resolução ótica de digitalização: até 1200 dpi, Garantia mínima de um ano, Conectividade: Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade, Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003, Mac OS X v 10.4 ou superior, Linux. - Marca SAMSUNG	4	UN	970,00	3.880,00
95	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL - feixe de luz bidirecional; fonte de luz laser 650 nm; celocidade de leitura 100 P/S, interface USB; garantia mínima de 12 meses. - Marca C3TECH	1	UN	163,00	163,00
97	LONGARINA 2 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO RESINA PLÁSTICA ALTO IMPACTO INJET - Característica Física:Especificação: Composicão Longarina Iso 2 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno; Medidas: A - 1,00 cm / L - 1,20 cm / P - 0,60 cm; Garantia: 12 Meses - Marca LORENZZO	3	UN	174,00	522,00
98	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO - barra tubular metálica 30 x 50 mm preta; pés metálicos pretos com revestimento em PP; suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas; assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta ou azul. - Marca LORENZZO	10	UN	240,00	2.400,00
102	MESA DE REUNIÃO - Característica Física:Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO: OVAL DE 2,00 M X 1,20 M - Marca LORENZZO	3	UN	332,00	996,00
105	MESA PARA COMPUTADOR - tampo sobreposto; cor cinza; medindo de comprimento 1,20m x 0,60m de profundidade x 18mm de espessura; confeccionado em compensado de madeira multilaminada, tampo revestido na face superior; suporte fixo para teclado; 3 gavetas com chave; base confeccionada em ferro/aço com pintura em epóxi na cor cinza. - Marca LORENZZO	9	UN	216,00	1.944,00
107	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L - Medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,80; Produzido em MDP 15 mm com 3 gavetas; Pés de Ferro. Mesa 0,80 + conexão 0,60 + mesa 1,20 com gaveta. Cinza com perfil cinza. - Marca LORENZZO	12	UN	323,00	3.876,00
108	MESA PARA IMPRESSORA - Característica Física:Especificação: Mesa com base em aço/ferro pintado; Dimensões mínimas de 80 X 60X 70 cm; e tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR. - Marca LORENZZO	4	UN	129,00	516,00
110	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - injetada em polipropileno empilhável, cor branca, suporta até 140 kg, selo do INMETRO. - Marca ANTARES	20	UN	56,00	1.120,00
115	MONITOR LED FULL HD - TELA 21,5" - Especificações: Tamanho da tela 21,5 polegadas ; Resolução Máxima 1920x1080@60Hz; Pixel Pitch0.24795mmx0.24795mm; Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V); Tempo de resposta 5ms (High (GTG); Conexões D-Sub; DVI; HDMI; Cor Preta; Bivolt; itens inclusos; 1 Adaptador; 1 Cabo D-sub; 1 Suporte para cabo e Manual de Instruções; Garantia 12 meses. - Marca AOC	18	UN	540,00	9.720,00
122	NO-BREAK PARA COMPUTADOR 2200VA - Especificações: Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria); Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak; Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Marca RAGTECH	2	UN	1.936,00	3.872,00
131	PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LÚMENS - Característica Física:Especificação TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES - Marca TOMATE	3	UN	1.500,00	4.500,00
132	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LÚMENS - Projetor multimídia, Brilho: 3000 ANSI Lumens, Contraste: 3000:1, Resolução: XGA (1024x768), Resolução suportada: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Aspecto: 4:3 (suporta 16:9), Lentes: Tipo: Manual, F-N: 1,58 - 1,72, Foco: 16,9 - 20,28mm, Zoom: 1.0 - 1.2, Lâmpada: Tipo 200W UHE, Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho)/5000 H (Baixo Brilho), Tela: Distância: 0,9 - 9 m, Tamanho: 30" à 350" (polegadas), Conexões: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, Garantia: 12 meses. - Marca TOMATE	2	UN	1.600,00	3.200,00
140	SMART TV LED MÍNIMO 49 POLEGADAS FULL HD - Especificações: Resolução Full HD 1920x1080p; Conexões; 03 HDMI; 03 USB; Wifi Integrado; 01 Entrada RF para TV a cabo; 01 Entrada RF para TV aberta; 01 Entrada vídeo componente - P2; 01 Entrada LAN (RJ45); Saídas; 01 Saída digital (óptica); 01 Saída para fone de ouvido; Garantia 12 meses. - Marca PHILCO	2	UN	3.000,00	6.000,00
144	TECLADO USB - Especificações: teclas 104; idioma padrão ABNT 2 brasil; mecanismos das teclas menbrana táctil de alta qualidade e duração; curso de acionamento 3,6 mm; alimentação: 1,5 vdc (1 pilha aa); consumo de energia 6ma (tecla pressionada); dimensão: 436 x 132,3 x20,5 mm. - Marca COLETEK	10	UN	23,00	230,00
153	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM 3 HÉLICES 140 W 1400 RPM - Marca VENTISOL	3	UN	200,00	600,00
R$ 68.548,85 *(sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)*					

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 25 de outubro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E08918B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017- PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA - CPF: 431.572.546-34. RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18/10/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	31.280	KM	ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A TRANSPORTAR ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DE RIO PARANAÍBA, ORIUNDOS DA FAZENDA VEREDAS, FAZENDA AREIA, ARREDORES E POVOADO DE ARCOS, COM DESTINO À RIO PARANAÍBA.	R$ 2,49	R$ 0,17	R$ 2,66

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6B7DA419

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVO

'O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 036/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017- PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, CONTRATADO: EVERALDO MODESTO DA CUNHA 06291486601- CNPJ: 27.150.361/0001-70. RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18/10/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	29.992	KM	ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ESTUDANTES RESIDENTES NOS POVOADOS DE PEDREIRAS, SALSA E PALMEIRAS.	R$ 2,60	R$ 0,18	R$ 2,78

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:2B253E72

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 001/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E/OU GÁS GLP. PAL 068/2016 PREGÃO 047/2016, CONTRATADO (A): VANILDA RESENDE ROCHA CPF 046.399.156-75 ME - CNPJ: 05.456.740/0001-50. (RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 29/09/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	940	UNIDADE	**Gás liquefeito de petróleo (GLP) –** gás de cozinha. Botijão de 13 kg.	R$ 65,00	R$ 8,25	R$ 73,25
02	44	UNIDADE	**Gás liquefeito de petróleo (GLP) –** gás de cozinha. Botijão de P 45	R$ 275,50	R$ 27,00	R$ 302,50

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:630C7ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 03419/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03419/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 128.949,74 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0050.2.170- MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	141	FNAS	129	7.000,00
02.06.04.128.0023.2.030- APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		100	75,00
02.09.17.512.0046.1.061- AQUIS EQUIPAMENTOS - SIST AGUA NOS DISTRITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409		100	11.000,00
02.09.17.512.0046.2.133- MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	45.000,00
02.09.26.782.0045.2.255- MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	775		100	6.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.113- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339030 - Material de Consumo	507	SAUDE	102	1.000,00
02.11.01.04.122.0028.2.073- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		100	57.357,94
02.11.03.23.691.0037.2.093- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677		100	1.516,80
TOTAL DE CRÉDITOS	128.949,74			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0050.2.163- TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	139	FNAS	129	5.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.286- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	166	FNAS	129	2.000,00
02.06.04.122.0009.2.039- MANUT TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214		100	75,00
02.09.04.122.0045.2.130- MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	381		100	10.000,00
02.09.04.122.0045.2.130- MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	383		100	10.000,00
02.09.04.244.0045.2.254- MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386		100	5.000,00
02.09.04.244.0045.2.254- MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	387		100	5.000,00
02.09.04.244.0045.2.261- IMPLANTACAO DE ACOES DE MOBILIDADE URBANA				
339035 - Servicos de Consultoria	389		100	1.000,00
02.09.15.451.0048.2.149- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395		100	10.000,00
02.09.17.452.0047.2.138- MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	10.000,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	11.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	447	SAUDE	102	1.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.097- PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	669		100	1.516,80
02.11.03.20.602.0038.2.097- PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	670		100	2.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.097- PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	671		100	55.357,94
TOTAL DE RECURSOS	128.949,74			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:384327DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03432/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.062.0006.2.010- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	16.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	39		100	4.100,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42		100	2.000,00
02.04.01.04.122.0019.2.049- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	4.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	14.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	53		100	3.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.011- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	4.000,00
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193		100	2.000,00
02.06.04.122.0009.2.020- MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		100	24.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	197		100	5.000,00
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224		100	4.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	271	ENSINO	101	116.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	ENSINO	101	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.12.365.0061.2.224- MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	302	FEB.60	118	8.000,00
02.08.04.122.0012.2.041- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	338		100	200,00
339030 - Material de Consumo	339		100	15.000,00
02.08.15.451.0015.2.045- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	363		100	2.000,00
02.09.26.782.0045.2.256- MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769		100	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	770		100	3.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	BLATB	148	60.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.116- MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	538	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118- MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	782	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120- MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	SAUDE	102	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	564 FESSUS		155	10.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.287- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	BLVGS	150	14.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	BLVGS	150	18.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	771	BLVGS	150	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				420.900,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	6.000,00
02.03.02.062.0007.2.012- MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	44		100	15.000,00
02.03.02.062.0007.2.012- MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	46		100	2.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.065- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77		100	12.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96		100	5.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97		100	6.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.070- MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	98		100	5.000,00
02.06.04.122.0009.2.021- MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199		100	32.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0009.2.021- MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	200		100	3.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	ENSINO	101	1.500,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	155.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.281- MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	299	FEB.60	118	8.000,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	2.000,00
02.08.04.122.0013.2.044- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339030 - Material de Consumo	349		100	200,00
02.08.26.782.0018.2.048- MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	371		100	15.000,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	18.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	60.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.110- MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	517	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.304.0044.1.058- AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	572	BLVGS	150	3.200,00
02.10.01.10.305.0044.1.059- AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	574	BLVGS	150	5.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.287- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581 FESSUS		155	10.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.288- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	584	BLVGS	150	5.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.288- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	587	BLVGS	150	22.000,00
TOTAL DE RECURSOS				420.900,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9059FA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08501/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08501/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, por seu representante legal ao final identificado e assinado, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017, do tipo menor preço, em regime por preços unitários, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2010 e alterações, Decreto Municipal nº 02/2017, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preço e eventual fornecimento de serviços de pneus recauchutados destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017, para atendimento da rede municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados são os estabelecidos da seguinte forma:

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
0001	ABAJUR C/ GARRA 60 WATTS * 127 VOTS	UNID.	00008	20,55	164,40
0002	ABAJUR MESA PELICANO 9 WATTS * 127 VOLS	UNID.	00008	28,00	224,00
0003	ABRACADEIRA DE NYLON	UNID.	00300	1,50	450,00
0004	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1 X1,1/2	UNID.	00050	6,50	325,00
0005	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2X3/4	UNID.	00050	3,10	155,00
0006	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1	UNID.	00050	3,80	190,00
0007	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA PVC	UNID.	00015	64,50	967,50
0008	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 20X1/2	UNID.	00025	13,00	325,00
0009	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 25X3/4	UNID.	00025	16,50	412,50
0010	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 32X1"	UNID.	00025	23,80	595,00
0011	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 40X1.1/4	UNID.	00025	30,00	750,00
0012	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50X1.1/2	UNID.	00025	27,80	695,00
0013	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 60 * 2"	UNID.	00025	41,00	1.025,00
0014	ADAPTADOR CURTO 40MM X 1 1/4	UNID.	00150	4,10	615,00
0015	ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2	UNID.	00100	1,60	160,00
0016	ADAPTADOR INTERNO PRETO 3/4	UNID.	00100	2,80	280,00
0017	ADAPTADOR LR CURTO 60 * 2"	UNID.	00050	19,20	960,00
0018	ADAPTADOR MISTO CURTO 20X1/2	UNID.	00150	1,70	255,00
0019	ADAPTADOR MISTO CURTO 25X3/4	UNID.	00150	2,00	300,00
0020	ADAPTADOR MISTO CURTO 32X1"	UNID.	00150	3,40	510,00

0021	ADAPTADOR MISTO CURTO 50X1.1/2	UNID.	00150	5,70	855,00
0022	ADAPTADOR P/ VALVULA PIA E LAVATORIO 40MM	UNID.	00025	5,60	140,00
0023	ADAPTADOR PARA CALHA BOCAL 75MM	UNID.	00015	12,20	183,00
0024	ADAPTADOR PRETO REDUCAO 1"X3/4	UNID.	00100	2,80	280,00
0025	ADAPTADOR PRETO REDUCAO 3/4X1/2	UNID.	00100	2,30	230,00
0026	ADESIVO LIQUIDO INSTANTAMNEO 20 GR	UNID.	00160	10,00	1.600,00
0027	ADESIVO LIQUIDO INTANTANEO 100 GR	UNID.	00100	42,00	4.200,00
0028	ADESIVO PLASTICO 175GR C/ PINCEL	UNID.	00100	15,00	1.500,00
0029	ADESIVO PLASTICO 75GR	UNID.	00050	8,60	430,00
0030	AGUARRAS 900ML	LITRO	00040	17,40	696,00
0031	ALICATE PRESSAO	UNID.	00005	49,80	249,00
0032	ALICATE REBITAR	UNID.	00005	28,20	141,00
0033	ALICATE UNIVERSAL 12"	UNID.	00005	40,00	200,00
0034	ANCINHO S/ CABO 12" DENTES	UNID.	00010	18,40	184,00
0035	ANEL VEDACAO P/ VASO C/ GUIA	UNID.	00012	18,50	222,00
0036	ANEL VEDACAO P/ VASO S/ GUIA	UNID.	00025	16,30	407,50
0037	ARAME FARPADO 250MT	ROLO	00010	166,00	1.660,00
0038	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1KG	KILO	00012	18,50	222,00
0039	ARAME GALVANIZADO FIO 22 1KG	KILO	00012	22,30	267,60
0040	ARAME RECOZIDO 1KG	KILO	00100	11,00	1.100,00
0041	ARCO SERRA FIXO 12"	UNID.	00012	37,00	444,00
0042	ARCO SERRA REGULAVEL 12"	UNID.	00012	45,60	547,20
0043	AREIA	M2	00100	119,00	11.900,00
0044	ARGAMASSA ACII INTERNA 20KG CIMENTOLA FLEXIVEL	SACO	00100	21,00	2.100,00
0045	ARGAMASSA CIMENTADA ACI C 20 KG	UNID.	00350	15,50	5.425,00
0046	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	SACO	00050	35,00	1.750,00
0047	ARMACAO 1 FIO GALVANIZADA PESADA	UNID.	00040	44,00	1.760,00
0048	ARMARIO PLASTICO VERSATIL 35,5X30,5X10CM	UNID.	00010	52,50	525,00
0049	ARREMATE EM PVC U 6 MT	UNID.	00150	17,00	2.550,00
0050	ASSENTO SANITARIO SOFT	UNID.	00025	26,80	670,00
0051	BACIA CONVENCIONAL	UNID.	00020	138,00	2.760,00
0052	BALDE PVC P/ CONSTRUCAO COMUM 12LTS	UNID.	00070	17,30	1.211,00
0053	BANDEJA PINTURA PVC 15CM	UNID.	00020	7,60	152,00
0054	BANDEJA PINTURA PVC 23CM	UNID.	00020	10,40	208,00
0055	BARRA ALCA APOIO ALUMINIO 30CM	UNID.	00010	78,00	780,00
0056	BARRA ALCA APOIO ALUMINIO 40CM	UNID.	00010	85,00	850,00
0057	BARRA ALCA APOIO ALUMINIO 60CM	UNID.	00010	97,60	976,00
0058	BARRA ALCA APOIO ALUMINIO 80CM	UNID.	00010	119,40	1.194,00
0059	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 C/1MT	UNID.	00015	10,50	157,50
0060	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 C/1MT	UNID.	00015	8,70	130,50
0061	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 C/1MT	UNID.	00015	7,60	114,00
0062	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNID.	00010	118,40	1.184,00
0063	BICO TORNEIRA METAL 1/2	UNID.	00015	4,80	72,00
0064	BICO TORNEIRA PVC 1/2	UNID.	00015	3,70	55,50
0065	BLOCO CIMENTO 10	UNID.	03000	1,70	5.100,00
0066	BLOCO CIMENTO 15	UNID.	03000	2,10	6.300,00
0067	BLOCO CIMENTO 20	UNID.	02500	2,70	6.750,00
0068	BLOCO ESPUMA CINZA	UNID.	00200	8,70	1.740,00
0069	BLOCO VEDACAO (TIJOLO)	UNID.	10000	0,70	7.000,00
0070	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2	UNID.	00100	9,60	960,00
0071	BOTA BRANCA CN. MEDIO	PAR	00025	39,00	975,00
0072	BOTA PRETA CN. MEDIO	PAR	00025	36,10	902,50
0073	BOTINA RASPA / COURO	PAR	00030	48,00	1.440,00
0074	BOTINA SEGURANCA - RASPA	PAR	00030	61,00	1.830,00
0075	BRACO P/ CHUVEIRO 40CM	UNID.	00050	18,50	925,00
0076	BRITA NUMERO 0	M2	00100	99,00	9.900,00
0077	BRITA NUMERO 1	M2	00100	104,00	10.400,00
0078	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNID.	00012	45,60	547,20
0079	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UNID.	00012	17,20	206,40
0080	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UNID.	00012	11,60	139,20
0081	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UNID.	00012	36,00	432,00
0082	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNID.	00012	27,80	333,60
0083	BROCA VIDEA 1/4	UNID.	00012	13,60	163,20
0084	BROCA VIDEA 3/16	UNID.	00012	13,50	162,00
0085	BROCA VIDEA 3/8	UNID.	00012	25,20	302,40
0086	BROCA VIDEA 5/16	UNID.	00012	23,00	276,00
0087	BROXA REDONDA 3151	UNID.	00020	27,00	540,00
0088	BROXA RETANGULAR 800/02	UNID.	00065	13,60	884,00
0089	BUCHA FIXAR Nº 08	UNID.	00500	0,30	150,00
0090	BUCHA FIXAR Nº 10	UNID.	00500	0,30	150,00
0091	BUCHA RED SOLD CURTA 60*50	UNID.	00050	25,30	1.265,00
0092	BUCHA RED SOLD CURTA 75*60	UNID.	00050	32,20	1.610,00
0093	BUCHA RED SOLD LONGA 110*75	UNID.	00050	78,00	3.900,00
0094	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40MM	UNID.	00120	2,70	324,00
0095	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2	UNID.	00120	2,60	312,00
0096	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 25X20	UNID.	00120	2,10	252,00
0097	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 32X25	UNID.	00050	2,70	135,00
0098	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 40X32	UNID.	00050	3,80	190,00
0099	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 50X32	UNID.	00050	6,00	300,00
0100	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 50X40	UNID.	00050	4,70	235,00
0101	BUCHA REDUCAO SOLD. LONGA 32X20	UNID.	00050	4,20	210,00
0102	BUCHA REDUCAO SOLD. LONGA 40X20	UNID.	00050	4,20	210,00
0103	BUCHA REDUCAO SOLD. LONGA 40X25	UNID.	00050	5,20	260,00
0104	BUCHA REDUCAO SOLD. LONGA 50X25	UNID.	00050	8,80	440,00
0105	BUCHA REDUCAO SOLD. LONGA 50X32	UNID.	00050	6,00	300,00
0106	CABECEIRA PARA CALHA COLONIAL	PAR	00020	9,10	182,00
0107	CABIDE INOX DUPLO	UNID.	00025	19,00	475,00
0108	CABIDE P/ TOALHA SIMPLES	UNID.	00040	16,50	660,00
0109	CABO AUTO 1,50MM	METRO	02000	0,53	1.060,00

0110	CABO AUTO 10,00MM	METRO	00500	3,46	1.730,00
0111	CABO AUTO 2,50MM	METRO	02000	0,80	1.600,00
0112	CABO AUTO 4,00MM	METRO	02000	1,31	2.620,00
0113	CABO AUTO 6,00MM 750V	METRO	01000	1,94	1.940,00
0114	CABO CHUMBRO 2 X 2,5	UNID.	00250	3,30	825,00
0115	CABO CHUMBRO 2 X 4,0	UNID.	00250	4,69	1.172,50
0116	CABO COBRE HEPR/XLPE 10X100	UNID.	00500	4,59	2.295,00
0117	CABO COBRE HEPR/XLPE 16MM	UNID.	00500	7,00	3.500,00
0118	CABO COBRE HEPR/XLPE 25MM	UNID.	00200	11,49	2.298,00
0119	CABO COBRE HEPR/XLPE 35MM	UNID.	00100	16,70	1.670,00
0120	CABO FLEXIVEL 1.1/2MM	METRO	01000	0,51	510,00
0121	CABO FLEXIVEL 2.1/2MM	METRO	01000	0,81	810,00
0122	CABO FLEXIVEL 4.00MM	METRO	00600	1,31	786,00
0123	CABO FLEXIVEL 6.00MM	METRO	00500	1,90	950,00
0124	CABO MAD. ROXINHO CHIBANCA/PICARETA	UNID.	00012	29,30	351,60
0125	CABO MARRETA ROXINHO	UNID.	00020	20,40	408,00
0126	CABO MARTELO ROXINHO	UNID.	00020	14,60	292,00
0127	CABO MULTIPLEX 1X1X10X10	UNID.	00500	2,20	1.100,00
0128	CABO MULTIPLEX 1X1X16X16	METRO	00200	1,90	380,00
0129	CABO MULTIPLEX 2X1X10X10	METRO	00200	2,30	460,00
0130	CABO MULTIPLEX 2X1X16X16	METRO	00200	3,04	608,00
0131	CABO MULTIPLEX 2X1X25X25	METRO	00200	4,50	900,00
0132	CABO MULTIPLEX 2X1X35X35	METRO	00200	7,00	1.400,00
0133	CABO MULTIPLEX 3X1X10X10	METRO	00200	3,20	640,00
0134	CABO MULTIPLEX 3X1X16X16	METRO	01200	4,10	4.920,00
0135	CABO MULTIPLEX 3X1X25X25	METRO	00200	6,10	1.220,00
0136	CABO MULTIPLEX 3X1X35X35	METRO	00200	10,20	2.040,00
0137	CABO PP 2X1,00MM	METRO	00100	1,20	120,00
0138	CABO PP 2X1,50MM	METRO	00100	1,60	160,00
0139	CABO PP 2X2 50MM	METRO	00100	2,40	240,00
0140	CABO PP 2X4,00MM	METRO	00100	3,70	370,00
0141	CABO PP 2X6,00MM	METRO	00100	5,30	530,00
0142	CABO PP 3X1,00MM	METRO	00100	1,40	140,00
0143	CABO PP 3X1,50MM	METRO	00100	2,20	220,00
0144	CABO PP 3X2,50MM	METRO	00100	3,20	320,00
0145	CABO PP 3X4,00MM	METRO	00100	5,00	500,00
0146	CABO PP 3X6,00MM	METRO	00100	7,30	730,00
0147	CABO PROLONGADOR P/ ROLO 2MT	UNID.	00012	35,00	420,00
0148	CABO PROLONGADOR P/ ROLO 3MT	UNID.	00012	46,00	552,00
0149	CABO REDE AZUL	UNID.	01000	1,55	1.550,00
0150	CADEADO 20MM	UNID.	00050	15,50	775,00
0151	CADEADO 25MM	UNID.	00050	17,40	870,00
0152	CADEADO 30MM	UNID.	00020	24,35	487,00
0153	CADEADO 35MM	UNID.	00020	28,10	562,00
0154	CADEADO 40MM	UNID.	00020	31,20	624,00
0155	CADEADO 45MM	UNID.	00010	33,20	332,00
0156	CADEADO 50MM	UNID.	00010	39,00	390,00
0157	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000LT	UNID.	00015	330,00	4.950,00
0158	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000LT	UNID.	00005	880,00	4.400,00
0159	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250LT	UNID.	00012	190,00	2.280,00
0160	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LT	UNID.	00012	220,00	2.640,00
0161	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500LT	UNID.	00015	300,00	4.500,00
0162	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNID.	00050	32,20	1.610,00
0163	CAIXA GORDURA 250 X 150 X 50	UNID.	00015	53,80	807,00
0164	CAIXA GORDURA 250 X 150 X 75	UNID.	00015	61,20	918,00
0165	CAIXA GORDURA 250 X 172 X 50	UNID.	00015	56,70	850,50
0166	CAIXA GORDURA 250 X 230 X 75	UNID.	00015	67,50	1.012,50
0167	CAIXA LUZ P/ TETO PVC FMS 6 X 6	UNID.	00350	8,60	3.010,00
0168	CAIXA LUZ PRETA PVC 4 X 2	UNID.	01000	0,70	700,00
0169	CAIXA LUZ PRETA PVC 4 X 4	UNID.	00100	1,05	105,00
0170	CAIXA MONOFASICA	UNID.	00010	42,00	420,00
0171	CAIXA P/MASSA PVC	UNID.	00050	18,50	925,00
0172	CAIXA POLIFASICA	UNID.	00010	93,00	930,00
0173	CAIXA SINFONADA 100*100*40	UNID.	00015	11,60	174,00
0174	CAIXA SINFONADA 100*100*50	UNID.	00015	11,60	174,00
0175	CAIXA SINFONADA 150*150*50	UNID.	00015	27,30	409,50
0176	CAIXA SINFONADA 150*150*75	UNID.	00015	35,50	532,50
0177	CAL P/PINTURA 20 KG	PCT	00200	18,50	3.700,00
0178	CAL P/PINTURA 8KG	PCT	00500	11,60	5.800,00
0179	CALHA COLONIAL 0,25 CM C/2MT	UNID.	00020	23,40	468,00
0180	CALHA COLONIAL 0,25 CM C/3MT	UNID.	00020	35,10	702,00
0181	CALHA COLONIAL 0,25 CM C/6MT	UNID.	00020	70,50	1.410,00
0182	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	UNID.	00012	19,50	234,00
0183	CALHA P/LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	UNID.	00012	15,60	187,20
0184	CALHA P/LAMPADA FLUORESCENTE 1X40	UNID.	00012	18,70	224,40
0185	CALHA P/LAMPADA FLUORESCENTE2X40	UNID.	00012	28,00	336,00
0186	CALHA XANFRADA 1X20	UNID.	00020	5,40	108,00
0187	CALHA XANFRADA 1X40	UNID.	00020	8,90	178,00
0188	CALHA XANFRADA 2X20	UNID.	00020	6,30	126,00
0189	CALHA XANFRADA 2X40	UNID.	00020	10,20	204,00
0190	CAMARA DE AR P/CARINHO	UNID.	00020	18,50	370,00
0191	CANALETA SISTEMA X	UNID.	00020	3,40	68,00
0192	CANALHETA SISTEMA X C FITA	UNID.	00050	4,60	230,00
0193	CANTONEIRA MAO FRANCESA LEVE 30CM	UNID.	00012	13,10	157,20
0194	CANTONEIRA PISO ALUMINIO EM L C/3MTS	UNID.	00020	19,40	388,00
0195	CANTONEIRA PRATELEIRA 10X12	UNID.	00050	9,50	475,00
0196	CANTONEIRA PRATELEIRA 8X10	UNID.	00050	7,70	385,00
0197	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	00050	9,60	480,00
0198	CAP ESGOTO 150MM	UNID.	00010	41,70	417,00

0199	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	00050	3,70	185,00
0200	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	00050	4,70	235,00
0201	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	00050	6,70	335,00
0202	CAP ROSCAVEL 1 1/2	UNID.	00050	18,40	920,00
0203	CAP ROSCAVEL 1"	UNID.	00050	4,10	205,00
0204	CAP ROSCAVEL 1/2	UNID.	00050	2,70	135,00
0205	CAP ROSCAVEL 3/4	UNID.	00050	3,60	180,00
0206	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID.	00050	1,80	90,00
0207	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID.	00050	2,30	115,00
0208	CAP SOLDAVEL 32MM	UNID.	00050	3,10	155,00
0209	CAP SOLDAVEL 40MM	UNID.	00020	4,10	82,00
0210	CAP SOLDAVEL 50 MM	UNID.	00050	6,10	305,00
0211	CAP SOLDAVEL 60MM	UNID.	00100	15,40	1.540,00
0212	CAPA DECHUVA PVC REFORCADA CINZA COM MANGA	UNID.	00030	29,00	870,00
0213	CARRAPETA NYLON 1/2	UNID.	00050	0,70	35,00
0214	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA LATA PNEU CAMARA	UNID.	00020	149,80	2.996,00
0215	CARRINHO DE MAO CACAMBA LATA PNEU MACICO	UNID.	00005	149,80	749,00
0216	CATALIZADOR PARA TINTA	UNID.	00100	5,10	510,00
0217	CAVADEIRA ARTICULADA CABO CANO	UNID.	00010	72,40	724,00
0218	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA	UNID.	00010	47,00	470,00
0219	CAVADEIRA RETA CABO CANO	UNID.	00010	50,80	508,00
0220	CAVADEIRA RETA INTEIRICO MACICO	UNID.	00005	79,30	396,50
0221	CAVE VIRAR FERRO 3/8	UNID.	00010	21,40	214,00
0222	CESTO REDONDO C TEMPA 30 LT	UNID.	00010	34,15	341,50
0223	CESTO REDONDO C TEMPA 60 LT	UNID.	00010	48,90	489,00
0224	CHAVE ALLEN 2MM A 10MM	UNID.	00005	16,20	81,00
0225	CHAVE BIELA 13MM	UNID.	00010	24,30	243,00
0226	CHAVE BIELA 15MM	UNID.	00010	29,10	291,00
0227	CHAVE BIELA 19MM	UNID.	00010	32,70	327,00
0228	CHAVE BOCA 16X17MM	UNID.	00010	15,60	156,00
0229	CHAVE BOCA FIXA 12X13MM	UNID.	00010	9,70	97,00
0230	CHAVE BOCA FIXA 14X15MM	UNID.	00010	12,50	125,00
0231	CHAVE BOCA FIXA 18X19	UNID.	00010	16,30	163,00
0232	CHAVE BOCA FIXA 20X22	UNID.	00006	19,40	116,40
0233	CHAVE BOCA FIXA 21X23MM	UNID.	00006	21,40	128,40
0234	CHAVE BOCA FIXA 24X26MM	UNID.	00006	27,80	166,80
0235	CHAVE BOCA FIXA 25X28MM	UNID.	00006	31,30	187,80
0236	CHAVE BOCA FIXA 27X32MM	UNID.	00006	36,00	216,00
0237	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUP/ INF 15 AMPERES	UNID.	00010	22,00	220,00
0238	CHAVE CATRACA SOQUETE 29 PC	UNID.	00010	78,00	780,00
0239	CHAVE COMBINADA 12MM	UNID.	00010	15,50	155,00
0240	CHAVE COMBINADA 13MM	UNID.	00010	17,40	174,00
0241	CHAVE COMBINADA 15MM	UNID.	00010	19,45	194,50
0242	CHAVE COMBINADA 19MM	UNID.	00010	23,20	232,00
0243	CHAVE COMBINADA 21MM	UNID.	00006	26,15	156,90
0244	CHAVE COMBINADA 22MM	UNID.	00006	28,20	169,20
0245	CHAVE ESTRIA 12X13MM	UNID.	00010	17,50	175,00
0246	CHAVE ESTRIA 14X15MM	UNID.	00010	19,40	194,00
0247	CHAVE ESTRIA 18X19MM	UNID.	00010	24,40	244,00
0248	CHAVE ESTRIA 20X22	UNID.	00010	27,30	273,00
0249	CHAVE ESTRIA 24X26MM	UNID.	00010	31,25	312,50
0250	CHAVE ESTRIA 27X32MM	UNID.	00010	39,00	390,00
0251	CHAVE ESTRIA/TRIANGULO 45A	UNID.	00002	34,10	68,20
0252	CHAVE ESTRIA/TRIANGULO 60A	UNID.	00002	36,20	72,40
0253	CHAVE GRIFO N12	UNID.	00008	45,00	360,00
0254	CHAVE GRIFO N14	UNID.	00008	40,00	320,00
0255	CHAVE MAGNETICA 12,5CV	UNID.	00002	99,00	198,00
0256	CHAVE MAGNETICA 7,5CV	UNID.	00002	92,00	184,00
0257	CHAVE MAGNETICA PARTIDA DIRETA COM PROGRAMADOR DE HORARIO DIGITAL E FAIXA DE	UNID.	00002	820,00	1.640,00
0258	CHAVE MAGNETICA PARTIDA DIRETA COM PROGRAMADOR DE HORARIO DIGITAL E FAIXA DE	UNID.	00002	890,00	1.780,00
0259	CHAVE TESTE	UNID.	00008	3,40	27,20
0260	CHAVE TORX TIPO CANIVETE 8 PC	UNID.	00010	28,30	283,00
0261	CHIBANCA-PA E MACHADO	UNID.	00006	97,80	586,80
0262	CILINDRO P/FECHADURA	UNID.	00015	21,50	322,50
0263	CIMENTO 50 KG	UNID.	03000	15,50	46.500,00
0264	COLA CONTATO 200GR	UNID.	00012	16,10	193,20
0265	COLA CONTATO 30GR	UNID.	00012	12,40	148,80
0266	COLA CONTATO 750 GR	UNID.	00012	37,00	444,00
0267	COLA INSTANTANEA 100 GR	UNID.	00050	24,00	1.200,00
0268	COLA INSTANTANEA 20G	UNID.	00100	10,50	1.050,00
0269	COLA JUNTA DE MOTOR 75GR	UNID.	00012	11,60	139,20
0270	COLA MADEIRA EXTRA 1000GR	UNID.	00015	26,70	400,50
0271	COLA MADEIRA EXTRA 500GR	UNID.	00015	21,50	322,50
0272	COLA PVC 175GR	UNID.	00100	13,50	1.350,00
0273	COLA PVC 75GR	UNID.	00100	6,50	650,00
0274	COLA SILICONE 50 GR	UNID.	00010	7,20	72,00
0275	COLA SILICONE 50GR ALTA TEMPERATURA	UNID.	00010	11,60	116,00
0276	COLA SUPER BONDER 3GR	UNID.	00020	7,00	140,00
0277	COLAR SOLDAVEL TOMADA 32 X 3/4	UNID.	00010	16,50	165,00
0278	COLAR SOLDAVEL TOMADA 50 X 3/4	UNID.	00010	19,40	194,00
0279	COLAR SOLDAVEL TOMADA 60X 3/4	UNID.	00010	21,40	214,00
0280	COLASILICONE 280GR	UNID.	00015	20,40	306,00
0281	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID.	00015	31,20	468,00
0282	COLHER DE PEDREIRO 7"	UNID.	00015	23,00	345,00
0283	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNID.	00015	28,20	423,00
0284	COLHER PEDREIRO 9"	UNID.	00015	30,20	453,00
0285	COLUNA P/LAVATORIO	UNID.	00020	78,30	1.566,00

0286	CONECTOR BIMETALICO 16MM	UNID.	00020	3,20	64,00
0287	CONECTOR BIMETALICO 25MM	UNID.	00020	3,90	78,00
0288	CONECTOR BIMETALICO 35MM	UNID.	00020	4,90	98,00
0289	CONECTOR BIMETALICO 50MM	UNID.	00020	6,60	132,00
0290	CONECTOR BIMETALICO 70MM	UNID.	00020	8,50	170,00
0291	CONECTOR BIMETALICO 95MM	UNID.	00020	12,40	248,00
0292	CONECTOR CUNHA AZUL	UNID.	00020	1,60	32,00
0293	CONECTOR CUNHA MARROM	UNID.	00020	4,30	86,00
0294	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO 70	UNID.	00050	3,90	195,00
0295	CONECTOR DERIVACAO PERFURACAO 95	UNID.	00050	7,70	385,00
0296	CONJUNTO BACIA CX ACOPLADA SAVEIRO	UNID.	00015	298,00	4.470,00
0297	CONJUNTO LIGACAO CROMADO C/ANEL 20CM	UNID.	00012	23,40	280,80
0298	CONTATOR CW 27.22 220V 25A	UNID.	00002	99,00	198,00
0299	CONTATOR CWM 50	UNID.	00002	170,00	340,00
0300	CORANTE LIQUIDO	UNID.	00050	4,70	235,00
0301	CORDA SEDA 08MM	KILO	00030	29,20	876,00
0302	CORDA SEDA 10MM	KILO	00030	31,30	939,00
0303	CORDAO PARALELO 2X1MM	METRO	00200	0,80	160,00
0304	CORDAO PARALELO 2X2,5MM	METRO	00300	1,75	525,00
0305	CORDAO PARALELO 2X4,00MM	METRO	00200	2,70	540,00
0306	CORRENTE SOLDADA 4MM	KILO	00010	30,30	303,00
0307	CORRENTE SOLDADA 6MM	KILO	00010	30,30	303,00
0308	CORTADOR PISO/AZUL 50CM	UNID.	00003	130,00	390,00
0309	CORTADOR PISO/AZUL 75CM	UNID.	00003	195,00	585,00
0310	CUNHA ROXINHO	UNID.	00100	4,30	430,00
0311	CUPIMICIDA LIQUIDA INCOLOR 900ML	LITRO	00020	35,20	704,00
0312	CURVA ELETR GALV 1 1/2X90G	UNID.	00010	2,20	22,00
0313	CURVA ELETR PVC ROSCA 1 1/2X90G	UNID.	00020	2,20	44,00
0314	CURVA ELETR PVC ROSCA 1 1/4X90G	UNID.	00020	1,70	34,00
0315	CURVA ELETR PVC ROSCA 1X90G	UNID.	00020	0,75	15,00
0316	CURVA ELETR PVC ROSCA 3/4X90	UNID.	00070	0,50	35,00
0317	CURVA ESGOTO CURTA 100MM-90	UNID.	00010	21,80	218,00
0318	CURVA ESGOTO CURTA 40MM-90	UNID.	00020	7,10	142,00
0319	CURVA ESGOTO CURTA 50MM-90	UNID.	00020	12,30	246,00
0320	CURVA ESGOTO CURTA 75MM	UNID.	00010	20,50	205,00
0321	CURVA GALVANIZADA A FOGO 3"	UNID.	00003	54,00	162,00
0322	CURVA SOLD 20MM-90	UNID.	00020	2,00	40,00
0323	CURVA SOLD 25MM-90	UNID.	00020	2,80	56,00
0324	CURVA SOLD 32MM-90	UNID.	00020	4,30	86,00
0325	CURVA SOLD 40MM-90	UNID.	00020	8,60	172,00
0326	CURVA SOLD 50MM-90	UNID.	00020	17,40	348,00
0327	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UNID.	00020	16,60	332,00
0328	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UNID.	00020	16,60	332,00
0329	DESEMPENADEIRA PLASTICA BORRACHA	UNID.	00020	21,50	430,00
0330	DESEMPENADEIRA PVC COMUM	UNID.	00020	14,60	292,00
0331	DESENGRIPANTE (SPRAY ANTIFERRUGEM)	UNID.	00025	14,10	352,50
0332	DIJUNTOR BIPOLAR 30-40-50 AMPERES	UNID.	00020	20,00	400,00
0333	DIJUNTOR BIPOLAR 60-70-90-100 AMPERES	UNID.	00020	65,00	1.300,00
0334	DIJUNTOR UNIPOLAR 15-20-25-30 AMPERES	UNID.	00075	5,00	375,00
0335	DIJUNTOR UNIPOLAR 35-40-50 AMPERES	UNID.	00075	6,20	465,00
0336	DISCO CORTE 4.1/2	UNID.	00020	9,80	196,00
0337	DISCO CORTE 7 "INOX	UNID.	00020	17,50	350,00
0338	DISCO DESBASTE 4.1/2	UNID.	00015	7,50	112,50
0339	DISCO DESBASTE 7"	UNID.	00015	14,50	217,50
0340	DISCO P/MAKITA BRAVO	UNID.	00025	17,50	437,50
0341	DISCO P/MAKITA OURO CORTE SECO	UNID.	00025	28,50	712,50
0342	DISCO P/MAKITA SUPER JET	UNID.	00025	30,00	750,00
0343	DISJUNTOR 1X10A	UNID.	00020	18,50	370,00
0344	DISJUNTOR 3X100A	UNID.	00005	124,00	620,00
0345	DISJUNTOR 3X40A	UNID.	00005	89,00	445,00
0346	DISJUNTOR 3X50A	UNID.	00005	94,00	470,00
0347	DISJUNTOR 3X60A	UNID.	00005	134,00	670,00
0348	DISJUNTOR 3X70A	UNID.	00005	129,00	645,00
0349	DOBRADIÇA POLIDA 3"	UNID.	00050	4,00	200,00
0350	DOBRADICA POLIDA 3.1/2	UNID.	00050	5,00	250,00
0351	DOBRADICA POLIDA 4"	UNID.	00050	5,40	270,00
0352	DUCHA 127V 5500W	UNID.	00020	57,70	1.154,00
0353	DUCHA HIGIENICA METAL C50	UNID.	00030	84,00	2.520,00
0354	ELETRODO 2,50	KILO	00050	18,40	920,00
0355	ELETRODO 3,25	KILO	00050	18,40	920,00
0356	ENGATE PVC 1/2 C/40CM	UNID.	00050	8,70	435,00
0357	ENXADA 2,5 L ESTREITA - JACARE	UNID.	00015	47,40	711,00
0358	ENXADA 2,5 L LARGA - ALPE	UNID.	00015	38,80	582,00
0359	ENXADAO 3 LIBRAS ESTREITA	UNID.	00015	42,00	630,00
0360	ENXADAO 3 LIBRAS LARGA	UNID.	00015	45,00	675,00
0361	ESCADA ACO 05 DEGRAUS C/ TAPETE	UNID.	00006	121,50	729,00
0362	ESCADA ACO 07 DEGRAUS C/ TAPETE	UNID.	00140	135,00	18.900,00
0363	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS	UNID.	00003	75,30	225,90
0364	ESCOVA DE ACO C/CB 3 FILAS	UNID.	00020	9,30	186,00
0365	ESCOVA DE ACO S/CABO 6 FILAS	UNID.	00020	12,60	252,00
0366	ESCOVA SANITARIA COM DEPOSITO	UNID.	00015	16,60	249,00
0367	ESMALTE FOSCO 3,600LT VERDE ESCOLAR	UNID.	00005	23,50	117,50
0368	ESMALTE SINTETICO 1/4	LITRO	00100	17,50	1.750,00
0369	ESMALTE SINTETICO 3,600	UNID.	00100	73,00	7.300,00
0370	ESMERILHADEIRA 4.1/2 720/840	UNID.	00002	250,00	500,00
0371	ESMERILHADEIRA 7" 2000/2200	UNID.	00002	390,00	780,00
0372	ESPACADOR P/PISO	PCT	00025	6,30	157,50
0373	ESPATULA ACO CB MADEIRA-100	UNID.	00015	13,60	204,00
0374	ESPATULA ACO CB MADEIRA-120	UNID.	00015	14,60	219,00

0375	ESPATULA ACO CB MADEIRA-80	UNID.	00015	11,60	174,00
0376	ESPATULA PVC P/REJUNTE	UNID.	00015	7,00	105,00
0377	ESPUMA POLIURET EXPANSIVA 500 ML	UNID.	00020	27,30	546,00
0378	ESQUADRO 12" CB. ALUMINIO	UNID.	00012	24,00	288,00
0379	ESQUADRO 12"CB.PVC	UNID.	00012	17,50	210,00
0380	ESTOPA POLIMENTO-150GR	UNID.	00050	6,40	320,00
0381	EXTENSAO CARRETEL C/5MT	UNID.	00020	25,60	512,00
0382	EXTENSAO RETA C/10MT	UNID.	00020	32,00	640,00
0383	FACAO MATO 12"	UNID.	00005	27,00	135,00
0384	FECHADURA BANHEIRO	UNID.	00015	39,00	585,00
0385	FECHADURA EXTERNA	UNID.	00015	50,80	762,00
0386	FECHADURA INTERNA	UNID.	00015	39,00	585,00
0387	FERRAGEM 1/2	UNID.	00100	47,00	4.700,00
0388	FERRAGEM 10.0MM-3/8	UNID.	00600	32,00	19.200,00
0389	FERRAGEM 4.2MM	UNID.	01200	6,40	7.680,00
0390	FERRAGEM 5.0MM-3/16	UNID.	01000	10,50	10.500,00
0391	FERRAGEM 6.3MM-1/4	UNID.	00600	15,50	9.300,00
0392	FERRAGEM 8,0MM-5/16	UNID.	00500	25,50	12.750,00
0393	FERRO SOLDA	UNID.	00005	41,10	205,50
0394	FILTRO LINHA 6 TOMADAS	UNID.	00010	29,00	290,00
0395	FILTRO LINHA 8 TOMADAS	UNID.	00010	29,00	290,00
0396	FILTRO PARA MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA	UNID.	00030	32,30	969,00
0397	FIO FLEXIVEL 2X1,50MM	METRO	00300	1,00	300,00
0398	FIO FLEXIVEL 2X2,50MM	METRO	00300	2,30	690,00
0399	FIO FLEXIVEL 2X4,00MM	METRO	00300	3,30	990,00
0400	FIO RIGIDO 1,5MM	METRO	00500	0,58	290,00
0401	FIO RIGIDO 2,5MM	METRO	00500	0,97	485,00
0402	FIO RIGIDO 4MM	METRO	00400	1,56	624,00
0403	FIO RIGIDO 6MM	METRO	00400	2,44	976,00
0404	FIO TELEFONE TORCIDO	METRO	00100	0,45	45,00
0405	FITA AUTO FUSAO 19MMX10M	UNID.	00010	32,70	327,00
0406	FITA CREPE ESTREITA 19MM C/50MT	UNID.	00050	6,80	340,00
0407	FITA CREPE LARGA 50MM C/50MT	UNID.	00050	15,00	750,00
0408	FITA EMPACOTAR MARROM	UNID.	00050	5,70	285,00
0409	FITA EMPACOTAR TRANSPARENTE	UNID.	00050	5,70	285,00
0410	FITA ISOLANTE 10MT	ROLO	00025	3,50	87,50
0411	FITA ISOLANTE 20MT4	ROLO	00025	4,50	112,50
0412	FITA ZEBRADA PR/AMARELA	UNID.	00010	18,40	184,00
0413	FITAFIXA FORTE 12MM * 2MT	UNID.	00010	22,10	221,00
0414	FITILHO P/ AMARRACAO 900GR	ROLO	00025	25,30	632,50
0415	FORCADO INTERICO 4 DENTES	UNID.	00012	27,00	324,00
0416	FORCADO SOLDADO 10 DENTES	UNID.	00008	84,20	673,60
0417	FORMICIDA GRAO VERDE 500GR	UNID.	00028	10,70	299,60
0418	FORRO PVC ANGELIM 6 MT	M2	00350	33,50	11.725,00
0419	FORRO PVC C/ 7MT	M2	00160	17,50	2.800,00
0420	FORRO PVC C/4MT	M2	00100	17,50	1.750,00
0421	FORRO PVC C/5MT	M2	00120	17,50	2.100,00
0422	FORRO PVC C/6MT	M2	00140	17,50	2.450,00
0423	FOTO ELETRICA 110	UNID.	00020	11,90	238,00
0424	FOTO ELETRICA 220	UNID.	00020	10,50	210,00
0425	FOTO ELETRICA/BASE	UNID.	00040	11,70	468,00
0426	FURADEIRA	UNID.	00002	323,30	646,60
0427	GANCHO FIXAR B 10	UNID.	00100	1,70	170,00
0428	GANCHO FIXAR B 12	UNID.	00100	1,80	180,00
0429	GANCHO FIXAR B 8	UNID.	00100	1,70	170,00
0430	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID.	00012	36,00	432,00
0431	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID.	00015	45,60	684,00
0432	GESSO RAPIDO 1KG	KILO	00100	4,70	470,00
0433	GLOBO ESFERICO 10X20 LEITOSO	UNID.	00020	14,50	290,00
0434	GLOBO ESFERICO 15X28 LEITOSO	UNID.	00020	26,00	520,00
0435	GLOBO ESFERICO 15X35 LEITOSO	UNID.	00020	30,00	600,00
0436	GRAMPEARDOR MANUAL	UNID.	00005	62,60	313,00
0437	GRAMPO P/ CERCA 1X9	KILO	00025	12,00	300,00
0438	GRAMPO P/ CERCA 7/8X9	KILO	00025	13,60	340,00
0439	GRAMPO P/GRAMPEADOR MANUAL	CAIXA	00100	9,70	970,00
0440	GRAMPO PARA CERCA	KILO	00040	15,60	624,00
0441	GRELHA INOX 10X10CM	UNID.	00012	16,50	198,00
0442	GRELHA INOX 15X15CM	UNID.	00012	22,40	268,80
0443	HASTE REMOVIVEL 5/8X2,4M	UNID.	00050	18,50	925,00
0444	IMPERMEABILIZANTE 1LT	LITRO	00035	20,40	714,00
0445	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 SECAO	UNID.	00035	2,60	91,00
0446	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 SECAO + TOMADA	UNID.	00035	3,90	136,50
0447	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 2 SESSOES	UNID.	00035	4,50	157,50
0448	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 2 SESSOES + TOMADA	UNID.	00035	5,50	192,50
0449	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 3 SESSOES	UNID.	00035	6,10	213,50
0450	INTERRUPTOR EXTERNA PERLEX	UNID.	00035	4,30	150,50
0451	JOELHO AZUL 20X1/2-90	UNID.	00150	6,20	930,00
0452	JOELHO AZUL 25X3/4-90	UNID.	00100	7,10	710,00
0453	JOELHO AZUL C/ANEL VEDACAO 38X1.1/2	UNID.	00015	8,30	124,50
0454	JOELHO AZUL RED 25X1/2-90	UNID.	00120	6,00	720,00
0455	JOELHO ESGOTO 100MM-45	UNID.	00150	10,60	1.590,00
0456	JOELHO ESGOTO 100MM-90	UNID.	00150	10,60	1.590,00
0457	JOELHO ESGOTO 150MM-45	UNID.	00015	40,00	600,00
0458	JOELHO ESGOTO 150MM-90	UNID.	00015	50,00	750,00
0459	JOELHO ESGOTO 40MM-45	UNID.	00150	3,30	495,00
0460	JOELHO ESGOTO 40MM-90	UNID.	00150	3,10	465,00
0461	JOELHO ESGOTO 50MM-45	UNID.	00150	5,50	825,00
0462	JOELHO ESGOTO 50MM-90	UNID.	00150	4,80	720,00
0463	JOELHO ESGOTO 75MM-45	UNID.	00150	9,20	1.380,00

0464	JOELHO ESGOTO 75MM-90	UNID.	00150	8,50	1.275,00
0465	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X75-90	UNID.	00010	24,30	243,00
0466	JOELHO ESGOTOC/VISITA 100X50-90	UNID.	00010	24,30	243,00
0467	JOELHO INTERNO PRETO 1/2-90	UNID.	00050	2,10	105,00
0468	JOELHO INTERNO PRETO 3/4-90	UNID.	00050	2,85	142,50
0469	JOELHO MISTO 20X1/2-90	UNID.	00100	3,00	300,00
0470	JOELHO MISTO 25X3/4-90	UNID.	00100	3,80	380,00
0471	JOELHO MISTO RED 25X1/2-90	UNID.	00100	3,80	380,00
0472	JOELHO RED SOLD 25X20-90	UNID.	00100	3,20	320,00
0473	JOELHO ROSCAVEL 1/2-90	UNID.	00050	3,20	160,00
0474	JOELHO ROSCAVEL 3/4-90	UNID.	00050	4,20	210,00
0475	JOELHO SOLD 20MM45	UNID.	00100	2,70	270,00
0476	JOELHO SOLD 20MM90	UNID.	00300	1,80	540,00
0477	JOELHO SOLD 25MM45	UNID.	00100	2,80	280,00
0478	JOELHO SOLD 25MM90	UNID.	00300	2,00	600,00
0479	JOELHO SOLD 32MM45	UNID.	00100	4,80	480,00
0480	JOELHO SOLD 32MM-90	UNID.	00200	3,80	760,00
0481	JOELHO SOLD 40MM-45	UNID.	00015	7,60	114,00
0482	JOELHO SOLD 40MM-90	UNID.	00100	8,00	800,00
0483	JOELHO SOLD 50MM-45	UNID.	00025	9,30	232,50
0484	JOELHO SOLD 50MM-90	UNID.	00200	7,70	1.540,00
0485	JOELHO SOLD 60	UNID.	00050	31,00	1.550,00
0486	JOELHO SOLD 60 MM 45	UNID.	00020	27,00	540,00
0487	JOELHO SOLD RED 25X20	UNID.	00100	4,80	480,00
0488	JOGO SOQUETE 11 PC 1/2 SPRT META	UNID.	00007	190,00	1.330,00
0489	JUNCAO ESGOTO RED 100X50	UNID.	00025	15,60	390,00
0490	JUNCAO ESGOTO RED 100X75	UNID.	00025	20,40	510,00
0491	JUNCAO ESGOTO RED 75X50	UNID.	00025	15,50	387,50
0492	JUNCAO ESGOTO SIMPLES 100X100	UNID.	00020	24,00	480,00
0493	JUNCAO ESGOTO SIMPLES 40X40	UNID.	00020	7,20	144,00
0494	JUNCAO ESGOTO SIMPLES 50X50	UNID.	00020	11,70	234,00
0495	JUNCAO ESGOTO SIMPLES 75X75	UNID.	00020	20,50	410,00
0496	JUNCAOESGOTO SIMPLES 150*150	UNID.	00010	81,00	810,00
0497	KIMANTA ALUMINIO 0,20	METRO	00040	10,50	420,00
0498	KIMANTA ALUMINIO 0,30	METRO	00040	15,20	608,00
0499	KIT CORTINA MEDIO 2,5 MT	UNID.	00015	28,00	420,00
0500	KIT CORTINA MEDIO 3 MT	UNID.	00015	32,20	483,00
0501	LAMINA ROCADEIRA 25MM	UNID.	00005	33,20	166,00
0502	LAMINADA ROÇADEIRA	UNID.	00005	32,20	161,00
0503	LAMPADA FLUORESC ECON 15WATTS-127VOLTS	UNID.	00080	6,80	544,00
0504	LAMPADA FLUORESC ECON 15WATTS-220VOLTS	UNID.	00050	6,80	340,00
0505	LAMPADA FLUORESC ECON 20WATS-127VOLTS	UNID.	00080	8,00	640,00
0506	LAMPADA FLUORESC ECON 20WATTS- 220VOLTS	UNID.	00050	8,00	400,00
0507	LAMPADA FLUORESC ECON 25WATTS-127VOLTS	UNID.	00080	9,20	736,00
0508	LAMPADA FLUORESC ECON 25WATTS-220VOLTS	UNID.	00050	9,20	460,00
0509	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATTS	UNID.	00030	4,80	144,00
0510	LAMPADA FLUORESCENTE 40WATTS	UNID.	00030	4,80	144,00
0511	LAMPADA LED 12 W E 27	UNID.	00050	13,80	690,00
0512	LAMPADA LED 7 W E 27	UNID.	00050	11,50	575,00
0513	LAMPADA LED 9 W E 27	UNID.	00053	11,50	609,50
0514	LAMPADA LISA 160 WATTS-220 VOLTS	UNID.	00050	11,50	575,00
0515	LAMPADA MISTA 250WATTS-220VOLTS	UNID.	00050	19,50	975,00
0516	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E27	UNID.	00020	23,00	460,00
0517	LAMPADA VAPOR SODIO 150W E27	UNID.	00020	24,00	480,00
0518	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	UNID.	00020	23,80	476,00
0519	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	UNID.	00020	28,50	570,00
0520	LAMPADA VM 125X220	UNID.	00020	9,50	190,00
0521	LAMPADA VM 400X220	UNID.	00020	24,00	480,00
0522	LANTERNA GRANDE	UNID.	00005	54,70	273,50
0523	LANTERNA LED 06 LEDS	UNID.	00005	33,20	166,00
0524	LANTERNA MEDIA	UNID.	00005	48,90	244,50
0525	LANTERNALED 10 LEDS	UNID.	00005	43,90	219,50
0526	LAPIS CARPINTEIRO	UNID.	00060	3,80	228,00
0527	LAVATORIO P/ COLUNA	UNID.	00020	97,75	1.955,00
0528	LAVATORIO SUSPENSO	UNID.	00015	97,90	1.468,50
0529	LIMA CHATA ENXADA	UNID.	00015	16,50	247,50
0530	LIMA MOTO SERRA	UNID.	00015	7,30	109,50
0531	LIMA SERROTE	UNID.	00010	19,20	192,00
0532	LINHA PEDREIRO 100MT	UNID.	00025	9,60	240,00
0533	LINHA PEDREIRO 50MT	UNID.	00025	8,30	207,50
0534	LIXA D'AGUA	UNID.	00200	2,90	580,00
0535	LIXA FERRO	UNID.	00100	4,30	430,00
0536	LIXA MADEIRA	UNID.	00100	2,60	260,00
0537	LIXADOR PAREDE FACILIXA	UNID.	00008	28,40	227,20
0538	LIXEIRA PEDAL DUPLA ABERTURA 10 LT	UNID.	00010	28,15	281,50
0539	LONA BRANCA/PRETA 150 MICAS 8X100	METRO	00075	18,60	1.395,00
0540	LONA PRETA 150 MICAS 4X100	UNID.	00050	6,80	340,00
0541	LONA PRETA 150 MICAS 6X100	METRO	00030	9,75	292,50
0542	LUVA AZUL 20X1/2	UNID.	00075	6,80	510,00
0543	LUVA AZUL 25X3/4	UNID.	00080	7,80	624,00
0544	LUVA AZUL RED 25X1/2	UNID.	00080	7,80	624,00
0545	LUVA BANHADA PVC	UNID.	00025	20,50	512,50
0546	LUVA CORRE P/TUBO 20MM	UNID.	00012	11,70	140,40
0547	LUVA CORRE P/TUBO 25MM	UNID.	00012	13,50	162,00
0548	LUVA CORRE P/TUBO 32MM	UNID.	00012	19,40	232,80
0549	LUVA CORRE P/TUBO 50MM	UNID.	00012	24,50	294,00
0550	LUVA ELETRO 1 1/2 PVC	UNID.	00020	1,00	20,00
0551	LUVA ELETRO 1 1/4 PVC	UNID.	00020	0,90	18,00
0552	LUVA ELETRO 1 PVC	UNID.	00020	0,60	12,00

0553	LUVA ELETRO 2 PVC	UNID.	00020	1,60	32,00
0554	LUVA ELETRO 3 PVC	UNID.	00010	5,00	50,00
0555	LUVA ELETRO 3/4 PVC	UNID.	00070	0,45	31,50
0556	LUVA ESGOTO CORRE 100MM	UNID.	00012	18,50	222,00
0557	LUVA ESGOTO CORRE 40MM	UNID.	00012	12,45	149,40
0558	LUVA ESGOTO CORRE 50MM	UNID.	00012	15,00	180,00
0559	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM	UNID.	00015	9,00	135,00
0560	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	UNID.	00015	30,30	454,50
0561	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM	UNID.	00015	3,80	57,00
0562	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	UNID.	00015	4,80	72,00
0563	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM	UNID.	00015	7,00	105,00
0564	LUVA LATEX SIMPLES	PAR	00025	8,60	215,00
0565	LUVA LATEX VERDE CANO LONGO 36CM	PAR	00035	24,10	843,50
0566	LUVA LATEX VERDE CANO LONGO 46CM	PAR	00045	30,20	1.359,00
0567	LUVA LATEX VERDE CANO LONGO 56CM	PAR	00015	43,15	647,25
0568	LUVA LATEX VERDE FORRADA CN MEDIO 26 CM	UNID.	00035	22,00	770,00
0569	LUVA MALHA LISA C PIGMENTO 4 FIOS	UNID.	00030	18,40	552,00
0570	LUVA MISTA 20X1/2	PAR	00050	3,00	150,00
0571	LUVA MISTA 25X3/4	UNID.	00050	3,60	180,00
0572	LUVA MISTA RED 25X1/2	UNID.	00050	3,75	187,50
0573	LUVA MISTA RED 32X3/4	UNID.	00050	5,60	280,00
0574	LUVA RED ROSCAVEL 1"X3/4	UNID.	00025	6,25	156,25
0575	LUVA RED ROSCAVEL 3/4X1/2	UNID.	00025	4,70	117,50
0576	LUVA ROSCAVEL 1"	UNID.	00025	6,10	152,50
0577	LUVA ROSCAVEL 1"1/2	UNID.	00015	17,35	260,25
0578	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID.	00015	2,80	42,00
0579	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID.	00015	3,80	57,00
0580	LUVA SOLDAVEL 110 MM	UNID.	00010	86,20	862,00
0581	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID.	00200	2,00	400,00
0582	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID.	00200	2,30	460,00
0583	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID.	00050	3,80	190,00
0584	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID.	00050	4,70	235,00
0585	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID.	00200	5,80	1.160,00
0586	LUVA SOLDAVEL 60 MM	UNID.	00050	19,40	970,00
0587	LUVA SOLDAVEL 75 MM	UNID.	00010	32,30	323,00
0588	LUVA SOLDAVEL REDUCAO 25X20MM	UNID.	00050	2,85	142,50
0589	LUVA UNIAO FERRO GALVANIZADO A FOGO 3"	UNID.	00005	150,00	750,00
0590	MANGUEIRA JARDIM 1/2	METRO	00250	2,90	725,00
0591	MANGUEIRA JARDIM 3/4	METRO	00050	4,45	222,50
0592	MANGUEIRA NIVEL	METRO	00200	2,70	540,00
0593	MANGUEIRA P/GAS 1,25	UNID.	00010	13,20	132,00
0594	MARRETA C/ CB 1,5KG	UNID.	00010	32,20	322,00
0595	MARRETA C/ CB 2KG	UNID.	00010	41,40	414,00
0596	MARRETA C/ CB 500GR	UNID.	00012	18,50	222,00
0597	MARRETA C/CB 1KG	UNID.	00010	25,40	254,00
0598	MARRETA C/CB 3KG	UNID.	00008	62,70	501,60
0599	MARRETA S/CB 5KG	UNID.	00006	100,00	600,00
0600	MARTELO 20CM	UNID.	00010	26,40	264,00
0601	MARTELO 25 CM	UNID.	00010	34,00	340,00
0602	MARTELO 27CM	UNID.	00010	39,00	390,00
0603	MARTELO BORRACHA MACICA 40MM	UNID.	00006	22,50	135,00
0604	MARTELO BORRACHA MACICA 60MM	UNID.	00006	25,90	155,40
0605	MARTELO BORRACHA MACICA 80 MM	UNID.	00006	29,20	175,20
0606	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA COM FILTRO	UNID.	00020	38,80	776,00
0607	MASCARA VERDE 9901	UNID.	00100	4,80	480,00
0608	MASSA ACRILICA 18LT	UNID.	00015	150,00	2.250,00
0609	MASSA ACRILICA 3,600	UNID.	00015	60,70	910,50
0610	MASSA CALAFETAR - FITAS	UNID.	00070	18,60	1.302,00
0611	MASSA CORRIDA PVA 26KG	UNID.	00020	90,10	1.802,00
0612	MASSA CORRIDA PVA 3,600	UNID.	00020	38,20	764,00
0613	MASSA DUREPOX 100GR	UNID.	00020	11,70	234,00
0614	MASSA DUREPOX 50 GR	UNID.	00012	7,40	88,80
0615	MASSA PLASTICA 400GR	UNID.	00020	12,60	252,00
0616	METRO MADEIRA 2MT	UNID.	00012	18,00	216,00
0617	METRO PLASTICO 2MT	UNID.	00012	17,60	211,20
0618	MOTO ESMERIL BIV 1/2 CV6S	UNID.	00002	293,00	586,00
0619	NIPEL PARALELO ROSCAVEL 1/2	UNID.	00100	2,30	230,00
0620	NIPEL PARALELO ROSCAVEL 3/4	UNID.	00050	3,20	160,00
0621	OCULOS SEGURANCA CINZA	UNID.	00015	15,40	231,00
0622	OCULOS SEGURANCA INCOLOR	UNID.	00015	14,40	216,00
0623	OLEO MULTIUSO	UNID.	00020	8,80	176,00
0624	PA BICO C/CABO	UNID.	00015	35,20	528,00
0625	PA BICO S/CABO	UNID.	00025	25,40	635,00
0626	PA QUADRADA C/ CABO	UNID.	00010	31,30	313,00
0627	PA QUADRADA S/CABO	UNID.	00015	25,40	381,00
0628	PADRAO MONOFASICO 5 M	UNID.	00005	499,00	2.495,00
0629	PADRAO MONOFASICO 7 M	UNID.	00005	597,00	2.985,00
0630	PALHA DE ACO 25GR N 0	UNID.	00200	3,40	680,00
0631	PALHA DE ACO 25GR N 1	UNID.	00200	3,40	680,00
0632	PAPELEIRA SOBREPOR CROMADA	UNID.	00025	26,30	657,50
0633	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	0,40	120,00
0634	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1 COM PORCA	UNID.	00200	0,40	80,00
0635	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 COM PORCA	UNID.	00300	0,50	150,00
0636	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 COM PORCA	UNID.	00300	0,60	180,00
0637	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 COM PORCA	UNID.	00300	0,70	210,00
0638	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	0,90	270,00
0639	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5 COM PORCA	UNID.	00300	0,80	240,00
0640	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	0,80	240,00
0641	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1 COM PORCA	UNID.	00200	0,70	140,00

0642	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 COM PORCA	UNID.	00300	0,90	270,00
0643	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 200MM	UNID.	00050	1,20	60,00
0644	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 COM PORCA	UNID.	00300	1,40	420,00
0645	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4 COM PORCA	UNID.	00300	1,60	480,00
0646	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5 COM PORCA	UNID.	00300	1,80	540,00
0647	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	0,90	270,00
0648	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 COM PORCA	UNID.	00200	0,80	160,00
0649	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 COM PORCA	UNID.	00300	1,00	300,00
0650	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3 COM PORCA	UNID.	00300	1,10	330,00
0651	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4 COM PORCA	UNID.	00300	1,30	390,00
0652	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	1,40	420,00
0653	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5 1/2 COM PORCA	UNID.	00300	1,40	420,00
0654	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5 COM PORCA	UNID.	00300	1,40	420,00
0655	PARAFUSO FRANCES POLIDO 3/8 X 2. 1/2	UNID.	00200	1,40	280,00
0656	PARAFUSO FRANCES POLIDO 3/8 X 3. 1/2	UNID.	00200	1,50	300,00
0657	PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16 X 2. 1/2	UNID.	00200	1,40	280,00
0658	PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16 X 3. 1/2	UNID.	00200	1,70	340,00
0659	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 08 200MM	UNID.	00050	8,80	440,00
0660	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10 250MM	UNID.	00050	9,60	480,00
0661	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,5 X 25	UNID.	00250	0,60	150,00
0662	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,5 X 50	UNID.	00250	0,70	175,00
0663	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,8 X 20	UNID.	00250	0,80	200,00
0664	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,8 X 45	UNID.	00250	0,90	225,00
0665	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 5,5 X 55	UNID.	00250	1,10	275,00
0666	PARAFUSO MADEIRA CHATA 4,8 X 22	UNID.	00250	0,90	225,00
0667	PARAFUSO P/ LOUCA P/ BUCHA 08	UNID.	00050	1,10	55,00
0668	PARAFUSO P/ LOUCA P/ BUCHA 10	UNID.	00050	3,90	195,00
0669	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110	UNID.	00150	5,80	870,00
0670	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 45	UNID.	00100	1,30	130,00
0671	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 55	UNID.	00100	0,70	70,00
0672	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	UNID.	00100	0,80	80,00
0673	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	UNID.	00100	0,90	90,00
0674	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 90	UNID.	00100	1,10	110,00
0675	PASSA FIO PVC 20 MT	UNID.	00010	9,50	95,00
0676	PASTILHA AZUL 10X10	CAIXA	00030	44,00	1.320,00
0677	PAZINHA JARDIM	UNID.	00005	12,70	63,50
0678	PE DE CABRA - 3/4 X 60	UNID.	00010	40,00	400,00
0679	PENEIRA CAFE - TERRA	UNID.	00030	23,50	705,00
0680	PENEIRA DE ARROZ 12X 7	UNID.	00030	23,50	705,00
0681	PENEIRA FEIJAO - SAIBRO	UNID.	00030	23,50	705,00
0682	PENEIRA FUBA - CAL	UNID.	00030	25,30	759,00
0683	PERFIL EMENDA PVC C/6MT	UNID.	00053	23,50	1.245,50
0684	PERFIL SANCA PVC C/6MT	UNID.	00150	35,20	5.280,00
0685	PIA FIBRA 1,2 X 0,5	UNID.	00010	129,00	1.290,00
0686	PIA FIBRA 1,5 X 0,5	UNID.	00010	189,00	1.890,00
0687	PIA GRANITO 1,20 MT	UNID.	00005	205,00	1.025,00
0688	PIA GRANITO 1,50 MT	UNID.	00005	274,00	1.370,00
0689	PICARETA PONTA E PA LARGA	UNID.	00012	48,70	584,40
0690	PINO 3 SAIDAS	UNID.	00050	2,00	100,00
0691	PINO EUROPEU	UNID.	00060	4,50	270,00
0692	PINO FEMEA	UNID.	00060	1,50	90,00
0693	PISO BORRACHA ANTIDERRAPANTE	METRO	00250	43,50	10.875,00
0694	PISO ESMALTADO	METRO	00400	37,50	15.000,00
0695	PISTOLA APLICAR SILICONE	UNID.	00012	28,00	336,00
0696	PISTOLA COLA QUENTE BIPOLAR	UNID.	00008	19,00	152,00
0697	PLAFUNIER PVC COMPLETO	UNID.	00150	3,20	480,00
0698	PLAINA ELETRICA	UNID.	00003	391,90	1.175,70
0699	PLUG ROSCAVEL 1"	UNID.	00030	3,90	117,00
0700	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNID.	00100	2,60	260,00
0701	PLUG ROSCAVEL 3/4	UNID.	00025	2,80	70,00
0702	PNEU P/ CARINHO DE CONSTRUCAO	UNID.	00020	38,00	760,00
0703	PONTEIRO REDONDO 12"	UNID.	00012	24,40	292,80
0704	PORCA CADEADO 2.1/2	UNID.	00015	7,70	115,50
0705	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID.	00200	0,40	80,00
0706	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID.	00200	0,30	60,00
0707	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID.	00200	0,30	60,00
0708	PORTA LAMINADA 0,65*2,15	UNID.	00025	249,50	6.237,50
0709	PORTA LAMINADA 0,75*2,15	UNID.	00025	263,00	6.575,00
0710	PORTA LAMINADA 0,85*2,15	UNID.	00025	283,00	7.075,00
0711	PORTA MADEIRA PINTURA 0,65*2,15	UNID.	00015	127,00	1.905,00
0712	PORTA MADEIRA PINTURA 0,75*2,15	UNID.	00015	102,00	1.530,00
0713	PORTA MADEIRA PINTURA 80 CM	UNID.	00015	122,00	1.830,00
0714	PORTA PAPEL TOALHA DESCARTAVEL	UNID.	00010	44,90	449,00
0715	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNID.	00010	47,00	470,00
0716	POSTE DT 10 / 300	UNID.	00002	979,00	1.958,00
0717	POSTE DT 11/300	UNID.	00002	1.175,00	2.350,00
0718	POSTE DT 7/300B	UNID.	00002	764,00	1.528,00
0719	PREGO 12X12	KILO	00015	18,00	270,00
0720	PREGO 15 X 21	KILO	00015	17,10	256,50
0721	PREGO 15X15	KILO	00015	16,10	241,50
0722	PREGO 17 X 27	KILO	00100	14,60	1.460,00
0723	PREGO 19 X 36	KILO	00100	14,55	1.455,00
0724	PREGO 20 X 48	KILO	00050	14,35	717,50
0725	PREGO 22X48	KILO	00050	14,30	715,00
0726	PREGO 25X 72	KILO	00050	17,60	880,00
0727	PREGO P/ TELHEIRO 18 X 30 500GR	UNID.	00050	13,70	685,00
0728	PROJETOR HMI 160 W E 27	UNID.	00020	28,50	570,00
0729	PROJETOR HMI 250W E 27	UNID.	00020	37,00	740,00
0730	PROJETOR HMI 400W E 40	UNID.	00020	37,00	740,00

0731	PROTETOR AURICULAR	UNID.	00010	25,40	254,00
0732	PROTETOR DE PORTA VEDANTE	UNID.	00100	18,50	1.850,00
0733	QUEROSENE 900ML	LITRO	00050	16,00	800,00
0734	REATOR ELETRONICO 1X20WATTS	UNID.	00015	13,00	195,00
0735	REATOR ELETRONICO 1X40WATTS	UNID.	00015	13,00	195,00
0736	REATOR ELETRONICO 2X20 WATTS	UNID.	00015	13,00	195,00
0737	REATOR ELETRONICO 2X40 WATTS	UNID.	00015	16,00	240,00
0738	REATOR VS/MT 100W AFP EXT	UNID.	00020	26,50	530,00
0739	REATOR VS/MT 150W AFP EXT	UNID.	00020	32,00	640,00
0740	REATOR VS/MT 250W AFP EXT	UNID.	00020	42,00	840,00
0741	REATOR VS/MT 400W AFP EXT	UNID.	00020	57,00	1.140,00
0742	REBITE POP 308	UNID.	00500	0,20	100,00
0743	REBITE POP 408	UNID.	00500	0,25	125,00
0744	REBITE POP 412	UNID.	00500	0,25	125,00
0745	REBITE POP 510	UNID.	01000	0,30	300,00
0746	REBOLO ESMERIL FINO	UNID.	00010	25,40	254,00
0747	REBOLO ESMERIL FINO MEDIO GROSSO	UNID.	00030	25,40	762,00
0748	REBOLO ESMERIL GROSSO	UNID.	00010	25,40	254,00
0749	REBOLO ESMERIL MEDIO	UNID.	00010	25,40	254,00
0750	REBOMASSA 18 KG	UNID.	03000	9,70	29.100,00
0751	RECEPTACULO LOUCA	UNID.	00060	1,90	114,00
0752	REDUCAO ESG CONC 200*150MM	UNID.	00010	50,00	500,00
0753	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100 X 75	UNID.	00010	14,15	141,50
0754	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100X50	UNID.	00010	13,20	132,00
0755	REDUCAO EXCENTRICA ESG 150 X 100	UNID.	00005	38,20	191,00
0756	REDUCAO EXCENTRICA ESG 75 X 50	UNID.	00010	12,70	127,00
0757	REDUTOR THINNER 900ML	LITRO	00035	16,60	581,00
0758	REGADOR D'AGUA 10 LT	UNID.	00010	25,00	250,00
0759	REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM	UNID.	00025	12,60	315,00
0760	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	UNID.	00025	16,50	412,50
0761	REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	UNID.	00025	24,40	610,00
0762	REGISTRO ESFERA SOLD 40MM	UNID.	00010	28,00	280,00
0763	REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	UNID.	00025	29,10	727,50
0764	REGISTRO ESFERA SOLD 60 MM	UNID.	00010	60,70	607,00
0765	REGISTRO GAVETA 3"	UNID.	00002	340,00	680,00
0766	REGISTRO PRESSAO C/ ACABAMENTO 1/2 C50	UNID.	00010	44,00	440,00
0767	REGISTRO PRESSAO C/ ACABAMENTO 3/4 C50	UNID.	00010	48,00	480,00
0768	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID.	00012	29,30	351,60
0769	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO 3 MT	UNID.	00012	37,20	446,40
0770	REJUNTE 1K TODAS CORES	KILO	00080	7,80	624,00
0771	REJUNTE 5KG TODAS CORES	PCT	00050	34,00	1.700,00
0772	REMOVEDOR 1 LT	LITRO	00020	40,00	800,00
0773	REMOVEDOR TINTA	LITRO	00015	30,00	450,00
0774	REPARO VALVULA DESCARGA CMPLETO 1,1/2	UNID.	00015	48,80	732,00
0775	REPARO VALVULA DESCARGA PARCIAL 1.1/2	UNID.	00010	46,00	460,00
0776	RESINA ACRILICA 3,600	UNID.	00015	90,00	1.350,00
0777	RESINA ACRILICA 5LT	UNID.	00035	129,00	4.515,00
0778	REVESTIMENTO BRANCO 20X20	CAIXA	00050	39,00	1.950,00
0779	REVESTIMENTO EXTRA ESMALTADO	UNID.	00150	39,00	5.850,00
0780	RODA P/ CARRINHO PNEU CAMARA	UNID.	00020	35,00	700,00
0781	ROLO LA CARNEIRO S/CABO 23CM	UNID.	00025	37,00	925,00
0782	ROLO POLYESTER C/ CABO 15CM	UNID.	00050	12,70	635,00
0783	ROLO POLYESTER C/ CABO 9CM	UNID.	00050	11,70	585,00
0784	ROLO POLYESTER C/CABO 5CM	UNID.	00050	10,70	535,00
0785	ROLO POLYESTER S/CABO 23CM	UNID.	00015	20,50	307,50
0786	RUFO GALVANIZADO 0,15 CM C/2MT	UNID.	00010	18,60	186,00
0787	RUFO GALVANIZADO 0,20CM C/ 2MT	UNID.	00010	23,50	235,00
0788	RUFO GALVANIZADO 0,30CM C 2MT	UNID.	00015	28,20	423,00
0789	SABONETEIRA SOBREPOR	UNID.	00005	25,40	127,00
0790	SACHO CORACAO	UNID.	00005	15,60	78,00
0791	SANCA DE PVC BRANCO	METRO	00500	27,40	13.700,00
0792	SANCA PVC ANGELIM	METRO	00300	24,40	7.320,00
0793	SELADOR ACRILICO PAREDE 18LT	UNID.	00010	145,00	1.450,00
0794	SELADOR ACRILICO PAREDE 3,600ML	UNID.	00010	44,00	440,00
0795	SELADOR MADEIRA 3,600ML	UNID.	00010	80,30	803,00
0796	SELADOR MADEIRA 900ML	UNID.	00008	30,30	242,40
0797	SERRA 18 DENTES	UNID.	00200	8,70	1.740,00
0798	SERRA CIRCULAR 4" C/ 24 DENTES	UNID.	00015	32,30	484,50
0799	SERRA MARMORE	UNID.	00005	464,80	2.324,00
0800	SERROTE OURO 22"	UNID.	00012	57,80	693,60
0801	SIFAO PVC DUPLO EXTENSIVEL P/TANQUE	UNID.	00020	26,40	528,00
0802	SIFAO PVC UNIVERSAL	UNID.	00050	12,70	635,00
0803	SISTEMA X CANALETA 20X10X2000 BRANCA	UNID.	00100	3,50	350,00
0804	SOQUETE TEMPO PVC C/RABICHO	UNID.	00100	1,40	140,00
0805	SUPORTE GALVANIZADO LATERAL 0,25 X 1/2 X 1/8	UNID.	00250	4,80	1.200,00
0806	SUPORTE P/ ROLO 23CM	UNID.	00020	9,60	192,00
0807	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA 23CM	UNID.	00010	19,20	192,00
0808	SUPORTEPAREDE UNIV LCD 14A70	UNID.	00010	49,90	499,00
0809	TALHADEIRA CHATA 12"	UNID.	00012	20,50	246,00
0810	TAMPAO ESGOTO REFORCADO 80 MM	UNID.	00005	800,00	4.000,00
0811	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00	UNID.	00010	139,00	1.390,00
0812	TANQUE FIBRA DUPLO 1,10	UNID.	00010	163,00	1.630,00
0813	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20	UNID.	00010	164,00	1.640,00
0814	TE AZUL 20 X 1/2	UNID.	00050	8,80	440,00
0815	TE AZUL 25 X 3/4	UNID.	00050	9,90	495,00
0816	TE AZUL RED 25 X 1/2	UNID.	00050	9,40	470,00
0817	TE DE SAIDA OCRE 150X100	UNID.	00010	42,90	429,00
0818	TE ESGOTO 200*200	UNID.	00010	73,30	733,00
0819	TE ESGOTO CURTO 100 X 100	UNID.	00025	16,10	402,50

0820	TE ESGOTO CURTO 150 X 150	UNID.	00005	57,00	285,00
0821	TE ESGOTO CURTO 40 X 40	UNID.	00100	5,00	500,00
0822	TE ESGOTO CURTO 50 X 50	UNID.	00100	6,80	680,00
0823	TE ESGOTO CURTO 75 X 75	UNID.	00015	13,90	208,50
0824	TE ESGOTO REDUCAO 100 X 50	UNID.	00005	15,00	75,00
0825	TE ESGOTO REDUCAO 100 X 75	UNID.	00005	18,70	93,50
0826	TE ESGOTO REDUCAO 150 X 100	UNID.	00005	58,00	290,00
0827	TE ESGOTO REDUCAO 75 X 50	UNID.	00005	12,70	63,50
0828	TE INTERNO TRIPLO PRETO 1/2	UNID.	00050	3,40	170,00
0829	TE INTERNO TRIPLO PRETO 3/4	UNID.	00050	4,20	210,00
0830	TE MISTO 20 X 1/2	UNID.	00020	5,00	100,00
0831	TE MISTO 25 X 3/4	UNID.	00020	6,20	124,00
0832	TE MISTO REDUCAO 25 X 1/2	UNID.	00020	5,30	106,00
0833	TE ROSCAVEL 1/2	UNID.	00050	6,30	315,00
0834	TE ROSCAVEL 3/4	UNID.	00050	7,40	370,00
0835	TE SOLD 110	UNID.	00010	180,00	1.800,00
0836	TE SOLD 60	UNID.	00010	28,30	283,00
0837	TE SOLD 60MM	UNID.	00050	28,40	1.420,00
0838	TE SOLD 75	UNID.	00010	52,90	529,00
0839	TE SOLDAVEL 20MM	UNID.	00200	2,50	500,00
0840	TE SOLDAVEL 25MM	UNID.	00200	3,90	780,00
0841	TE SOLDAVEL 32MM	UNID.	00100	7,90	790,00
0842	TE SOLDAVEL 40MM	UNID.	00050	16,90	845,00
0843	TE SOLDAVEL 50MM	UNID.	00100	18,60	1.860,00
0844	TE SOLDAVEL REDUCAO 50 X 20MM	UNID.	00015	10,50	157,50
0845	TE SOLDAVEL REDUCAO 50 X 25MM	UNID.	00015	9,70	145,50
0846	TEFLON 10MT	ROLO	00050	4,40	220,00
0847	TEFLON 20MT	ROLO	00050	7,30	365,00
0848	TEFLON 50MT	ROLO	00050	10,80	540,00
0849	TELA MANGUEIRAO C/ 1,50MT - FIO 18	METRO	00300	16,60	4.980,00
0850	TELA MOSQUITEIRO 1MT	METRO	00100	5,40	540,00
0851	TELA VIVEIRO HAXAGONAL GALVANIZADA 1 MT	METRO	00100	9,40	940,00
0852	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM	UNID.	00200	19,40	3.880,00
0853	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UNID.	00100	53,90	5.390,00
0854	TELHA BARRO TIPO COLONIAL	UNID.	05000	1,80	9.000,00
0855	TELHA DE PVC COLONIAL 2,30 X 88 CM	UNID.	00500	100,00	50.000,00
0856	TERMINAL COBRE 16MM	UNID.	00020	1,50	30,00
0857	TERMINAL COBRE 25MM	UNID.	00500	2,20	1.100,00
0858	TERMINAL COBRE 35MM	UNID.	00050	2,20	110,00
0859	TERMINAL COBRE 50MM	UNID.	00050	3,20	160,00
0860	TESOURA P/ GRAMA	UNID.	00012	24,00	288,00
0861	TINTA ACRILICA 18LT	LITRO	00100	186,10	18.610,00
0862	TINTA ACRILICA 3,600	GALAO	00100	48,80	4.880,00
0863	TINTA P/ PISO 18 LT	LITRO	00025	244,00	6.100,00
0864	TINTA P/ PISO 3,600 LT	GALAO	00020	67,60	1.352,00
0865	TINTA SPRAY	UNID.	00015	18,60	279,00
0866	TOMADA EMBUTIR DUPLA	UNID.	00050	4,00	200,00
0867	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL	UNID.	00050	2,80	140,00
0868	TOMADA P/ REDE DE INFORMATICA C/RJ 45 8V	UNID.	00050	14,60	730,00
0869	TORNEIRA 1158 PVC 1/2 15CM	UNID.	00100	7,30	730,00
0870	TORNEIRA C/ FILTRO BICA MOVEL	UNID.	00004	180,00	720,00
0871	TORNEIRA C/ FILTRO RETA	UNID.	00004	170,00	680,00
0872	TORNEIRA LAVATORIO METAL C/ AREJADOR C50	UNID.	00012	58,60	703,20
0873	TORNEIRA LAVATORIO METAL S/ AREJADOR C50	UNID.	00012	53,80	645,60
0874	TORNEIRA MAQUINA LAVAR C50	UNID.	00005	72,90	364,50
0875	TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO PRETA PVC	UNID.	00100	7,30	730,00
0876	TORNEIRA PIA DE COZ. BICA MOVEL	UNID.	00006	62,70	376,20
0877	TORNEIRA TANQUE CURTA PVC 1/2 10CM	UNID.	00100	7,20	720,00
0878	TORQUES ARMADOR 12"	UNID.	00012	36,00	432,00
0879	TRENA C/ TRAVA 3MT	UNID.	00012	16,50	198,00
0880	TRENA C/ TRAVA 5MT	UNID.	00012	20,00	240,00
0881	TRENA C/ TRAVA 8MT	UNID.	00012	30,00	360,00
0882	TRENA FECHADA C/ 10MT	UNID.	00008	20,00	160,00
0883	TRENA FECHADA C/ 30MT	UNID.	00008	28,00	224,00
0884	TRENA FECHADA C/ 50MT	UNID.	00005	39,00	195,00
0885	TRINCHA 1"	UNID.	00030	6,80	204,00
0886	TRINCHA 1.1/2	UNID.	00030	9,70	291,00
0887	TRINCHA 1/2	UNID.	00030	6,70	201,00
0888	TRINCHA 2"	UNID.	00030	14,60	438,00
0889	TRINCHA 2.1/2	UNID.	00030	17,60	528,00
0890	TRINCHA 3"	UNID.	00003	14,60	43,80
0891	TUBO ELETRO PVC ROSCA 1 1/2X3M	UNID.	00020	10,80	216,00
0892	TUBO ELETRO PVC ROSCA 1 1/4X3M	UNID.	00020	8,50	170,00
0893	TUBO ELETRO PVC ROSCA 1X3M	UNID.	00020	5,20	104,00
0894	TUBO ELETRO PVC ROSCA 2X3M	UNID.	00020	13,80	276,00
0895	TUBO ELETRO PVC ROSCA 3/4X3M	UNID.	00070	3,00	210,00
0896	TUBO ELETRO PVC ROSCA 3X3M	UNID.	00010	29,00	290,00
0897	TUBO ESGOTO 100MM A	UNID.	00200	67,00	13.400,00
0898	TUBO ESGOTO 100MM B	UNID.	00050	57,00	2.850,00
0899	TUBO ESGOTO 150MM A	UNID.	00030	188,00	5.640,00
0900	TUBO ESGOTO 150MM B	UNID.	00020	155,00	3.100,00
0901	TUBO ESGOTO 200MM A	UNID.	00007	292,00	2.044,00
0902	TUBO ESGOTO 40MM A	UNID.	00065	26,00	1.690,00
0903	TUBO ESGOTO 50MM A	UNID.	00070	39,00	2.730,00
0904	TUBO ESGOTO 75MM A	UNID.	00055	55,00	3.025,00
0905	TUBO GALAVANIZADA A FOGO 3" X 6 M	UNID.	00005	310,00	1.550,00
0906	TUBO GALV. PESADO ROSCA 1 ½ 6M	UNID.	00010	72,00	720,00
0907	TUBO LIGACAO VASO CROMADO C/ ANEL	UNID.	00050	28,00	1.400,00
0908	TUBO LIGACAO P/ CAIXA DESCARGA	UNID.	00050	17,60	880,00

0909	TUBO LIGACAO P/ VALVULA DESCARGA	UNID.	00025	18,20	455,00
0910	TUBO OCRE 100 MM	UNID.	00020	117,50	2.350,00
0911	TUBO OCRE 150 MM	UNID.	00020	202,80	4.056,00
0912	TUBO POLIETILENO ½ PESADO	METRO	01000	1,00	1.000,00
0913	TUBO POLIETILENO ¾ PESADO	METRO	01000	1,50	1.500,00
0914	TUBO POLIETILENO 1 PESADO	METRO	01000	2,70	2.700,00
0915	TUBO PVC AGROPECUARIO 100MM PN80	UNID.	00020	125,90	2.518,00
0916	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM	UNID.	00050	9,30	465,00
0917	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM	UNID.	00050	10,20	510,00
0918	TUBO PVC AGROPECUARIO 32MM PN60	UNID.	00050	16,60	830,00
0919	TUBO PVC AGROPECUARIO 75MM PN80	UNID.	00020	65,00	1.300,00
0920	TUBO PVC MARRON 50MM X 6M	UNID.	00100	71,40	7.140,00
0921	TUBO PVC MARRON 75MM X 6M	UNID.	00120	162,50	19.500,00
0922	TUBO SOLDAVEL 110MM A	UNID.	00200	280,00	56.000,00
0923	TUBO SOLDAVEL 20MM A	UNID.	00250	16,60	4.150,00
0924	TUBO SOLDAVEL 25MM A	UNID.	00150	23,00	3.450,00
0925	TUBO SOLDAVEL 32MM A	UNID.	00030	37,70	1.131,00
0926	TUBO SOLDAVEL 40MM A	UNID.	00010	48,80	488,00
0927	TUBO SOLDAVEL 50MM A	UNID.	00060	63,60	3.816,00
0928	TUBO SOLDAVEL 60MM A	UNID.	00020	88,00	1.760,00
0929	TUBO SOLDAVEL 75 MM	UNID.	00020	146,00	2.920,00
0930	UNHO P/ VALVULA PVC	UNID.	00020	4,70	94,00
0931	UNIAO INTERNA PRETA 1/2	UNID.	00050	2,40	120,00
0932	UNIAO INTERNA PRETA 3/4	UNID.	00050	3,20	160,00
0933	UNIAO INTERNA REDUCAO 1" X 3/4	UNID.	00025	4,20	105,00
0934	UNIAO INTERNA REDUCAO 3/4 X 1/2	UNID.	00025	3,80	95,00
0935	UNIAO ROSCAVEL 1/2	UNID.	00020	13,70	274,00
0936	UNIAO ROSCAVEL 3/4	UNID.	00020	17,50	350,00
0937	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UNID.	00020	11,70	234,00
0938	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNID.	00020	13,70	274,00
0939	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UNID.	00020	30,00	600,00
0940	VALVULA DE POCO PVC 1"	UNID.	00008	52,80	422,40
0941	VALVULA DE POCO PVC 3/4	UNID.	00008	23,50	188,00
0942	VALVULA ESGOTO RETENCAO 100MM	UNID.	00005	120,00	600,00
0943	VALVULA LAVATORIO E TANQUE PVC S/ LADRAO	UNID.	00050	7,70	385,00
0944	VALVULA LAVATORIO METAL S/ LADRAO	UNID.	00050	24,50	1.225,00
0945	VALVULA RETENCAO BRONZE 3"	UNID.	00003	469,80	1.409,40
0946	VASSOURA GARI C/ CABO DE MADEIRA	UNID.	00012	24,40	292,80
0947	VASSOURA GRAMA REGULAVEL S/ CABO	UNID.	00012	25,20	302,40
0948	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	UNID.	00012	20,50	246,00
0949	VEDA ROSCA 25 MT	UNID.	00200	8,70	1.740,00
0950	VEDA ROSCA 50 MT	UNID.	00200	12,70	2.540,00
0951	VEDA TUDO 100 GR	UNID.	00050	17,60	880,00
0952	VEDA TUDO 150 GR	UNID.	00050	24,40	1.220,00
0953	VELA P/ FILTRO DE CARVAO ATIVADO	UNID.	00010	21,50	215,00
0954	VENEZIANA S/GR. S/V. BAT.65 1,00X1,00	UNID.	00020	167,50	3.350,00
0955	VENEZIANA S/GR. S/V. BAT.65 1,20X1,00	UNID.	00020	183,20	3.664,00
0956	VENEZIANA S/GR. S/V. BAT.65 1,50X1,00	UNID.	00015	195,80	2.937,00
0957	VERNIZ 3,600	GALAO	00015	80,30	1.204,50
0958	VERNIZ 900ML	LITRO	00015	30,30	454,50
0959	VITRO 40X40	UNID.	00020	535,00	10.700,00
0960	VITRO 40X60	UNID.	00020	560,00	11.200,00
0961	ZARCAO 3,600ML	GALAO	00015	53,80	807,00
0962	ZARCAO 900ML	LITRO	00015	27,30	409,50
TOTAL					1.128.202,65

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária de acordo com a necessidade de aquisição, sendo:
02.003.04.122.0002.2008.339030.000000;
02.005.12.122.0002.2018.339030.000000;
02.006.08.122.0004.2044.339030.000000;
02.007.10.122.0002.2046.339030.000000;
02.008.15.451.0011.2056.339030.000000;
02.008.15.451.0011.2058.339030.000000;
02.009.26.782.0011.2064.339030.000000;
02.009.26.782.0011.2065.339030.000000;
02.010.13.392.0003.1038.339030.000000;
02.010.13.392.0003.2067.339030.000000;
02.010.13.392.0003.2068.339030.000000;
02.011.18.541.0006.2071.339030.000000;
02.011.20.606.0007.2072.339030.000000;
02.012.04.122.0002.2075.339030.000000;
02.012.27.812.0008.2077.339030.000000;
02.012.27.813.0010.2078.000000 e
02.005.12.365.0012.2026.339030.000000.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos bens, serão realizados pelo Órgão Municipal solicitante da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

3.2. O responsável do Órgão solicitante atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigido do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.
6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1. Pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2. Pelo FORNECEDOR:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.
6.2.5. Todas entregas dos produtos serão realizadas no Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
7. DAS MULTAS E PENALIDADES
7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.
II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.
a) o Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;
a) a decisão do Departamento de Licitação Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.
9. DA ENTREGA
9.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO e em atendimento ao estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
9.2. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.
10. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 de outubrode2017.

MUNIC. DE SANTO ANT. DO AVENT.	***SABRINA CAÇADOR FER. DA CUN. 06017178644***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:87E40144

